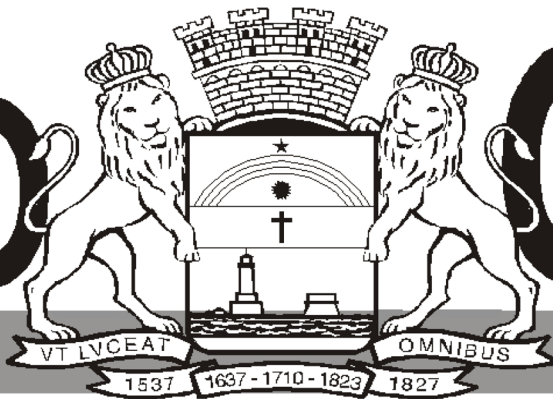


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 22 DE AGOSTO DE 2026



ANO LV - Nº 100

PREFEITURA DO RECIFE

Kleyvson Santos

Recife conquista três prêmios no IDEPE 2025 e se destaca entre municípios de grande porte de Pernambuco

A Rede Municipal de Ensino do Recife conquistou três reconhecimentos no Prêmio IDEPE 2025, divulgado na quinta-feira (20) pelo Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Educação. O Recife se destacou entre os municípios de grande porte do estado e foi o único município da Região Metropolitana a receber premiação nesta edição.

Os resultados reconhecem o desempenho da capital em diferentes etapas da educação básica. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o Recife conquistou o 3º melhor IDEPE entre os municípios de grande porte, com nota 5,88 no 5º ano, e também ficou em 3º lugar entre os municípios de grande porte com maior crescimento no indicador, com avanço de 3,1%. Já nos anos finais, a capital alcançou o 3º melhor IDEPE entre os municípios de grande porte, com nota 4,35 no 9º ano, consolidando a Rede Municipal do Recife entre as de maior destaque em Pernambuco.

O IDEPE (Índice de Desenvolvimento

da Educação de Pernambuco) é um indicador utilizado pelo Governo do Estado para acompanhar, anualmente, a qualidade da educação pública. O índice considera, de forma articulada, o desempenho dos estudantes nas avaliações do SAEPE (Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco) e os indicadores de fluxo escolar, como as taxas de aprovação, permitindo uma leitura mais ampla dos resultados educacionais.

A premiação funciona, portanto, como um reconhecimento aos municípios que apresentam os melhores resultados e também àqueles que mais avançam no período analisado. Para a Rede Municipal do Recife, os três prêmios refletem o trabalho desenvolvido para fortalecer a aprendizagem, acompanhar os indicadores educacionais e ampliar os resultados dos estudantes.

Para a secretária executiva de Gestão Pedagógica, Ana Selva, os resultados materializam o processo de avanço que vem sendo construído pela Rede Municipal de Ensino do Recife e demonstram a importância do acompanhamento permanente dos



Rede Municipal de Ensino do Recife foi reconhecida pelo desempenho nos anos iniciais e finais e pelo crescimento no 5º ano; capital foi o único município da Região Metropolitana premiado

indicadores educacionais. “Os resultados do IDEPE 2025 mostram que Recife vem avançando de forma consistente na educação. Estar entre os três melhores desempenhos considerando os municípios de grande porte, tanto nos anos iniciais quanto nos anos finais, além de figurar entre os municípios que mais cresceram no 5º ano, é um reconhecimento ao trabalho que vem sendo realizado por toda a rede. Esses resultados materializam um processo de desenvolvimento da educação que envolve planejamento,

acompanhamento da aprendizagem, atuação pedagógica e o compromisso diário de professores, gestores, estudantes e toda a comunidade escolar”, destacou Ana Selva.

O reconhecimento no Prêmio IDEPE 2025 se soma a uma trajetória recente de avanços da educação do Recife. O IDEPE é acompanhado anualmente como uma importante ferramenta para compreender os resultados da rede e orientar estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem e à garantia do direito à educação.

Avançam obras de conjunto habitacional no Cordeiro para beneficiar 960 pessoas

A Prefeitura do Recife e o Governo Federal avançam com as obras do conjunto habitacional Caiara 2, no bairro do Cordeiro, para beneficiar cerca de 1 mil pessoas que, hoje, vivem em situação de vulnerabilidade social. O empreendimento fica localizado na Avenida Maurício de Nassau e terá 192 unidades, com investimentos de R\$ 36,4 milhões, dos quais R\$ 3,7 milhões de contrapartida municipal, no âmbito do programa Minha Casa Minha Vida-FAR. Ontem (21), data em que se é comemorado o Dia Nacional da Habitação, o prefeito Victor Marques vistoriou o andamento dos trabalhos no local, destacando o papel fundamental das políticas públicas de habitação para garantir um futuro com mais qualidade para todos.

“A obra do Habitacional do Caiara 2 já está bem avançada e um diferencial é que aqui vai ter uma varanda grande, que melhora a iluminação, a ventilação e a circulação. A obra também vai contar com muita área verde e solo natural, além de salão de festa e parquinho infantil. Esse é um investimento pensado para os moradores aqui da região. Nunca se fez tanta moradia, tanto habitacional, como estamos fazendo agora e é uma alegria poder celebrar o dia de hoje, Dia Nacional da Habitação, sabendo que a Prefeitura tem feito a sua parte, estimulando novas moradias na nossa cidade e realizando entregas diretas”, afirmou o

prefeito Victor Marques. “São diversos recursos, tanto de parcerias com o governo federal quanto próprios, como o Promorar, para que as políticas de moradias não sejam apenas falas, mas sim vida real, investimento e entrega de chaves, porque é assim que construímos mais oportunidades e mais qualidade de vida para todos”, completou o gestor.

Os trabalhos ficam a cargo do Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econô-

mica Federal, com acompanhamento da Secretaria de Habitação do Recife, que regularizou os terrenos, aprovou os projetos e realizou os chamamentos públicos. As 192 unidades do Caiara 2 estão distribuídas em quatro blocos com térreo mais três pavimentos. Os apartamentos possuem área útil privativa em torno de 49 m², distribuída em sala, dois quartos, cozinha com

Fotos: Hélia Scheppa e Ivson Gambarra (aéreas)



Unidade habitacional Caiara 2 fica na Avenida Maurício de Nassau e terá 192 unidades, com investimentos de R\$ 36,4 milhões, em mais uma parceria da Prefeitura com o Governo Federal

área de serviço integrada e banheiro.

O bloco D do Caiara 2 está com fundação, estrutura, contrapiso, parte superior e acabamento interno concluídos. Serviços como instalações hidráulicas e ajustes nas janelas estão em execução. No bloco C, funda-

ção, estrutura e parte superior da edificação também estão concluídos e o acabamento interno está quase pronto. As fundações do bloco B estão finalizadas e as estruturas permanecem sendo erguidas. No A, as fundações foram concluídas. Por fim, o espaço comunitário já tem fundação, vigas, pilares, laje superior e instalações hidráulicas prontas; a próxima etapa será a execução da cobertura.

O empreendimento terá área construída total de 11 mil m². O projeto inclui o uso de sistemas que possibilitam maior sustentabilidade e eficiência energética, como sistema de geração fotovoltaica para as áreas comuns e pisos drenantes nos passeios e vias de acesso de veículos, além do uso de equipamentos de consumo responsável como bacia com duplo fluxo de acionamento e torneiras com temporizador.



Poder Executivo
Prefeito
VICTOR MARQUES ALVES

Secretaria de Finanças
Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA

Secretaria de Administração
Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

Secretaria de Infraestrutura
Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

Secretaria de Articulação Política e Social
Secretário GUSTAVO FIGUEIREDO QUEIROZ MONTEIRO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIORENSA

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

Secretaria de Esportes
Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

Secretaria de Cultura
Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

Secretaria de Relações Institucionais
Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome
Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude
Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Habitação
Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

Secretaria de Saneamento
Secretária THAMIRES OTILIA DA SILVA

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz
Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Ordem Pública e Segurança
Secretário ALEXANDRE REBELO TÁVORA

Secretaria de Meio Ambiente
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Projetos Especiais
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia
Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

Controladoria-Geral do Município
Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

Assessoria Especial do Prefeito do Recife
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Gabinete de Representação em Brasília

Gabinete de Comunicação
Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

Gabinete de Imprensa
Chefe DIOGO RIOS MONTEIRO

Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Gabinete de Inovação Urbana
Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais
Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR promove VI Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças

Fotos: Wagner Ramos

A Secretaria de Direitos Humanos e Juventude, realizará a VI Semana Municipal da Prevenção de Acidentes com Crianças da próxima segunda-feira (24) até o dia 28 de agosto. Nesta edição, os participantes vão interagir em rodas de diálogo, que serão realizadas em diferentes localidades da cidade, sobre temas como primeiros socorros, incluindo o que fazer em casos de engasgo e febre em crianças, e prevenção de acidentes domésticos.

Com o apoio da equipe técnica do SAMU Recife e de enfermeiros vinculados à Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e à Faculdade Central do Recife (FACEN), os encontros ocorrerão em espaços como instituições de ensino, Organizações não-governamentais, equipamentos públicos e Unidades de Saúde da Família (USFs).

“Acidentes estão entre as situações que mais levam crianças aos serviços de saúde e muitos deles podem ser prevenidos com informação e cuidados relativamente simples. Por isso, queremos levar essas orientações para perto das famílias e das comunidades, mostrando tanto como reduzir os riscos dentro de casa quanto como agir diante de situações como um engasgo. Saber o que fazer nos primeiros momentos pode fazer muita diferença para proteger a vida de uma criança”, explicou o secretário de Direitos Humanos e Juventude do Recife, Marco Aurélio Filho.



Programação gratuita acontece de 24 a 28 de agosto, com rodas de diálogo sobre primeiros socorros e prevenção de acidentes domésticos

Dados do Sistema Único de Saúde (SUS) reforçam a importância da prevenção. Em 2024, mais de 114 mil crianças de até 14 anos foram internadas no Brasil em decorrência de acidentes. As quedas aparecem como a principal causa de hospitalização nessa faixa etária, com cerca de 54 mil registros, segundo dados do Ministério da Saúde compilados pela Sociedade Brasileira de Pediatria.

A Semana Municipal da Prevenção de

Acidentes com Crianças acontece desde 2021 e está inserida no calendário oficial do Recife desde a promulgação da Lei Municipal nº 18.764/2020. A medida também corrobora o cumprimento do Marco Legal da Primeira Infância do Recife, instituído pela Lei Municipal nº 18.491/2018.

Mais informações podem ser obtidas pelos contatos da Gerência da Criança e do Adolescente: (81) 3355-8172 ou gca@recife.pe.gov.br.



Data: 24/08/2026 (Segunda-feira)
Local: Colégio Futuro - Rua Riolândia, nº 70, Água Fria.
Público: Comunidade

escolar da instituição e de outras escolas públicas e particulares do bairro
Horário: 09h.

Data: 25/08/2026 (Terça-feira)
Local: Compaz Escritor Ariano Suassuna - Av. General San Martin, nº 1208, Cordeiro.

Público: gestantes do Geração Afeto, programa que realiza rodas de diálogo

sobre temas relacionados à gestação e à maternidade.

Horário: 14h.

Data: 26/08/2026 (Quarta-feira)
Local: Organização do Auxílio Fraternal (OAF do Recife) - Rua dos Coelho, nº 351, Boa Vista.

Público: Pais de crianças e adolescentes beneficiados pelas iniciativas da instituição e trabalhadores
Horário: 14h.

Data: 27/08/2026 (Quinta-feira)
Local: USF Córrego da Bica - Rua Santa Tereza, nº 746, Brejo da Guabiraba.

Público: gestantes do Geração Afeto, programa que realiza rodas de diálogo sobre temas relacionados à gestação e

à maternidade.

Horário: 14h.

Data: 28/08/2026 (Sexta-feira)
Local: URB Recife - Rua Oliveira Lima, nº 867, Boa Vista.

Público: Representantes de áreas ZEIS do Recife
Horário: 09h.

Data: 28/08/2026 (Sexta-feira)
Local: USF Professor Fernandes Figueira - Rua Bandeirante Raposo Tavares, Nº 100, Ibura (Pantanal).

Público: gestantes do Geração Afeto, programa que realiza rodas de diálogo sobre temas relacionados à gestação e à maternidade.

Horário: 10h.

CTTU implanta novo conjunto semafórico nos Aflitos após escuta de moradores e estudos de tráfego

A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU) implantou, esta semana, um novo conjunto semafórico no cruzamento da Avenida Santos Dumont com a Rua Teles Júnior, no bairro dos Aflitos. A medida foi adotada

após escuta de moradores e a realização de estudos técnicos de circulação viária, que identificaram conflitos no cruzamento e apontaram a necessidade de uma intervenção para melhorar a organização do tráfego e ampliar a segurança dos usuários.

Josenildo Gomes/CTTU



Equipamento instalado no cruzamento da Avenida Santos Dumont com a Rua Teles Júnior busca organizar a circulação e ampliar a segurança viária

segurança viária e a fluidez do trânsito. Como resultado, foi definida a implantação do equipamento semafórico no cruzamento.

Durante os primeiros dias de funcionamento do novo conjunto semafórico, orientadores de trânsito atuarão diariamente na região para auxiliar na organização da circulação e orientar motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Em caso de dúvidas ou necessidade de apoio, a população pode acionar o teleatendimento gratuito da CTTU, disponível 24 horas por dia, pelo número 0800.081.1078.

Além da implantação do conjunto semafórico, o bairro dos Aflitos também recebeu uma intervenção de urbanismo tático no cruzamento das ruas Samuel Campelo e Quarenta e Oito, reforçando a sinalização já implantada no local. O desenho do trecho tem o objetivo de canalizar os veículos provenientes da Rua Quarenta e Oito, reduzindo os conflitos com os veículos que circulam pela Rua Samuel Campelo.

Poder Executivo

Prefeito

VICTOR MARQUES ALVES

DECRETO Nº 39.990 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 3.501.126,06 (três milhões e quinhentos e um mil e cento e vinte e seis reais e seis centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

48.01.10.302.1238.2324 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.16 - 600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

48.01.10.302.1238.2085 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA

3.3.90.39 - 600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

ANEXO II

EM R\$

48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

48.01.10.302.1238.2883 - GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE COMPLEMENTAR

3.3.50.43 - 600 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

TOTAL

DECRETO Nº 39.991 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

EM R\$

14 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

14.01.12.306.1207.2127 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

ANEXO II

EM R\$

50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE

50.11.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1.90.04 - 500 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

TOTAL

DECRETO Nº 39.992 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

D E C R E T A
Art. 1º Fica aberto À SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE TURISMO E LAZER, EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL E RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 12.758.019,75 (doze milhões e setecentos e cinquenta e oito mil e dezenove reais e setenta e cinco centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.
Art. 2º Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, conforme inciso III do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 21 de Agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

ANEXO I

	EM R\$
17 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
1701 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
17.01.19.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.280,00
35 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	
35.01.23.695.1213.2193 - PROMOÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO TURÍSTICO DO DESTINO RECIFE	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000.000,00
47 - SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4701 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
47.01.04.846.3101.2701 - ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
3.3.90.47 - 501 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	19.970,96
47.01.04.126.2123.2520 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40 - 501 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	352.030,25
47.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.738,54
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.28.846.3101.9002 - CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP	
3.3.90.47 - 500 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000.000,00
TOTAL	12.758.019,75

ANEXO II

	EM R\$
15 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
15.01.04.123.2160.2041 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS TRIBUTÁRIA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	
3.1.90.11 - 500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000.000,00
21 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
21.01.04.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	371.280,00
50 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
50.10.15.452.1323.2509 - LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 - 501 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	386.739,75
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
80.01.04.122.3101.2048 - ENCARGOS GERAIS COMUNS AOS DIVERSOS ÓRGÃOS	
3.3.90.39 - 500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
TOTAL	12.758.019,75

DECRETO Nº 39.993 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
Aloca cargos comissionados e funções gratificadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 19.337, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificquem,

D E C R E T A:
Art. 1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Gestão de Instrumentos Urbanísticos	FDE-4	01
Assessor Técnico de Arquitetura	CAA-2	01
Assistente de Divisão de Vistorias do Patrimônio Cultural	CAA-3	01

Art. 2º Alocar no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Gestão de Instrumentos Urbanísticos	CDE-4	01
Assessor de Vistorias do Patrimônio Cultural	CAA-2	01
Assistente Técnico de Arquitetura	CAA-3	01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de setembro de 2026.

Recife, 21 de agosto de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO
Secretário de Articulação Política e Social, em Exercício

MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA
Secretária de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 1175 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 174/2026-SEDUL/GAB, SEI nº 39.001562/2026-81,

R E S O L V E:
Exonerar **ANA CLARA SOUSA GUEDES ALCOFORADO, CPF nº ***.283.614-**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Arquitetura, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de setembro de 2026.**

Exonerar **LAÍS ALMEIDA DE ARAÚJO, CPF nº ***.316.494-**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Divisão de Vistorias do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de maio de 2026.**

Nomear **ANA CLARA SOUSA GUEDES ALCOFORADO, CPF nº ***.283.614-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Instrumentos Urbanísticos, símbolo "CDE-4", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de setembro de 2026.**

Nomear **LAÍS ALMEIDA DE ARAÚJO, CPF nº ***.316.494-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Vistorias do Patrimônio Cultural, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de setembro de 2026.**

Nomear **LAURA LUZIA PEREIRA DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.588.194-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico de Arquitetura, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento, a contar de 01 de setembro de 2026.**

PORTARIA Nº 1176 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 509/2026-GAB/CGM, SEI nº 11.001326/2026-72,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ISIS MESQUITA RODRIGUES, CPF nº ***.696.694-**, matrícula nº 131.254-5, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Controladoria-Geral do Município, a contar de 19 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1177 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **JOÃO VITOR LINS CHAVES, CPF nº ***.417.334-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDE-2", da Assessoria Especial do Prefeito do Recife, a contar de 01 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1178 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 1076/2026-SESAU/GAB, SEI nº 33.060533/2026-19,

R E S O L V E:
Exonerar **DANILO RODRIGUES DE SOUZA ALMEIDA, CPF nº ***.833.624-**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento e Participação Social, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 19 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1179 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no ofício nº 87/2026- GAB/GIMP, SEI nº 34.000220/2026-93,

R E S O L V E:
Nomear **MARIANA GERMANO CID E SILVA, CPF nº ***.580.834-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Relações com a Imprensa, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Imprensa, a contar de 01 de setembro de 2026.**

PORTARIA Nº 1180 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **GILSON LIRA DA SILVA, CPF nº ***.894.074-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1181 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Nomear **ERIVALDO FERNANDO FALCÃO, CPF nº ***.119.314-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Participação Social, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Articulação Política e Social, a contar de 01 de agosto de 2026.**

PORTARIA Nº 1182 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1081 de 07 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 094 de 08 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 1183 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito a portaria nº 1044 de 05 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 093 de 06 de agosto de 2026, referente a nomeação de **MÔNICA LINO BEZERRA, CPF nº ***.115.514-**.**

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido o ofício nº 1070/2026, SESAU/GAB, SEI nº 33.054988/2026-97, na portaria nº 1138 de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 097 de 15 de agosto de 2026, referente a exoneração de **ROSSANA MARIA BITTENCOURT DE MORAIS, CPF nº ***.381.674-**,**

ONDE SE LÊ: “a contar de 10 de agosto de 2026.”

LEIA-SE: “a contar de 01 de agosto de 2026.”

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido o ofício nº 911/2026, SAD/SEGEF, SEI nº 32.031302/2026-08, na portaria nº 1152 de 14 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 097 de 15 de agosto de 2026, referente a designação de **FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO,**

ONDE SE LÊ: “símbolo “GAB”,

LEIA-SE: “símbolo “SEC.”.

VICTOR MARQUES ALVES
Prefeito do Recife

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretária **MARIANA DE GOES FERREIRA SUASSUNA**

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
Assunto: Processo Administrativo nº 23/2026.
Ref.: Decisão expedida no Diário Oficial do Município na data de 30 de julho de 2026 – Edição nº 090
Recorrente: JOSE AUGUSTO DANTAS ALVES GRÁFICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.128.315/0001-80.
Decisão: Pelo conhecimento do recurso administrativo interposto pela empresa acima identificada, uma vez que atende aos critérios de admissibilidade e, no mérito, com fulcro na decisão fundamentada deste subscrevente, anexa aos autos, conferir provimento parcial de modo a modificar a decisão vergastada para os seguintes termos: imputar à empresa a sanção de impedimento de licitar e contratar com o município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 01 (um) mês.
Fundamentação Legal: Art. 26, do Decreto Municipal nº 22.592/2007 e Art. 156, da Lei nº 14.133/21.
ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo nº 15/2026
Ref.: Ata de Registro de Preços nº. 392/2023 - Secretaria de Saúde
Processada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ nº 12.418.191/0001-95.
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município e consequente descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Empresas e Fornecedores – SICREF, pelo prazo de 03 (três) meses a partir do exaurimento do prazo recursal ou, em havendo recurso, a partir da publicação do seu julgamento.
Fundamentação Legal: Art. 26 do Decreto Municipal nº. 22.592/2007 e Art. 7º da Lei nº. 10.520/02.
Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação no Diário Oficial do Município. O processo encontra-se com vista franqueada ao interessado na Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, 11º andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, nesta cidade, cujo endereço eletrônico é cpaap@recife.pe.gov.br e o telefone é (81) 3355-8216.
ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Licitações

EXTRATO DE DECISÃO
Assunto: Processo Administrativo Sancionatório nº 020/2026.
Ref.: Contrato nº 2901.1008/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome.
Processada: PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82;
Penalidade: Impedimento de licitar e contratar com o Município do Recife pelo prazo de 04 (quatro) meses, com consequente descredenciamento da empresa no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICREF durante o período de vigência da penalidade.
Fundamentação Legal: Arts. 155, inciso I, e 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
Recurso: Desta decisão cabe recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município, ficando suspensa a execução da penalidade até o término do prazo recursal ou, em havendo recurso, até o seu julgamento.
O recurso deverá ser protocolado por meio eletrônico, mediante encaminhamento para o endereço de correio eletrônico da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP: cpaap@recife.pe.gov.br, devendo o assunto da mensagem identificar o PAP nº 020/2026, ou presencialmente, na CPAAP, sediada na Avenida Cais do Apolo, nº 925, 11º andar, sala 23, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, no bairro do Recife, dentro do prazo previsto.
ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO - Secretário Executivo de Administração e Licitações

Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

PORTARIA CONJUNTA Nº 42 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO CHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 162 de 23 de dezembro de 2025, referente à Seleção Pública Simplificada, de acordo com o Decreto nº 39.195 de 31 de outubro de 2025, publicado no DOM 138 de 01 de novembro de 2025, com edital publicado no Diário Oficial do Município nº 144 de 13 de novembro de 2025 e o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 019 de 12 de fevereiro de 2026, referente à Seleção Pública Simplificada , com edital publicado no Diário Oficial do Município nº 006 de 17 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Ofício nº 409/2026 - SEDA/GAB , SEI nº 118.000940/2026-57 e o SEI nº 18.002095/2025-73

R E S O L V E M :
Art. 1º Convocar os candidatos abaixo para contratação temporária.

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL - VETERINARIO 40H - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2025003356	06	MARIANA CAMILO OTAVIANO DA SILVA	***.544.674-**

Em substituição à:
Elizabeth Regina Rodrigues da Silva

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL - VETERINARIO 40H - ESPECIALIDADE: CLÍNICA MÉDICA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2025003269	07	HELOISA ALVES DOS SANTOS	***.973.449-**
SSHVR2025003370	08	FELIPE LEAL BARBOSA DE MORAIS	***.780.541-**
SSHVR2025003139	09	KAREM AQUILA DO NASCIMENTO	***.707.404-**

ANALISTA EM SAÚDE ANIMAL - VETERINARIO 40H - PLANTONISTA - ESPECIALIDADE: CIRURGIA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2025003293	03	PEDRO HENRIQUE GALVÃO PACHECO	***.203.464-**

AUXILIAR EM SAÚDE ANIMAL - AUXILIAR VETERINÁRIO 40H - PLANTONISTA			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000117	17	MARIANA RAMALHO DOS SANTOS	***.220.694-**
SSHVR2026000149	18	MILENA SANTOS DE BIASE DE SOUZA	***.644.034-**
SSHVR2026000090	19	VANESSA BORGES CAMPOS	***.102.564-**
SSHVR2026000140	20	GABRIELA SUZUKI DE CAMPOS	***644.594-**

AUXILIAR EM SAÚDE ANIMAL - AUXILIAR VETERINÁRIO 40H			
INSC	CLASS	NOME	CPF
SSHVR2026000131	08	SUZIANE PEREIRA DA SILVA	***.221.564-**

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta nº 40, de 07 de agosto de 2026, publicada no DOM 094, de 08 de agosto de 2026;

Art. 3º Para iniciar as atividades, os convocados deverão encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, através do Portal de Admissão de Pessoal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação desta.

Art. 4º As instruções de utilização do Portal de Admissão de Pessoal (SE Suite), bem como o login e a senha de acesso, serão enviados por e-mail, de acordo com o cadastro constante do banco de dados da banca organizadora da Seleção.

Art. 5º- Os convocados deverão comparecer ao Setor de Saúde e Segurança do Trabalho do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário agendados.

§1º O não comparecimento dos convocados ao exame admissional, na data e horário agendados, resultará na sua automática exclusão.

§2º No dia agendado para o exame, os convocados deverão apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas, e realizados até 03 (três) meses da data do exame admissional:

- I - Hemograma;
- II -Uréia
- III -Creatinina;
- IV - Hemoglobina glicada;
- V- Sumário de urina;
- VI- Cartão de Vacina Antitetânica

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAÍRA RUFINO FISCHER
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIS GERALDO DOS ANJOS FILHO
SECRETÁRIO CHEFE DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DO RECIFE

PORTARIA Nº 2063 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 1º, 3º, 6º e 7º, art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo I da Lei nº 19.025, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
947820	DIANA PAULA COSTA DOS SANTOS	GRADUAÇÃO	32.029650/2026-15	26/07/2026
723418	EMANUELLA ALBERTINA DA SILVA ALMEIDA	GRADUAÇÃO	32.030337/2026-11	03/08/2026

Art. 2º Com os reenquadramentos a jornada semanal das servidoras passam a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2064 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto no parágrafo §§ 5º, 6º e 7º art. 1º, da Lei nº 19.025, de 30 de dezembro de 2022.

R E S O L V E :
Art. 1º Reenquadrar, a pedido, a servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, na Tabela de Vencimentos do Anexo III da Lei nº 19.025/2022, na escolaridade ou titulação e vigência especificadas.

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE / TITULAÇÃO	PROCESSO SEI	VIGÊNCIA
951671	NATALIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	ENSINO MÉDIO	32.030799/2026-39	04/08/2026

Art. 2º Com o reenquadramento, a jornada semanal da servidora passa a ser de 40 (quarenta) horas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2081 DE 14 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o §1º do Art. 17º da Lei nº 17.955/2013, alterado pelo art. 8º da Lei nº 18.510/2018;

CONSIDERANDO a Portaria nº 950/2026, de 09/04/2026, publicada no DOM nº 044, de 11/04/2026 do Secretário Executivo de Gestão de Pessoas, processos SEI'S nº 38.005854/2026-01, 22.003746/2026-64 e 38.012938/2026-92;

CONSIDERANDO que está sob análise alguns requerimentos de servidores;

R E S O L V E :
Art. 1º Divulgar a relação final dos servidores do cargo de Agente de Segurança Municipal, classe Guarda Municipal, por ordem de tempo de serviço e por ordem da nota (Avaliação de Desempenho e cursos) do processo de desenvolvimento funcional exercício 2024, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2025.

I – Classificação por tempo de serviço

Nº	MAT.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/12/2024
1	242491	NELSON LOURENCO DIAS FILHO	30 anos, 3 meses e 21 dias
2	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	16 anos, 4 meses e 11 dias
3	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	16 anos, 4 meses e 11 dias
4	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	16 anos, 4 meses e 6 dias
5	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	16 anos, 4 meses e 5 dias
6	791397	JOSE AILTON M DE OLIVEIRA	16 anos, 4 meses e 3 dias
7	792010	WALLACE SOUSA FREIRE	16 anos, 4 meses e 3 dias
8	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	16 anos, 4 meses e 0 dias
9	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 23 dias
10	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	16 anos, 3 meses e 21 dias
11	791579	JOSE C DA SILVA DO NASCIMENTO	16 anos, 3 meses e 17 dias
12	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	16 anos, 3 meses e 17 dias
13	792761	LUCIANO AQUINO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 11 dias
14	792685	CARLOS ALBERTO F FIGUEREDO	16 anos, 3 meses e 9 dias
15	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	16 anos, 1 mês e 28 dias
16	791880	ANDERSON DE ANDRADE COELHO	16 anos, 1 mês e 25 dias
17	792116	DEYLTON LUCENA DA SILVA	16 anos, 1 mês e 8 dias
18	790811	WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA	16 anos, 0 meses e 17 dias
19	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	16 anos, 0 meses e 12 dias
20	872799	EMAGDA NUNES VIANA	16 anos, 0 meses e 12 dias
21	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	16 anos, 0 meses e 10 dias
22	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	16 anos, 0 meses e 9 dias
23	872784	WALDIR VIEIRA DE NORONHA JR	16 anos, 0 meses e 4 dias
24	791564	FLAVIO ROBERTO B DE FARIAS	15 anos, 1 mês e 17 dias
25	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	14 anos, 9 meses e 26 dias
26	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS	14 anos, 4 meses e 7 dias
27	791454	FLAVIA FABYANE M DOS SANTOS	14 anos, 10 meses e 1 dia
28	790367	CLEITON JOSE PALMEIRA DO CARMO	13 anos, 11 meses e 16 dias
29	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	13 anos, 10 meses e 11 dias
30	958092	RENATA DEUD SALOMAO RAMEH	12 anos, 7 meses e 0 dias
31	958111	ERIKA FERREIRA DE MORAES	12 anos, 7 meses e 0 dias
32	958126	TIAGO PASSOS RODRIGUES	12 anos, 7 meses e 0 dias
33	958480	SIMONE SOUZA DE S MARTINS	12 anos, 7 meses e 0 dias
34	958551	NATHALIA BARBOSA MACIEL	12 anos, 7 meses e 0 dias
35	958623	ANNA PAULA DE C MONTEIRO	12 anos, 7 meses e 0 dias
36	958748	RAQUEL DA ROCHA VIRIATO	12 anos, 7 meses e 0 dias
37	958824	RAFAELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	12 anos, 7 meses e 0 dias
38	959012	BRUNO JOSE BARBOSA	12 anos, 7 meses e 0 dias
39	959319	IVO AURELIO SIQUEIRA E SILVA	12 anos, 7 meses e 0 dias

40	959414	DARLEN DE ANDRADE CHAGAS	12 anos, 7 meses e 0 dias
41	958289	SIMONE GOMES DA SILVA BRAZ	12 anos, 6 meses e 29 dias
42	959615	JANSEN LUIZ DUARTE SILVA	12 anos, 6 meses e 29 dias
43	957832	RAFAELA SANTANA DE LUCENA	12 anos, 6 meses e 28 dias
44	958260	THAIS HONORATO SANTANA	12 anos, 6 meses e 28 dias
45	958441	VIVIANE EMILIA BARBOSA	12 anos, 6 meses e 28 dias
46	958953	MANUELLA SOARES DA S ROCHA	12 anos, 6 meses e 28 dias
47	959471	ROBERTO ALVES DE S JUNIOR	12 anos, 6 meses e 28 dias
48	958198	GILSON BERNARDINO ALVES	12 anos, 6 meses e 27 dias
49	959228	WALLACE NEWTON DA COSTA	12 anos, 6 meses e 27 dias
50	958107	RUBENITA QUIRINO DA SILVA	12 anos, 6 meses e 26 dias
51	959380	TALYSON MARQUES DA SILVA	12 anos, 6 meses e 26 dias
52	959342	HARLAN SANTOS DE A NASCIMENTO	12 anos, 6 meses e 25 dias
53	957866	FRANCISCO DARIO DE LIMA FILHO	12 anos, 6 meses e 24 dias
54	958130	LUCIANA DE AGUIAR CUNHA	12 anos, 6 meses e 24 dias
55	958968	PAULO HENRIQUE COSTA CHENG	12 anos, 6 meses e 24 dias
56	959376	AGGEU CRUZ RIBEIRO DA PAZ	12 anos, 6 meses e 23 dias
57	959778	DANIELLY CONCEICAO F DA SILVA	12 anos, 6 meses e 23 dias
58	958308	EDSON RODRIGUES BARACHO JUNIOR	12 anos, 6 meses e 22 dias
59	959562	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	12 anos, 6 meses e 21 dias
60	958638	DANILO BARROS G DE OLIVEIRA	12 anos, 6 meses e 20 dias
61	958088	RAFAEL DA SILVA LIMA	12 anos, 6 meses e 19 dias
62	958714	ANDRE EUDES BARBOSA DA SILVA	12 anos, 6 meses e 18 dias
63	959194	TARCISIO EDUARDO P FONTENELE	12 anos, 6 meses e 18 dias
64	959247	JOAO MARCELINO P JUNIOR	12 anos, 6 meses e 18 dias
65	959285	MARIA GORETTI F DA SILVA	12 anos, 6 meses e 15 dias
66	959395	CARLOS ANDRE PEREIRA	12 anos, 6 meses e 15 dias
67	959691	WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	12 anos, 6 meses e 14 dias
68	958657	THIAGO DE A OLIVEIRA	12 anos, 6 meses e 13 dias
69	959266	IGOR DE LIMA GUIMARAES	12 anos, 6 meses e 13 dias
70	959782	ANDERSON LUIZ LEITAO DE MELO	12 anos, 6 meses e 13 dias
71	957923	ALICE BATISTA S DAS CHAGAS	12 anos, 6 meses e 12 dias
72	958370	JON ANDERSON S C GUIMARAES	12 anos, 6 meses e 12 dias
73	958604	ANDERSON MARCELO DE A LIRA	12 anos, 6 meses e 12 dias
74	957502	JOSEMIR GOMES FERREIRA	12 anos, 6 meses e 11 dias
75	959031	SADRACK ALVES DOS SANTOS	12 anos, 6 meses e 11 dias
76	959672	LUCIANO FALCAO DE H BELTRAO	12 anos, 6 meses e 11 dias
77	958805	FABIO PEREIRA DE SOUZA	12 anos, 6 meses e 10 dias
78	958810	RICARDO BATISTA DE LIMA	12 anos, 6 meses e 10 dias
79	959338	MARCOS ANTONIO C GOMES JUNIOR	12 anos, 6 meses e 10 dias
80	958293	LEANDRO HENRIQUE DE L FRAGOSO	12 anos, 6 meses e 9 dias
81	958513	VIRGINIA FARIAS DA SILVA	12 anos, 6 meses e 9 dias
82	958862	JONATAN TIMOTHY B E SILVA	12 anos, 6 meses e 9 dias
83	957870	JOSE ELIONALDO P DA SILVA	12 anos, 6 meses e 8 dias
84	958949	PAULO RICARDO F WANDERLEY	12 anos, 6 meses e 8 dias
85	959050	FATIMA MARIA MORAES DE SOUZA	12 anos, 6 meses e 8 dias
86	959137	WAGNER FAGUNDES ALBERT	12 anos, 6 meses e 8 dias
87	959290	CARLOS RAFAEL M DE MELO GOMES	12 anos, 6 meses e 8 dias
88	959490	JORDAO MIGUEL DA SILVA	12 anos, 6 meses e 7 dias
89	958987	CELIO LUIZ DA SILVA	12 anos, 6 meses e 6 dias
90	959156	AUDY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	12 anos, 6 meses e 6 dias
91	957957	RODRIGO MANOEL DE O DIAS	12 anos, 6 meses e 4 dias
92	959744	JONATHAS GALVAO DA SILVA	12 anos, 5 meses e 28 dias
93	958661	TACIANA MARIA DA SILVA	12 anos, 5 meses e 27 dias
94	957942	GLADSTONE F DO NASCIMENTO	12 anos, 5 meses e 24 dias
95	958695	JOSE WELTON DA SILVA SALVADOR	12 anos, 5 meses e 19 dias
96	959160	FAUSTO DO REGO BARROS	12 anos, 5 meses e 15 dias
97	958274	FELIPE B ALMEIDA DA SILVA	12 anos, 4 meses e 17 dias
98	959524	CLAUDIANE C DO NASCIMENTO	12 anos, 4 meses e 8 dias
99	959323	LUIZ GUSTAVO R JUVENAL	12 anos, 4 meses e 3 dias
100	966977	RAPHAEL FELIX DE L PINHEIRO	12 anos, 1 mês e 9 dias
101	967127	MICHELE RANCE SILVA E LIRA	12 anos, 1 mês e 9 dias
102	967366	GLAUDEMIR GOMES DA SILVA	12 anos, 1 mês e 9 dias
103	967404	SERGIO ROBERTO DA SILVA MALTA	12 anos, 1 mês e 9 dias
104	967457	MOISES ALVES DE LIMA MACHADO	12 anos, 1 mês e 9 dias
105	967624	FERNANDO FELIPE DA SILVA	12 anos, 1 mês e 9 dias
106	966867	FLAVIO MENDES PINHO	12 anos, 1 mês e 8 dias
107	967146	RONALDO LUIZ DA CRUZ	12 anos, 1 mês e 8 dias
108	967237	ANDERSON RODRIGUES BARROS	12 anos, 1 mês e 8 dias
109	966800	ISAIAS COELHO DA S RODRIGUES	12 anos, 1 mês e 7 dias
110	966924	ANTONIO PAULINO DE FREITAS	12 anos, 1 mês e 7 dias
111	967184	MARIA ANDREA DE SOUZA	12 anos, 1 mês e 7 dias
112	966939	DAVI FRANCA DE MELO	12 anos, 1 mês e 6 dias
113	967385	GILCELIO DIAS DA CRUZ	12 anos, 1 mês e 5 dias
114	967514	RICARDO FERREIRA DE LIMA	12 anos, 1 mês e 4 dias

115	967150	MIQUEIAS BARBOSA DA SILVA	12 anos, 1 mês e 2 dias
116	967552	KHRYSTYANNO M P DE PONTES	12 anos, 1 mês e 2 dias
117	967332	MILTON JOSE M DE SOUZA	12 anos, 1 mês e 0 dias
118	967639	JOSE RICARDO PAULO DA SILVA	12 anos, 0 meses e 28 dias
119	966848	ADRICIA CARLA DA S RODRIGUES	12 anos, 0 meses e 20 dias
120	966910	EDSON SEVERINO FEITOSA	12 anos, 0 meses e 20 dias
121	967423	CARLOS FERNANDES LINS RIBEIRO	12 anos, 0 meses e 20 dias
122	967218	JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS	12 anos, 0 meses e 12 dias
123	967571	ALESSANDRO R DE S E SILVA	11 anos, 9 meses e 14 dias
124	967055	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	11 anos, 9 meses e 2 dias
125	967131	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	11 anos, 8 meses e 22 dias
126	966795	THIAGO SILVA SANTANA	11 anos, 7 meses e 8 dias
127	966829	JAILSON DA S FIGUEIROA JUNIOR	11 anos, 6 meses e 26 dias
128	967567	HELIO DE ASSIS SA	11 anos, 11 meses e 28 dias
129	967605	ALDALUCIO ALVES DE ARRUDA	11 anos, 11 meses e 17 dias
130	958312	GLAYDSON RAFAEL S DA SILVA	11 anos, 11 meses e 14 dias

II – Classificação por nota (Avaliação de Desempenho e cursos)

Nº	MAT	NOME	NOTA FINAL (AVALIAÇÃO +NOTA CURSO)
1	959380	TALYSON MARQUES DA SILVA	20,00
2	958949	PAULO RICARDO F WANDERLEY	20,00
3	957957	RODRIGO MANOEL DE O DIAS	20,00
4	967514	RICARDO FERREIRA DE LIMA	20,00
5	967332	MILTON JOSE M DE SOUZA	20,00
6	967423	CARLOS FERNANDES LINS RIBEIRO	20,00
7	967131	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	20,00
8	957866	FRANCISCO DARIO DE LIMA FILHO	19,95
9	958513	VIRGINIA FARIAS DA SILVA	19,95
10	967237	ANDERSON RODRIGUES BARROS	19,95
11	966800	ISAIAS COELHO DA S RODRIGUES	19,85
12	967055	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	19,85
13	959744	JONATHAS GALVAO DA SILVA	19,70
14	958714	ANDRE EUDES BARBOSA DA SILVA	19,65
15	966977	RAPHAEL FELIX DE L PINHEIRO	19,65
16	967385	GILCELIO DIAS DA CRUZ	19,65
17	959691	WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	18,90
18	959156	AUDY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	18,45
19	958260	THAIS HONORATO SANTANA	18,40
20	958088	RAFAEL DA SILVA LIMA	17,50
21	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS	17,00
22	959672	LUCIANO FALCAO DE H BELTRAO	16,50
23	958968	PAULO HENRIQUE COSTA CHENG	15,50
24	792685	CARLOS ALBERTO F FIGUEREDO	15,00
25	958198	GILSON BERNARDINO ALVES	14,95
26	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	14,80
27	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	14,00
28	957832	RAFAELA SANTANA DE LUCENA	14,00
29	958695	JOSE WELTON DA SILVA SALVADOR	14,00
30	959524	CLAUDIANE C DO NASCIMENTO	14,00
31	872799	EMAGDA NUNES VIANA	13,60
32	967404	SERGIO ROBERTO DA SILVA MALTA	13,00
33	958862	JONATAN TIMOTHY B E SILVA	12,50
34	967366	GLAUDEMIR GOMES DA SILVA	12,40
35	959160	FAUSTO DO REGO BARROS	12,35
36	958126	TIAGO PASSOS RODRIGUES	12,00
37	966867	FLAVIO MENDES PINHO	12,00
38	959778	DANIELLY CONCEICAO F DA SILVA	11,90
39	959228	WALLACE NEWTON DA COSTA	11,45
40	967127	MICHELE RANCE SILVA E LIRA	11,35
41	958111	ERIKA FERREIRA DE MORAES	11,00
42	958810	RICARDO BATISTA DE LIMA	10,95
43	958293	LEANDRO HENRIQUE DE L FRAGOSO	10,50
44	959342	HARLAN SANTOS DE A NASCIMENTO	10,50
45	790367	CLEITON JOSE PALMEIRA DO CARMO	10,00
46	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	10,00
47	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	10,00
48	791397	JOSE AILTON M DE OLIVEIRA	10,00
49	791454	FLAVIA FABYANE M DOS SANTOS	10,00
50	791579	JOSE C DA SILVA DO NASCIMENTO	10,00
51	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	10,00
52	791880	ANDERSON DE ANDRADE COELHO	10,00
53	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	10,00
54	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	10,00
55	958092	RENATA DEUD SALOMAO RAMEH	10,00
56	958441	VIVIANE EMILIA BARBOSA	10,00

57	958604	ANDERSON MARCELO DE A LIRA	10,00
58	958824	RAFAELE RIBEIRO DO NASCIMENTO	10,00
59	958953	MANUELLA SOARES DA S ROCHA	10,00
60	958987	CELIO LUIZ DA SILVA	10,00
61	959012	BRUNO JOSE BARBOSA	10,00
62	959266	IGOR DE LIMA GUIMARAES	10,00
63	959290	CARLOS RAFAEL M DE MELO GOMES	10,00
64	959319	IVO AURELIO SIQUEIRA E SILVA	10,00
65	959338	MARCOS ANTONIO C GOMES JUNIOR	10,00
66	959376	AGGEU CRUZ RIBEIRO DA PAZ	10,00
67	959414	DARLEN DE ANDRADE CHAGAS	10,00
68	959490	JORDAO MIGUEL DA SILVA	10,00
69	959615	JANSEN LUIZ DUARTE SILVA	10,00
70	966829	JAILSON DA S FIGUEIROA JUNIOR	10,00
71	966848	ADRICIA CARLA DA S RODRIGUES	10,00
72	966910	EDSON SEVERINO FEITOSA	10,00
73	966939	DAVI FRANCA DE MELO	10,00
74	967457	MOISES ALVES DE LIMA MACHADO	10,00
75	967552	KHRYSTYANNO M P DE PONTES	10,00
76	791564	FLAVIO ROBERTO B DE FARIAS	9,95
77	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	9,95
78	958130	LUCIANA DE AGUIAR CUNHA	9,95
79	958370	JON ANDERSON S C GUIMARAES	9,95
80	958623	ANNA PAULA DE C MONTEIRO	9,95
81	959137	WAGNER FAGUNDES ALBERT	9,95
82	959323	LUIZ GUSTAVO R JUVENAL	9,95
83	959395	CARLOS ANDRE PEREIRA	9,95
84	959471	ROBERTO ALVES DE S JUNIOR	9,95
85	959562	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE SILVA	9,95
86	792116	DEYLTON LUCENA DA SILVA	9,90
87	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	9,90
88	957502	JOSEMIR GOMES FERREIRA	9,90
89	958480	SIMONE SOUZA DE S MARTINS	9,90
90	958638	DANILO BARROS G DE OLIVEIRA	9,90
91	959031	SADRACK ALVES DOS SANTOS	9,90
92	966924	ANTONIO PAULINO DE FREITAS	9,90
93	967146	RONALDO LUIZ DA CRUZ	9,90
94	958657	THIAGO DE A OLIVEIRA	9,85
95	958805	FABIO PEREIRA DE SOUZA	9,85
96	959782	ANDERSON LUIZ LEITAO DE MELO	9,85
97	967184	MARIA ANDREA DE SOUZA	9,85
98	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	9,80
99	958748	RAQUEL DA ROCHA VIRIATO	9,80
100	967624	FERNANDO FELIPE DA SILVA	9,75
101	957870	JOSE ELIONALDO P DA SILVA	9,70
102	957923	ALICE BATISTA S DAS CHAGAS	9,70
103	958289	SIMONE GOMES DA SILVA BRAZ	9,70
104	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	9,65
105	958274	FELIPE B ALMEIDA DA SILVA	9,65
106	959285	MARIA GORETTI F DA SILVA	9,65
107	967218	JOSINALDO BATISTA DOS SANTOS	9,65
108	958308	EDSON RODRIGUES BARACHO JUNIOR	9,60
109	958661	TACIANA MARIA DA SILVA	9,60
110	959247	JOAO MARCELINO P JUNIOR	9,60
111	967150	MIQUEIAS BARBOSA DA SILVA	9,60
112	959050	FATIMA MARIA MORAES DE SOUZA	9,55
113	967639	JOSE RICARDO PAULO DA SILVA	9,50
114	872784	WALDIR VIEIRA DE NORONHA JR	9,40
115	958312	GLAYDSON RAFAEL S DA SILVA	9,40
116	792761	LUCIANO AQUINO DA SILVA	9,30
117	792010	WALLACE SOUSA FREIRE	9,30
118	958107	RUBENITA QUIRINO DA SILVA	9,30
119	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	9,20
120	967605	ALDALUCIO ALVES DE ARRUDA	9,15
121	967567	HELIO DE ASSIS SA	8,35
122	957942	GLADSTONE F DO NASCIMENTO	5,00
123	958551	NATHALIA BARBOSA MACIEL	5,00
124	959194	TARCISIO EDUARDO P FONTENELE	5,00
125	790678	HEITOR HOLANDA SANTANA QUEIROZ	0,00
126	790898	ANDERSON SALES DE OLIVEIRA	0,00
127	242491	NELSON LOURENCO DIAS FILHO	0,00
128	790811	WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA	0,00
129	966795	THIAGO SILVA SANTANA	0,00

Art. 2º Promover, por Antiguidade, para a Classe de Graduados, no nível inicial da Subclasse de Subinspetor, os servidores abaixo relacionados do cargo de Agente de Segurança Municipal classe de Guarda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Nº	MAT.	NOME	TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 31/12/2024
1	242491	NELSON LOURENCO DIAS FILHO	30 anos, 3 meses e 21 dias
2	791272	ELLY JOSE DE SOUZA REIS	16 anos, 4 meses e 11 dias
3	792719	WALFRANKLIN PAULO DA SILVA	16 anos, 4 meses e 11 dias
4	791837	RAUL WAGNER TRINDADE DE SOUZA	16 anos, 4 meses e 6 dias
5	791708	CARLOS ALBERTO TENORIO GOUVEIA	16 anos, 4 meses e 5 dias
6	791397	JOSE AILTON M DE OLIVEIRA	16 anos, 4 meses e 3 dias
7	792010	WALLACE SOUSA FREIRE	16 anos, 4 meses e 3 dias
8	790902	GUSTAVO LUIZ ALVES LINS	16 anos, 4 meses e 0 dias
9	792632	ANDRE FABIANO GUSTAVO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 23 dias
10	790644	HELIO RODRIGUES MARTINS	16 anos, 3 meses e 21 dias
11	791579	JOSE C DA SILVA DO NASCIMENTO	16 anos, 3 meses e 17 dias
12	792336	BRUNA EVENY Q DE OLIVEIRA	16 anos, 3 meses e 17 dias
13	792761	LUCIANO AQUINO DA SILVA	16 anos, 3 meses e 11 dias
14	792685	CARLOS ALBERTO F FIGUEREDO	16 anos, 3 meses e 9 dias
15	790936	MIGUEL LUIZ DA SILVA JUNIOR	16 anos, 1 mês e 28 dias
16	791880	ANDERSON DE ANDRADE COELHO	16 anos, 1 mês e 25 dias
17	792116	DEYLTON LUCENA DA SILVA	16 anos, 1 mês e 8 dias
18	790811	WALDOMIRO AMORIM ROLIM MOTA	16 anos, 0 meses e 17 dias
19	872765	JOSE G BEZERRA JUNIOR	16 anos, 0 meses e 12 dias
20	872799	EMAGDA NUNES VIANA	16 anos, 0 meses e 12 dias
21	872770	ALDO MEDEIROS SANTOS	16 anos, 0 meses e 10 dias
22	872803	FLAVIO CAVALCANTE MACIEL	16 anos, 0 meses e 9 dias
23	872784	WALDIR VIEIRA DE NORONHA JR	16 anos, 0 meses e 4 dias

Art. 3º Promover, por Merecimento, para a Classe de Graduados, no nível inicial da Subclasse de Subinspetor, os servidores abaixo relacionados do cargo de Agente de Segurança Municipal classe de Guarda, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Nº	MAT	NOME	NOTA FINAL (AVALIAÇÃO +NOTA CURSO)
1	959380	TALYSON MARQUES DA SILVA	20,00
2	958949	PAULO RICARDO F WANDERLEY	20,00
3	957957	RODRIGO MANOEL DE O DIAS	20,00
4	967514	RICARDO FERREIRA DE LIMA	20,00
5	967332	MILTON JOSE M DE SOUZA	20,00
6	967423	CARLOS FERNANDES LINS RIBEIRO	20,00
7	967131	TIAGO JULIO PEREIRA DA SILVA	20,00
8	957866	FRANCISCO DARIO DE LIMA FILHO	19,95
9	958513	VIRGINIA FARIAS DA SILVA	19,95
10	967237	ANDERSON RODRIGUES BARROS	19,95
11	966800	ISAIAS COELHO DA S RODRIGUES	19,85
12	967055	CRISTOVAO VAZ DE CASTRO	19,85
13	959744	JONATHAS GALVAO DA SILVA	19,70
14	958714	ANDRE EUDES BARBOSA DA SILVA	19,65
15	966977	RAPHAEL FELIX DE L PINHEIRO	19,65
16	967385	GILCELIO DIAS DA CRUZ	19,65
17	959691	WELLINGTON AUGUSTO DOS SANTOS	18,90
18	959156	AUDY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR	18,45
19	958260	THAIS HONORATO SANTANA	18,40
20	958088	RAFAEL DA SILVA LIMA	17,50
21	790630	ERICA CAVALCANTI GUEIROS	17,00
22	959672	LUCIANO FALCAO DE H BELTRAO	16,50

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

(Republicada por Incorreção)

PORTARIA Nº 2090 DE18 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.030845/2026-08, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 24/07/2026, o servidor **ICARO RODOLFO DE LIMA SOUZA, matrícula 1060783**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2091 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 32.030806/2026-01, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/08/2026, o servidor **ALAN GUSTAVO FERREIRA, matrícula 1096370**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2092 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.039053/2026-81, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 01/06/2026, a servidora **ROSELANE PAULA DA SILVA LOPES, matrícula 1331426**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA 20H.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2093 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.030921/2026-77, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 04/08/2026, a servidora **KARLA ROBERTA BEZERRA DA SILVA SANTOS, matrícula 1252836**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2094 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.030891/2026-07, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/08/2026, a servidora **NATHÁLIA WALESKA ARAÚJO MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1272179**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2095 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.032861/2026-27, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 14/08/2026, a servidora **FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1316427**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE APOIO DESENVOLVIMENTO ESCOLAR ESPECIAL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2109 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação do servidor através do Processo SEI nº 33.051776/2026-58, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 03/08/2026, o servidor **CASSIO CLEITON ROCHA DA SILVA, matrícula 1300733**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2110 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.032236/2026-85, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 12/08/2026, a servidora **KATHARINE RAFAELA DINIZ NUNES, matrícula 1241591**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2111 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.032228/2026-39, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 11/08/2026, a servidora **IÊDA REGINA MENDES EMIDIO, matrícula 1243284**, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2112 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº. 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº. 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 32.032220/2026-72, conforme o Decreto Municipal nº. 35.538, de 08 de abril de 2022.

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, em 10/08/2026, a servidora **CAMILLA FARIAS VIEIRA ALVES, matrícula 1296566**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

ANA RITA DANTAS DA S. BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

PORTARIA Nº 2113 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.031266/2026-74,

R E S O L V E:
Art. 1º Considerar dispensada da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 06 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
32.294-0	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL PEDRO JOSÉ MENDES FILHO	03

Art. 2º Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 06 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
32.294-0	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	CRECHE MUNICIPAL PEDRO JOSÉ MENDES FILHO	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2114 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023346/2026-56,

R E S O L V E:
Art. 1º Dispensar da função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.138-1	CARMEM LUCIA SILVA OLIVEIRA	CRECHE ESCOLA IRMÃ CININHA	02

Art. 2º Designar para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.566-6	ROSA HELENA DOS SANTOS FARIAS	CRECHE ESCOLA IRMÃ CININHA	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2115 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.023346/2026-56,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar da função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.104-0	ALINE DAIANA ALVES DE SOUZA	CRECHE ESCOLA IRMÃ CININHA	02

Art. 2º Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de julho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
62.563-2	REJANE MARIA MONTEIRO	CRECHE ESCOLA IRMÃ CININHA	02

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2116 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.031558/2026-15 e OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 879/2026, da Secretária de Educação,

R E S O L V E :

Art. 1º Dispensar da função gratificada de Vice-Dirigente as servidoras abaixo relacionadas, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.956-4	PATRICIA ALMEIDA CARDOSO	CRECHE ESCOLA DOUTOR ALBÉRICO DORNELAS CÂMARA	01
105.228-4	JANAINA PIRES DAMASCENO	CRECHE ESCOLA PORTO DIGITAL DO RECIFE	01

Art. 2º Designar para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de setembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
105.228-4	JANAINA PIRES DAMASCENO	CRECHE ESCOLA DOUTOR ALBÉRICO DORNELAS CÂMARA	01

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2117 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.030080/2026-06,

R E S O L V E :

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
41.655-9	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO	01

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2118 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.031872/2026-90,

R E S O L V E :

Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 11 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
103.621-1	LILIAN BEATRIZ DOS SANTOS RIBEIRO	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL CYRO DE ANDRADE LIMA	04

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2119 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.030080/2026-06,

R E S O L V E :

Considerar designada para exercer a função gratificada de Vice-Dirigente a servidora abaixo, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
60.940-9	ADRIANA MARIA DA SILVA BARBOSA	ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO DE MEIRA LINS	03

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2120 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.017365/2026-43,

R E S O L V E :

Art. 1º -Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de dezembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
57.104-7	ELOISA CORREIA LINS	SUPERVISOR 1- COORDENADOR DE SAÚDE INTEGRADA DO PROGRAMA BEM-ESTAR	FG-1

Art. 2º -Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 02 de dezembro de 2025, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
88.633-2	GEORGE DA SILVA VIEIRA	SUPERVISOR 1- COORDENADOR DE SAÚDE INTEGRADA DO PROGRAMA BEM-ESTAR	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2121 DE 19 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.030808/2026-91,

R E S O L V E :

Art. 1º -Considerar dispensada da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
44.725-0	JOSELMA MARIA CUSTODIO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR 1- GESTÃO DE PESSOAS	FG-1

Art. 2º -Considerar designada para exercer a Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
88.417-7	SILVIA CORREIA DE SOUZA	SUPERVISOR 1- GESTÃO DE PESSOAS	FG-1

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2121 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056560/2026-89,

R E S O L V E :

Considerar autorizado o afastamento da servidora **Elizangela Nunes de Santana Carneiro, matrícula nº 1245880**, cargo: Enfermeira, lotada no DS VI - Coordenação de Saúde da Mulher - Secretaria Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Recife, que participou do 1º Encontro Presencial do PROFSAÚDE/UFPE – Turmas 5 e 6, no Centro Acadêmico de Vitória da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em Vitória de Santo Antão - PE, no período de 12/08/2026 a 14/08/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2122 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições tendo em vista o contido no OFÍCIO SEOPS/ GAB Nº 294/2026 do Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Recife, Processo SEI nº 14.001843/2026-11.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, o servidor **RICARDO MARIANO DA SILVA, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 24303-9, CPF nº ***.838.764-**,** pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Ordem Pública e Segurança, a contar da data de publicação.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2123 DE 20 DE AGOSTO DE 32026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho URB/ DPR/DEGP/UP Nº 238/2026 da Gerente da Autarquia de Urbanização do Recife, Despacho URB/DPR/DEGP Nº 314/2026 da Diretora Executiva da Autarquia de Urbanização do Recife, Processo SEI nº 16.001892/2026-34.

R E S O L V E

Fazer retornar à Autarquia de Urbanização do Recife, a empregada pública **CIRLENE FREITAS DE LIMA, Contínuo, matrícula nº 16298-1, CPF nº ***.691.604-**,** que se encontrava cedida à Secretária de Ordem Pública e Segurança, a contar de 22 de julho de 2026.

ALEXANDRE ANDRÉ MORAES FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2124 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 8 da Lei nº 18.395/2017, Art 15 da Lei 19.060/2023, a Portaria de efetivação nº 2057, publicada no DOM de 15/08/2026, a CI nº 101 - UNINF/GGAPE, SEI 38.013090/2026-19

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1212583	ELINE DA SILVA CORREIA	AGENTE ADMINISTRADOR DA ASS SOC	NMT1	NMT2	13/04/2026
2	1207610	FERNANDA VEIGA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRADOR DA ASS SOC	NMT1	NMT2	27/02/2026
3	1207644	INES ALVES CAMELO RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRADOR DA ASS SOC	NMT1	NMT2	27/02/2026
4	1212559	JOSIANE SOBRAL GOMES	AGENTE ADMINISTRADOR DA ASS SOC	NMT1	NMT2	13/04/2026
5	1207571	NATHALIA P F DE A MEDEIROS	AGENTE ADMINISTRADOR DA ASS SOC	NMT1	NMT2	27/02/2026
6	1207016	ADRIELLY B DE L S ALBUQUERQUE	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	10/02/2026
7	1206958	ALBA CLEIA DE AGUIAR BEZERRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	13/02/2026
8	1202600	FRANCISCO VIEIRA DO N NETO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	03/01/2026
9	1203029	HELOIZA XAVIER DE SANTANA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	11/01/2026
10	1206990	ILKA ALVES MONTEIRO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	10/02/2026
11	1206982	JAKELINE ESTEVAO COSTA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	10/02/2026
12	1207130	JEFERSON ANTONIO ALVES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	10/02/2026
13	1201611	JESSICA HELLEN SANTOS BATISTA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	16/12/2025
14	1206885	JULIANNA OLIVEIRA M DE ARAUJO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	10/02/2026
15	1206915	MERCIA MARIA DE LIMA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	10/02/2026
16	1212516	NEVES MARIA DE SANTANA SILVA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	04/04/2026
17	1206966	VANEIDE ALVES DOS SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - ASS.SO	SUP1	SUP2	10/02/2026
18	1188186	ANA ALICE DE A SANTOS ROCHA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - NUTRIC	SUP1	SUP2	02/02/2026
19	1207156	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PEDAGO	SUP1	SUP2	10/02/2026
20	1207164	JAKSON JOSE SILVA DE OLIVEIRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PEDAGO	SUP1	SUP2	10/02/2026
21	1207172	MAYZA CANDIDO F DA S MORAIS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PEDAGO	SUP1	SUP2	15/02/2026

22	1207296	AMANDA GABRIELE DE F SANTOS	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	23/02/2026
23	1215370	ANALU SOUZA LIMA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	09/05/2026
24	1207199	FABIOLA FREIRE L CAVALCANTI	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
25	1198173	KALINY GISELE DA SILVA SALES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	11/11/2025
26	1207237	LIANNY MILENNA DE SA MELO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
27	1207261	LUCIANA VANDERLEY DE P LOPES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
28	1198424	MARCELO HENRIQUE DA S OLIVEIRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	11/11/2025
29	1207865	MARCIA GABRIELE NUNES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	07/03/2026
30	1207180	PEDRO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
31	1207253	RAYANNE MONIQUE DO NASCIMENTO	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
32	1207229	SILVANA DO ROSARIO M DA COSTA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
33	1207210	TAMARA DOS SANTOS BEZERRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
34	1207245	THAIZA GERACINA TEIXEIRA MEIRA	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - PSICOL	SUP1	SUP2	10/02/2026
35	1207300	ANE KAROLINE PEREIRA SOARES	ANA.ASS.SOC.DIR. HUM - TERAP.	SUP1	SUP2	10/02/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2125 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/07/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto nos Art. 18 e 19 da Lei nº 17.955/2013 e o Art. 79 da Lei 18.592/2019, tendo em vista o contido no processo SEI nº 38.013085/2026-14 e CI nº 100/2026 – UNINF/GGAPE,

R E S O L V E :
Art. 1º Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1093436	ADEMILSON COSTA DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	05/06/2026
2	1093320	ADRIANO VIEIRA LIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
3	1093550	ALEXANDRE DE SANTANA BRANDAO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	07/06/2026
4	1093479	ALEXANDRE DOS SANTOS BALBINO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	08/06/2026
5	1092456	ALISSON SANTOS BARBOSA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
6	1092278	ANDREA ALMEIDA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
7	1093347	ANDREA MARIA ARANTES COELHO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
8	1093029	ANDSON TEIXEIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	04/06/2026
9	1093487	AUGUSTO CESAR LOPES DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	04/06/2026
10	1092839	CAIO CESAR DA COSTA SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
11	1092774	CAMILA ROSA ALCANTARA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
12	1093509	CARLOS ALBERTO DO N FILHO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	21/06/2026
13	1092316	CAROLINE CARNEIRO LEOBALDO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
14	1092847	CYBELE LECA SALES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	31/05/2026
15	1093380	DEBORAH SANTOS DE SA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
16	1093355	DIEGO FELIPE DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
17	1092731	DIMAS DA COSTA ALVES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
18	1092642	DIOGO DENIS DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
19	1092669	EDUARDO SEIROZ CAVALCANTI	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
20	1092600	EDVAN OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
21	1092863	ELAINE CRISTINA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	04/07/2026
22	1092952	ELVIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
23	1092391	EMANOEL ERNANDES M DE OLIVEIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
24	1093207	EMERSON NUNES ROCHA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	08/06/2026
25	1093452	ERIK HENRIQUES DE ALMEIDA LINS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
26	1093460	ERIKA FERNANDA EUFRAZINO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	13/06/2026
27	1093568	ERIVAN JOAQUIM DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
28	1092340	ERLY LINS ROCHA MARQUES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
29	1093061	EZEQUIEL PEREIRA GOUVEIA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	22/06/2026

30	1092634	FELIPE ALVES DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
31	1092960	FELIPE DA COSTA BEZERRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	07/06/2026
32	1093495	FERNANDA VILEMEN DE ARAUJO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
33	1092855	FLAVIUS EUGENIO DE S E SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	07/06/2026
34	1093517	GEYSON ANTONIO SILVA DE SOUZA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
35	1093053	GLEDSON ANTONIO B DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
36	1092308	GUILHERME COELHO S NOBREGA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
37	1093304	HUGO AVELINO DE SOUZA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	05/06/2026
38	1093193	IDEMILSON ANTONIO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
39	1093070	INDIRA VICTORIA F DE OLIVEIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
40	1093312	ISAIAS VIEIRA NUNES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
41	1093576	IZAQUE GRIGORIO DE AZEVEDO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	11/06/2026
42	1092464	JACKSON RENATO C DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	10/06/2026
43	1077104	JAIRO NOGUEIRA DE H FILHO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	16/05/2026
44	1093274	JEZIEL LIMA DE SIQUEIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
45	1092936	JOAO MATEUS DO N COSTA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	12/07/2026
46	1092286	JOSAFA GOMES DE MELO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	08/06/2026
47	1093134	JOSE ANDERSON SALES DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
48	1093525	JOSE LEANDRO NASCIMENTO DIAS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
49	1092880	JOSELIA DE ANDRADE S DE MOURA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
50	1093010	JULIANA DE F M DE FIGUEIREDO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
51	1093266	JULIANA FERREIRA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
52	1093533	JULIO CESAR SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
53	1092367	KARINE ARAUJO E SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
54	1093592	KESSIA MARQUES C DE SOUZA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
55	1093584	LAIS BARBOSA DE ARAUJO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
56	1092294	LEA SILVA DE ALMEIDA OZANA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	07/06/2026
57	1093444	LEANDRO DE ARAUJO GUERRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
58	1092596	LEOPOLDO VINICIUS A SANTIAGO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
59	1093045	LIDIANE BARBOSA DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
60	1092502	LUCIANO CALADO B DE OLIVEIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
61	1092413	LUCIENE CONCEICAO A GUIMARAES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
62	1093185	LUIZ HENRIQUE CARNEIRO DE LIMA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	13/06/2026
63	1092723	LUIZ RAFAEL T P DE FREITAS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
64	1093258	MARCELO CARLOS DE LIMA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
65	1093088	MARCELO DE FIGUEIROA F NETO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
66	1092545	MARCIO ROGERIO B DE ARAUJO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
67	1093339	MARCOS AURELIO WANDERLEY LEMOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
68	1093401	MARIA ANGELICA MARCELINO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
69	1093282	MARIA JOSE HENRIQUE F AMARAL	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
70	1092529	MARLLON MASSIMO PAES DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
71	1092472	MICHELINE ALEXANDRA C COSTA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
72	1092448	NATALLY MARIA M DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
73	1093410	NELSON CANDIDO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	01/06/2026
74	1092987	NIVSON RAMOS DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
75	1092588	PAULA FERNANDA SOARES DE SOUSA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
76	1092553	PAULO VINICIUS BISPO DE ARAUJO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAB	GDAC	05/06/2026
77	1092677	PHILIPPE DE SA E SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
78	1044125	RAFAEL C DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAD	GDAE	21/05/2026

79	1043455	RANZELI GOMES DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAD	GDAE	21/06/2026
80	1092375	RENAN MOURA FERREIRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
81	1092383	RENATO GUERRA CANTO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
82	1093100	RENNAN CARVALHO F DE LIMA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	02/06/2026
83	1092910	RIANE MYRTES COUTO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	17/07/2026
84	1045016	RODOLFO A H DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAD	GDAE	27/05/2026
85	1092626	RODRIGO DE MIRANDA ALMEIDA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
86	1044141	RODRIGO JOSE PEREIRA DE LIMA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAD	GDAE	09/06/2026
87	1092820	ROGERIO JOSE DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	09/06/2026
88	1093541	SARA HELEN SOUZA LADISLAU	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
89	1092928	SERGIO LAURENTINO BEZERRA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
90	1092499	SUZANE BEZERRA VIANA GONCALVES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	02/06/2026
91	1092359	TARCIA DE OLIVEIRA CORREIA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
92	1092561	THYAGO HENRIQUE G DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
93	1092715	TIAGO MANUEL DIONISIO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	02/06/2026
94	1093126	TIAGO VASCONCELOS NUNES	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
95	1092421	VANDEILSON GONCALVES DE LIMA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	06/06/2026
96	1092871	VERIANDRO SILVA DE SOUZA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	06/06/2026
97	1092480	VIRGINIA RODRIGUES PORTELLA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
98	1092790	VITOR PEREIRA FARIAS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	03/06/2026
99	1092740	WAGNER PEREIRA DE ANDRADE	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	04/06/2026
100	1093177	WANESSA M L C DE MORAIS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
101	1092405	WANESSA PEREIRA DE GOIS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
102	1092782	WILLEMBERG CANDIDO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
103	1093118	WILLIAM STEVEN ALVES MACIEL	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
104	1092430	YAN SOUZA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
105	1092260	ZUENE DAMASCENO ROMAO	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL G	GDAC	GDAD	01/06/2026
106	615066	ALDERIO ANTONIO DA SILVA	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SIND	SINE	31/05/2026
107	613097	GETULIA TELES DE SOUZA MENDONC	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SIND	SINE	01/06/2026
108	290423	MARCONDES BELTRAO DOS SANTOS	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINE	INSA	09/06/2026
109	612860	MARCOS ANTONIO DA SILVA MIRAND	AGENTE SEGURANCA MUNICIPAL S	SINE	INSA	03/06/2026

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2126 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.001765/2026-35 e Ofício nº 380/2026 - DPR, do Diretor-Presidente,

R E S O L V E :
Designar **FRANCISCO SANTANA DE LIMA, matrícula nº 90.616-6**, Chefe da Divisão de Assuntos Trabalhistas, símbolo "CAA-2", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Gerente de Assuntos Jurídicos - Contencioso, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, durante o afastamento do titular, **EBERTON FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 90.501-1**, por motivo de férias no período de 03/08/2026 a01/09/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2127 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.038191/2026-42,

R E S O L V E :
Dispensar da Função Gratificada a servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
123.506-0	VIVIANY SOUZA DE OLIVEIRA	SUPERVISOR 2	FG-2

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2128 DE 20 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso II, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.038191/2026-42,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor de Saúde à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

MATRÍCULA	NOME
123.506-0	VIVIANY SOUZA DE OLIVEIRA

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2129 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.043919/2026-58 e Ofício nº 846/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º -Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 07 de maio de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
131.421-1	LUIZA MILENA REIS SILVA DOS SANTOS	SUPERVISOR DA USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	NÍVEL "F" TIPO 2

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
132.986-3	TANIA MACEDO COSTA	SUPERVISOR DA USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	NÍVEL "F" TIPO 2

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2130 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 05.002659/2026-06,

R E S O L V E :
Considerar designada **Camila Amblard, matrícula nº 96.501-4**, que respondeu cumulativamente pelo cargo de Procuradora-Chefe Adjunta, símbolo "PCA", da Procuradoria-Geral do Município do Recife, durante o afastamento do titular **Gustavo Henrique Baptista Andrade, matrícula nº 38.623-6**, por motivo de férias no período de 19/02/2026 a 20/03/2026.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2131 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.435/2017, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.031566/2026-53,

R E S O L V E :
Considerar designada para exercer a função gratificada de Dirigente a servidora abaixo, a contar de 10 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	UNIDADE	RPA
98.931-0	EDVANIA MARIA DOS SANTOS	CRECHE ESCOLA MUNICIPAL SALETE MATIAS BORGES	06

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2132 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com alteração pelo Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o disposto nos parágrafos §§ 2º ao 4º do art. 3º, da Lei nº 19.060, de 10 de maio de 2023.

R E S O L V E :
Art. 1º Enquadrar, de forma irretroatável, o servidor ocupante do cargo do grupo vencimental "NF", abaixo relacionado, que optou pelo acréscimo da jornada de trabalho semanal para 40 (quarenta) horas.

CAT.	MAT.	NOME	CPF	SECRETARIA	CARGO	SEI	VIGÊNCIA
EST	19749-1	EDUARDO AUGUSTO G L FERREIRA	***.320.194.**	SEFIN	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	19.001969/2026-46	01/10/2026

Art. 2º Com o enquadramento, o servidor deve iniciar o cumprimento da nova jornada de acordo com a vigência especificada, passando a fazer jus ao vencimento básico correspondente a esta jornada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2133 DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27 de junho de 2025 e tendo em vista o art. 21 da Lei Municipal nº 19.352/2025, considerando autorização do Conselho de Política de Pessoal nos termos dos processos SEI nº 04.000188/2026-01.

R E S O L V E :
Excluir e Atribuir, a Gratificação de Atividade aos servidores abaixo relacionados, conforme especificado:

Matrícula	Nome Completo	Assunto	Nível	A contar de
91.239-1	VANESSA MENDES DO MONTE DE FRANÇA	Atribuir	A	01/08/2026
128.479-7	GEIZA MARIANA VIEIRA CRUZ	Atribuir	B	01/08/2026
129.507-1	LUIZ INOCÊNCIO LIMA NETO	Excluir	A	01/08/2026

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2134 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.010160/2026-27,

R E S O L V E :
Art. 1º -Considerar dispensado da Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade - SERMAC, da Secretária de Saúde, a contar de 11 de novembro de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
93.629-6	ARTUR GONCALVES RODRIGUES	SUPERVISOR 2 - ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO	FG-2

Art. 2º -Considerar designado para exercer a Função Gratificada o servidor abaixo, lotado na Secretaria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade - SERMAC, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
91.592-1	CARLOS RODRIGUES FERNANDES	SUPERVISOR 2 - ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO	FG-2

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2135 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.036740/2026-44 e Ofício nº 775/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação por Resultados à servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
91.484-9	ADRIANA ALBUQUERQUE AGUIAR	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NÍVEL "B1"

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2136 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.049401/2026-28 e Ofício nº 1048/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º -Excluir a Gratificação por Resultados dos servidores abaixo relacionados, lotados no Distrito Sanitário VII, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
118.302-8	GUSTAVO WILLAMES PIMENTEL BARROS	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NIVEL "A"
118.455-5	POLYANA MATOS ALCÂNTARA	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NIVEL "B1"

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Resultados à servidoras abaixo, lotada no Distrito Sanitário VII,da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
118.455-5	POLYANA MATOS ALCÂNTARA	SUPERVISOR DE DISTRITO SANITÁRIO	NIVEL "A"

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 2137 DE DE 21 AGOSTO DE 2026
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, alterada pela Lei 19.131 de 10/11/2023, art. 3º, inciso I, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.056707/2026-31 e Ofício nº 1051/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º -Excluir a Gratificação por Resultados da servidora abaixo, da Secretaria de Saúde, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
132.424-1	ROSSANA RACHEL MOREIRA RODRIGUES	SUPERVISOR DA USF BYRON SARINHO	Nível "E" Tipo 3

Art. 2º - Atribuir a Gratificação por Resultados à servidoras abaixo, da Secretária de Saúde, a contar de 03 de agosto de 2026, conforme especificado.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO
132.424-1	ROSSANA RACHEL MOREIRA RODRIGUES	SUPERVISOR DA USF BYRON SARINHO	Nível "D" Tipo 4

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido na Portaria nº 2006, de 10 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 097, de 15 de agosto de 2026, referente à Licença para Estudo, processo SEI: 32.028298/2026-92, em virtude de expressa solicitação do pleito por parte da servidora **Sandra Serralva Rodrigues de Macêdo, matrícula nº 61.741-8.**

ONDE SE LÊ: 15/10/2026

LEIA-SE: 10/09/2026

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL

SEI nº 02.001874/2022-88
Requerente: Paulo de Tarso Antunes da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Paulo de Tarso Antunes da Silva, inscrito sob a matrícula nº 19.130-7**, com fundamento no art. 40, §1º, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 18/03/2020, quando completou os requisitos do art. 3º da EC nº 47/2005, ressaltando-se que o requerimento em questão ocorreu em 12/11/2020, não havendo, portanto, prescrição, nos termos do Encaminhamento nº 0644/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.016417/2025-23
Requerente: Silvana da Silva Fernandes
Assunto: Abono de Permanência

Indefiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Silvana da Silva Fernandes, inscrita sob a matrícula nº 38.536-9**, por se tratar de servidora que, para fins de percepção do abono de permanência, não se enquadra em quaisquer das normas vigentes de aposentação dos servidores públicos municipais, nem possui direito adquirido às regras anteriores à reforma previdenciária de 08/07/2021.

A requerente não se enquadra na hipótese de aposentadoria prevista no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) *c/c* art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que não preencheu, para a aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, o requisito de 61 (sessenta e um) anos de idade.

Ademais, não houve o preenchimento dos requisitos fixados pelas regras de transição previstas no art. 4º, §6º, I, da EC nº 103/2019 *c/c* art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, uma vez que a servidora não atingiu, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade e 93 (noventa e três) pontos.

Também não é aplicável, no caso, o art. 4º, §6º, II, da EC nº 103/2019 *c/c* art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, vez que a servidora não preencheu o requisito de 93 (noventa e três) pontos (idade + tempo de contribuição).

Por fim, conforme fixado pelas regras de transição previstas no art. 20, §2º, I, da EC nº 103/2019 *c/c* art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, não houve o cumprimento do pedágio de 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 10 (dez) dias, exigido pela regra geral em 08/07/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0643/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 20 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.000010/2026-15
Requerente: Rosângela Maria de Albuquerque Soares
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Rosângela Maria de Albuquerque Soares, inscrita sob a matrícula nº 38.414-2**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 30/09/2024, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) *c/c* art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0642/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 20 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.006965/2026-26
Requerente: Ivaldo Ferreira da Silva
Assunto: Revisão de Proventos – Aposentadoria

Indefiro o pedido de Revisão de Proventos de Aposentadoria formulado pelo servidor **Ivaldo Ferreira da Silva, inscrito sob a matrícula nº 39.415-4**, tendo em vista a ausência de fundamento legal para alteração do benefício, nos termos do Encaminhamento nº 0617/2026, da Procuradoria Consultiva.

O servidor alega que ingressou no serviço público, para o cargo de Médico Veterinário, exercendo cargos em comissão e funções de chefia no âmbito da Secretaria de Saúde, sendo portador de doença degenerativa grave, devendo ter seus proventos revisados.

Não assiste razão ao requerente quanto à alegação de que teria sido aposentado em cargo equivocado, vez que, conforme comprovam a portaria de nomeação n° 1.482 de 03/08/1996, a Ficha Cadastral e a Certidão Funcional, o requerente é titular do cargo efetivo de Técnico de Vigilância Sanitária.

Ademais, conforme a legislação aplicável, o ingresso na carreira para a especialidade exercida pelo servidor exigia formação superior em Medicina Veterinária, conforme previsto na Lei n° 19.959/2004. Assim, não se verifica qualquer equívoco no enquadramento funcional considerado para fins de aposentadoria, tendo os proventos sido fixados de acordo com o cargo efetivo e os critérios legalmente aplicáveis.

Quanto à alegação relacionada ao exercício de cargos em comissão e funções de chefia no âmbito da Secretaria de Saúde, tal circunstância, por si só, não confere direito à incorporação das respectivas vantagens aos proventos de aposentadoria.

Com efeito, o art. 39, §9º, da Constituição Federal de 1988, estabelece vedação à incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo e, consequentemente, aos proventos de aposentadoria.

Por fim, quanto à menção ao diagnóstico médico de doença degenerativa, caso seja do interesse do requerente obter isenção do imposto de renda ou pleitear eventuais benefícios decorrentes de invalidez/incapacidade, deverá requerer em procedimento próprio, instruído com a documentação médica pertinente, para submissão à avaliação e laudo conclusivo da Junta Médica Oficial do Município.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 33.029393/2024-31
Requerente: Célia Moraes de Arribas
Assunto: Reconsideração de Despacho - Abono de Permanência

Tendo em vista as novas informações e documentos colacionados aos autos, defiro o pedido de Reconsideração de Despacho Administrativo formulado pela servidora **Célia Moraes de Arribas, inscrita sob a matrícula nº 27.799-2.**

Urge esclarecer que foi deferido em favor da servidora, o abono de permanência, nos autos do Processo nº 2021.02.003724, por meio do Parecer nº 1243/2021, a contar de 08/07/2021, com fundamento no art. 40, §1º, III, da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) *c/c* art. 79, XXIII, "c", da Lei Orgânica Municipal, com o art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021.

Ressalto, ademais, que o mesmo caso já tinha sido analisado por esta Gerência de Apoio Jurídico no dia 08/03/2024, através do Processo SEI nº 12.000134/2023-96, sendo deferido o abono a partir de 19/04/2020, com fulcro no Art. 40, §1º, III, "a" da CF/88 (redação anterior à EC nº 103/2019), nos termos do Parecer nº 325/2024, da Procuradoria Consultiva, tendo o pagamento sido realizado na folha de Março/2024.

Ocorre que a servidora obteve o deferimento da conversão do tempo de contribuição especial em comum através do processo nº 2024.02.003183, conforme Encaminhamento nº 0453/2025, datado de 01/09/2025.

Desta forma, a administração deve proceder à revisão de ofício do processo e Abono de Permanência, devendo ser iniciado procedimento para o pagamento dos valores devidos, sendo respeitada a prescrição quinquenal.

Recife/PE, 20 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.012828/2026-21
Requerente: Erivelton Cunha Torres
Assunto: Prorrogação de Início de Exercício

Defiro o pedido de Prorrogação de Início de Exercício formulado pelo requerente **Erivelton Cunha Torres, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.723.825-xx**, nomeado para o cargo de Enfermeiro - 40H - USF, mediante Portaria nº 903, de 08 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2026, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 18/08/2026 (ID nº 8767671).

Assim, considerando que o requerente tomou posse em 31/07/2026, deverá entrar em exercício até o dia 30/08/2026 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 31/08/2026 (segunda-feira), com fulcro no Art. 30, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85 (redação atual).

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.002630/2026-39
Requerente: Simone Maria Alves do Nascimento
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Simone Maria Alves do Nascimento, inscrita sob a matrícula nº 33.181-1**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 13/05/2022, quando completou os requisitos do art. 20, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019 *c/c* art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0634/2026, da Procuradoria Consultiva.

Ressalto, todavia, que o mesmo caso já tinha sido analisado por esta Gerência de Apoio Jurídico em 28 de novembro de 2023, através do processo SEI nº 33.038083/2023-27, encaminhado para a Gerência da Folha de Pagamento na mesma data, sendo deferido o Abono de Permanência a partir de 25/03/2019, nos termos do Parecer nº 1691/2023, da Procuradoria Consultiva.

No entanto, urge esclarecer que o abono foi concedido anteriormente com data equivocada, uma vez que a certidão funcional contabilizou o tempo de contribuição considerando, erroneamente, a data de admissão em 22/06/1985, quando o correto seria 21/06/1995.

Diante das novas informações colacionadas aos autos, pelo princípio da auto-tutela administrativa, revogo o despacho anteriormente exarado, devendo a Administração notificar a servidora sobre a data correta do abono, bem como providenciar a intimação da servidora da forma mais célere possível, objetivando restituir ao erário municipal os valores percebidos a maior, referente ao período de 25/03/2019 a 13/05/2022, respeitando o prazo prescricional de 05 (cinco) anos.

Por fim, ressalto ser admitida a restituição parcelada, com espeque no Art. 133 do EFPMR.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 32.015655/2026-52
Requerente: Poliana Jacqueline Tarragô de Figueirôa Faria
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pela servidora **Poliana Jacqueline Tarragô de Figueirôa Faria, inscrita sob a matrícula nº 88.306-0**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 08/07/2025, quando completou os requisitos do art. 40, §1º, III, da CF/88, na redação dada pela EC nº 103/2019, *c/c* art. 79, XXIII, c, da LOM, art. 2º da Lei Complementar nº 03/2021 e Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0638/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

DESPACHO FINAL

SEI nº 38.010924/2026-34
Requerente: Israel Jair da Silva
Assunto: Abono de Permanência

Defiro o pedido de Abono de Permanência formulado pelo servidor **Israel Jair da Silva, inscrito sob a matrícula nº 29.258-9**, com fundamento no art. 40, §19, da CF/88, sendo-lhe devido a partir de 12/03/2026, quando completou os requisitos do art. 20, §1º e §2º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 4º da Lei Complementar nº 03/2021 e com a Lei Municipal nº 18.809/2021, nos termos do Encaminhamento nº 0639/2026, da Procuradoria Consultiva.

Recife/PE, 21 de agosto de 2026.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES
Gerente Jurídico

D E C I S Ã O

SEI nº 38.012433/2026-28
Requerente: ODARA MARIA SOARES MOLLGAARD
Assunto: Interposição de Recurso

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto por **ODARA MARIA SOARES MOLLGAARD**, nomeada para o cargo de MÉDICO 20H - CLÍNICA MÉDICA por meio da Portaria nº 903, de 08 de julho de 2026, DOM nº 082, de 09/07/2026, requerendo a reconsideração da perda do prazo para posse em razão de circunstâncias excepcionais e involuntárias. Relata a candidata que a convocação foi encaminhada para o endereço eletrônico informado na inscrição, de uso não habitual, motivo pelo qual somente tomou conhecimento da nomeação após o encerramento do prazo. Argumentou, ainda, que o período da convocação do concurso coincidiu com seu puerpério, iniciado após o nascimento de seu filho em 15 de junho de 2026, cerca de 25 dias antes da nomeação ao cargo efetivo, conforme certidão de nascimento anexada nos autos processuais (Id. 8668748), fase marcada por intensas demandas físicas e emocionais, recuperação do parto e dedicação integral aos cuidados com o recém-nascido, circunstâncias que contribuíram para a ausência de acompanhamento das notificações enviadas por e-mail. A questão deve ser analisada à luz da proteção constitucional conferida à maternidade, fundada nos arts. 6º, 7º, XVIII, e 39, § 3º, da Constituição Federal, em consonância com os princípios da dignidade da pessoa humana e da igualdade, previstos nos arts. 1º, III, e 5º, caput, da Carta Constitucional. Tais garantias devem ser observadas de modo a impedir que o exercício legítimo da maternidade resulte em prejuízo à mulher no acesso ou na investidura em cargo público. O Tribunal de Justiça de Pernambuco reconhece que o fato de a candidata estar em gozo de licença-maternidade não pode constituir embaraço à contratação para cargo público, destacando que a proteção constitucional à maternidade impede que o exercício desse direito seja utilizado como fundamento para obstar a investidura. Sobre o tema, destacam-se os seguintes julgados do TJPE: APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA 0004426-31.2020.8.17.3130, Rel. ANTENOR CARDOSO SÓARES JÚNIOR, Gabinete do Des. Antenor Cardoso Soares Júnior, julgado em 11/08/2024, Dje. APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA 0001209-80.2016.8.17.1590, Rel. JOSUE ANTONIO FONSECA DE SENA, Gabinete do Des. Josué Antônio Fonseca de Sena (4º CDP), julgado em 21/07/2023, Dje. Merece destaque o segundo julgado, no qual se assentou que a candidata em período puerperal não poderia ter sua posse prejudicada em razão dessa condição. Na oportunidade, ressaltou-se que a proteção constitucional conferida à maternidade impede que o exercício legítimo desse direito seja considerado obstáculo à investidura em cargo público. Diante do exposto, considerando as circunstâncias excepcionais devidamente comprovadas nos autos, o período puerperal vivenciado pela candidata, a proximidade temporal entre o parto e o período destinado à posse e a demonstração inequívoca de interesse na investidura no cargo, entende-se que o caso concreto merece tratamento compatível com a proteção constitucional conferida à maternidade. Dessa forma, considerando as circunstâncias apresentadas e pautando-se nas disposições constitucionais e jurisprudenciais vigentes, DEFIRO o recurso administrativo interposto por ODARA MARIA SOARES MOLLGAARD, com base no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 14.728/1985, devendo a candidata tomar posse até o décimo dia útil, contados a partir da data de publicação desta decisão. Ressalte-se que a medida ora sugerida não representa afastamento das regras do certame, mas providência excepcional fundada nas peculiaridades concretas do caso, especialmente na proteção constitucional à maternidade e na necessidade de evitar que o exercício legítimo desse direito resulte em prejuízo à candidata.

Recife, 21 de agosto de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

D E C I S Ã O

SEI nº 38.008413/2026-52
Requerente: TEREZA CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE
Assunto: Interposição de recurso administrativo

Trata-se de pedido recurso administrativo interposto por **TEREZA CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE**, nomeada para o cargo de PROFESSOR II - LÍNGUA PORTUGUESA por meio da Portaria nº 057, de 21 de janeiro de 2026 publicada no diário oficial do município do Recife no DOM 008 de 22/01/2026.

A recorrente narra que ao comparecer para tratar da sua lotação, foi informada verbalmente de que não seria possível a conclusão do procedimento de início de exercício em razão da incompatibilidade de horários.

Afirma possuir disponibilidade para exercício do cargo apenas no período noturno por ser servidora pública estadual, com jornada de trabalho já reduzida em razão de ser mãe de menor de idade com transtorno do espectro autista. Em seguida, narra ter protocolado requerimento formal solicitando sua lotação no dia 06 de abril de 2026, obtendo resposta no dia 13 de abril de 2026, no último dia do prazo para entrada em exercício, o que não possibilitou a realizada das providências de forma tempestiva. Acrescenta que nos dias 13,14 e 15 de abril estava de licença médica.

Ante os fatos narrados, requereu a prorrogação do prazo para entrada do início em exercício ou, subsidiariamente, o reconhecimento do direito de entrar em exercício fora do prazo inicialmente previsto, sem prejuízo da sua nomeação.

Considerando que tanto o início do exercício quanto a definição da lotação e da disponibilidade/compatibilidade de horários são matérias que competem à secretaria de exercício da servidora, conforme previsão do art. 29 do Estatuto dos Servidores do Município do Recife, o processo foi remetido à Secretaria de Educação para devida análise.

Por meio da Nota Técnica SEDUC/SEGESPE/GGGP/PROCESSOS Nº 271/2026, a Secretaria de Educação opinou pelo indeferimento do recurso apresentado, uma vez que a requerente se encontra em estágio probatório e informa possuir disponibilidade apenas para atuação no período noturno, eventual lotação em turmas noturnas de Educação de Jovens e Adultos – EJA configuraria hipótese expressamente vedada pelo art. 4º, inciso III, do Decreto Municipal nº 38.660, de 28 de março de 2025.

Além disso, no Despacho SEDUC/SEGESPE/GGGP/DPES Nº 487/2026 a Divisão de Pessoal da SEDUC ressaltou que quanto à prorrogação de início de exercício, “a requerente não manifestou em momento algum interesse, uma vez que só tinha interesse em atuar no horário noturno, o que não seria possível, independentemente, de prorrogação do início de exercício” (sic).

Após a manifestação da Secretaria de Educação, o processo foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

Por meio do Parecer nº 0359/2026, a Procuradoria Consultiva analisou o pedido de lotação em turno noturno, juntamente com o pedido de acomodação funcional vinculado ao cuidado de dependente com deficiência.

Conforme o Encaminhamento nº 0284/2026, a especializada ressalta que o cargo de Professor II é vocacionado para docência do Ensino Fundamental – Anos Finais e do Ensino Médio, diferentemente do Professor I, que se presta à docência da Educação infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 16.520/1996.

Além disso, esclareceu que a oferta de turmas no período noturno, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Recife, restringe-se à Educação de Jovens e Adultos (EJA). Informou, ainda, que a lotação de Professor II nessas turmas não é admitida, por expressa vedação legal, uma vez que esse cargo se destina ao exercício de atividades docentes exclusivamente nos turnos matutino e vespertino.

Acrescentou que apesar da proteção constitucional e legal conferida às pessoas com deficiência e aos servidores responsáveis por seus cuidados, verifica-se que a lotação pretendida se mostra incompatível com as atribuições legalmente inerentes ao cargo de Professor II, o que afronta a disciplina legal do magistério municipal e não afasta a incompatibilidade de horários decorrente da acumulação de cargos públicos.

Ao fim, a Procuradoria indefere o pedido em razão de não haver fundamento jurídico, conferindo o prazo de 08 (oito) dias para o início da lotação definida pela SEDUC, sob pena de exoneração ex officio, conforme art. 71, II, alínea “c” do Estatuto do Servidor Municipal.

Posteriormente, a requerente foi devidamente notificada do indeferimento do recurso por e-mail (Id. 8369742), com a informação do prazo de 08 (oito) dias para o início de exercício na lotação definida pela Secretaria de Educação, nos turnos manhã e tarde.

O prazo para início de exercício findou em 02/07/2026, em razão dos feriados municipais e pontos facultativos, conforme consignado no Despacho SAD/GAB/GGJ Nº 450/2026.

Conforme informado no Despacho SEDUC/SEGESPE/GGGP/DPES Nº 595/2026, a requerente foi lotada em 01/07/2026, com início do exercício previsto para 02/07/2026, na Escola Municipal Marechal Cândido Rondon. Contudo, em 06/07/2026, a servidora encaminhou e-mail comunicando a impossibilidade de exercer suas atividades na unidade de lotação e manifestando sua intenção de requerer exoneração do cargo, conforme e-mail anexo sob Id. 8449062.

Dessa forma, considerando os argumentos expostos, ratificamos o entendimento consignado no Encaminhamento nº 0284/2026 da Procuradoria Consultiva, opinando pelo INDEFERIMENTO do recurso administrativo apresentado por **TEREZA CRISTINA LOPES DE ALBUQUERQUE**.

Por fim, considerando o o pedido de exoneração formulado pela requerente, em razão da incompatibilidade para exercer o cargo nos turnos disponíveis, ARQUIVAMOS o presente processo.

Recife, 08 de julho de 2026.

LÍVIA DIAS BARROS
Gerente Geral Jurídica

ALEXANDRE FEITOSA
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas
Secretaria de Administração

ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas
Secretaria de Educação

DESPACHO FINAL DE DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Nº 10/2026

Defiro o pedido de Desaverbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **ANA CAROLINA LIMA COSTA, ocupante do cargo efetivo de PROFISSIONAL DE ED FÍSICA, inscrita sob a matrícula n.º 79.463-5**, referente ao total de 17 (dezessete) anos, 06 (seis) meses e 16 (dezesseis) dias, anteriormente averbado, através do Processo nº 07.26199.6.20, Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS nº 14001070.1.03219/20-4, consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEF/GGAPE/GFB/DAP nº 216/2026, constante no processo SEI nº 38.020528/2025-34 e nos termos da Súmula Administrativa nº 03/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria nº 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM nº 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - Nº 84/2026

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **EURIDES MARIA DOS SANTOS, inscrita sob a matrícula n.º 77.619-3**, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H, através do processo SEI nº 38.008048/2026-86 sendo acrescido o tempo 2 ANOS, 4 MESES e 26 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEF/GGAPE/GFB/DAP nº 221/2026 e nos termos da Súmula Administrativa nº 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria nº 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM nº 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – Nº Nº 156/2026

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **GILMERE PEREIRA DE SOUZA SILVA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula nº 94.241-2**, sendo aproveitado o total de 02 anos, 07 meses e 09 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEF/GGAPE/GFB Nº 218/2026, constante no processo SEI nº 32.032338/2026-09 e na Certidão de Tempo de Contribuição do Nº 156/2026 nº 18001060100202264 de 17/07/2026.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – 157/2026

Defiro o pedido de Averbação de Tempo de Contribuição formulado pela servidora **LUCIENE GOMES CORREA DE CARVALHO, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I, inscrita sob a matrícula nº 105.246-2**, sendo aproveitado o total de 01 ano, 09 meses e 22 dias, com base na Nota Técnica SAD/SEGEF/GGAPE/GFB Nº 217/2026, constante no processo SEI nº 32.031068/2026-19 e na Certidão de Tempo de Contribuição do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS nº 04001030100584250 de 11/12/2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - Nº 83/2026

Defiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **KARINA MARIA PUGLIESI CARDOZO DA COSTA, inscrita sob a matrícula n.º 67.733-5**, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIÃO-DENTISTA 20H, através do processo SEI nº 33.081487/2025-01 sendo acrescido o tempo 3 ANOS e 17 DIAS consoante com a Nota Técnica SAD/SEGEF/GGAPE/GFB/DAP nº 220/2026 e nos termos da Súmula Administrativa nº 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria nº 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM nº 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

DESPACHO FINAL DE CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM - Nº 81/2026

Indefiro o pedido de conversão de tempo especial em tempo comum, requerido pela servidora **FABIANA KALINA ANACLETO SALUSTIANO DA SILVA, inscrito sob a matrícula n.º 67.813-0**, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM SANEAMENTO, através do processo SEI nº 38.003739/2026-93, com a Nota Técnica SAD/SEGEF/GGAPE/GFB/DAP nº 215/2026 e nos termos da Súmula Administrativa nº 01/2025, da Procuradoria Geral do Município, aprovada pela Portaria nº 14, de 24 de julho de 2025, publicada no DOM nº 91, em 26 de julho de 2025.

ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS
Gerente Geral de Administração de Pessoal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 302 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 21, inciso XVII da Lei Municipal nº 16.729/2001,

R E S O L V E :

SUSPENDER o benefício de aposentadoria por incapacidade permanente concedido nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o art. 79, § 2º, inciso XXIII, alínea “a”, da LOM, com redação dada pela ELOM nº 34/2021, e os arts. 39 e 85-A da LM nº 17.142/2005, na redação dada pela LM nº 18.809/2021, à **ILCYLEA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 77.724-2**, conforme decisão exarada no Processo Judicial nº 0011669-08.2026.8.17.2001 da 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital do Tribunal de Justiça de Pernambuco e SEI nº 05.000783/2026-29.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Diretor-Presidente

JOAQUIM JOSÉ CORDEIRO PESSOA PINTO
Diretor de Previdência

Secretaria de Saúde

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

PORTARIA Nº 031/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, em 04 de maio de 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de poderes constante na Portaria nº 007/2021, de 22 de janeiro de 2021, Art. 1º, inciso I, publicada no DOM nº 13, de 23.01.2021, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 33.030671/2026-65,

R E S O L V E:

Autorizar a mobilidade, A Pedido dos servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE (LOTAÇÃO ANTERIOR)	DS/SEC	PARA (NOVA LOTAÇÃO)	DS/SEC	A CONTAR (início exercício)
EST	CAMILA MARIA DA SILVA	1303775	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 139 DISTRITO SANITARIO VII RECIFE	VII	US 175 USF ALTO DA BRASILEIRA / DIOGENES CAVALCANTI / RESERVATORIO	VII	23/03/2026
EST	JUANINI AURELIANO DE MEDEIROS	912478	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 30 H	US 355 ACADEMIA DA CIDADE POLO HIPODROMO	II	US 368 ACADEMIA DA CIDADE POLO DA PRAIA DE BOA VIAGEM	VI	22/12/2025
EST	JOANA ARAÚJO COUTINHO DA SILVEIRA	1260367	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 30 H	US 368 ACADEMIA DA CIDADE POLO DA PRAIA DE BOA VIAGEM	VI	US 355 ACADEMIA DA CIDADE POLO HIPODROMO	II	18/12/2025
EST	CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA	1302310	PROFISSIONAL DE EDUCACAO FISICA 30 H	US 369 ACADEMIA DA CIDADE POLO DE BRASILIA TEIMOSA	VI	US 355 ACADEMIA DA CIDADE POLO HIPODROMO	II	22/12/2025
EST	ANDREZA LUIZ DE MELO	1130870	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	US 232 USF MAIS ILHA SANTA TEREZINHA	I	US 112 CS DR JOSE DUSTAN CARVALHO SOARES	IV	12/03/2026
EST	ETELVINO PABLO ROJAS ALBUQUERQUE	1310313	TERAPEUTA OCUPACIONAL 30H	US 162 POLICLINICA ALBERT SABIN	SERMAC	US 340 CAPS CLEA LACET	V	04/03/2026

EST	LUAN DE SOUZA MOREIRA	1278061	ASSISTENTE SOCIAL 30H	US 119 CAPS INFANTIL MARCELA LUCENA	VI	US 163 HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	22/09/2025
EST	ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO	1304437	NUTRICIONISTA 30H - DIARISTA	US 413 NDI CENTRO TEA COMUNIDADE DO BEM	SERMAC	US 163 HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	22/09/2025
EST	ALINE NASCIMENTO DA SILVA	303252	TECNICO DE ENFERMAGEM 30H - PLANTONISTA	US 169 POLICLINICA AMAURY COUTINHO	SERMAC	US 163 HOSPITAL DE PEDIATRIA HELENA MOURA	SERMAC	07/10/2025
EST	PAULA KARINE CAVALCANTE	1281526	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 400 USF MAIS DOM HELDER CAMARA	VII	US 139 DISTRITO SANITARIO VII RECIFE - COORDENAÇÃO DE SAUDE BUCAL	SECOGE	17/03/2026
EST	LARYZA NEVES DELMONDES MALHEIROS	1280252	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 139 DISTRITO SANITARIO VII RECIFE - COORDENAÇÃO DE SAUDE BUCAL	SECOGE	US 216 USF MAIS APIUCOS	III	18/03/2026
EST	STEPHANNY MAYARA MACENA DA SILVA OLIVEIRA	1244434	TECNICO DE ENFERMAGEM 40H	US 307 USF MAIS DR GUILHERME J ROBALINHO OLIVEIRA CAVALCANTI / ENCANTA MOÇA	VI	US 228 USF MAIS DES JOSE MANEL DE FREITAS UR 4 UR 5	VIII	13/04/2026
EST	GABRIELE GONÇALVES DE LIMA	1303805	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 139 DISTRITO SANITARIO VII RECIFE	SECOGE	US 289 USF MAIS JOSUE DE CASTRO	VIII	10/04/2026
EST	RICARDO ANDRE TIAGO PINHEIRO	1301365	CIRURGIAO DENTISTA 40H	US 351 USF PAZ E AMOR	VIII	US 267 USF MAIS UR 2 / JANE MAGALHAES	VIII	08/04/2026
EST	MARIA SIMONE LAUREANO DE SOUZA	1281763	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40H	US 172 USF MAIS TRES CARNEIROS / JORGE LOBO	VIII	US 148 USF MAIS DOM MIGUEL DE LIMA VALVERDE	VI	04/03/2026
EST	CLAYTON LOPES DO SACRAMENTO	1300288	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE 40H	US 117 USF MAIS GASPAR REGUEIRA COSTA	V	US 323 USF MAIS MUSTARDINHA	V	01/10/2025
EST	GLEIDSON AUGUSTO DE ASSUNCAO	1202723	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE 40H	US 161 CS PROF ROMERO MARQUES / IPIRANGA	VI	US 294 USF VILA TAMANDARE BEIRINHA	V	02/10/2025
EST	ANA CAROLINA GOMES PIRES PESTANA	1251155	ENFERMEIRO 40H - OBSTETRA/ SAUDE DA MULHER - DIARISTA	US 165 MATERNIDADE BANDEIRA FILHO	SERMAC	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	SERMAC	20/01/2026
EST	ANA MARIA DE ALMEIDA CINTRA	1194305	ENFERMEIRO 40H - OBSTETRA/ SAUDE DA MULHER - DIARISTA	US 153 POLICLINICA E MATERNIDADE ARNALDO MARQUES	SERMAC	US 165 MATERNIDADE BANDEIRA FILHO	SERMAC	20/01/2026

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 057/2026 - GAB/SEGTES/SESAU, em 06 de julho de 2026.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a delegação de poderes constante na Portaria nº 007/2021, de 22 de janeiro de 2021, Art. 1º, inciso I, publicada no DOM nº 13, de 23.01.2021, tendo em vista o contido no Processo SEI nº 33.048466/2026-56,

R E S O L V E :
Autorizar a mobilidade, Ex Officio dos servidores abaixo discriminados:

VINC	NOME	MAT	CARGO	DE (LOTAÇÃO ANTERIOR)	DS/SEC	PARA (NOVA LOTAÇÃO)	DS/SEC	A CONTAR (início exercício)
EST	PAULA RODRIGUES DE S BARRADAS	787015	MEDICO 40H - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	US 326 USF JADER DE ANDRADE COMUNIDADE ENTRA APULSO	VI	US 284 USF MAIS VILA SAO MIGUEL MARROM GLACE	V	23/04/2026
EQR	ROSEANE DA SILVA LEMOS	1208950	SANITARISTA 30H	SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULACAO, MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - SERMAC	SERMAC	SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO DE PROJETOS ESTRATEGICOS - SEGEPE	SEGEPE	02/05/2025
EST	THAIS ELUIZA AUGUSTO DE LIMA	1301144	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL 40H	US 136 DISTRITO SANITARIO VI RECIFE	SECOGE	US 326 USF JADER DE ANDRADE COMUNIDADE ENTRA APULSO	VI	05/01/2026
EQR	MARCOS ANTÔNIO DE MELO SILVA	328130	ANALISTA EM SAÚDE / AUDITOR	SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF	SEAF	US 141 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO RECIFE	GJLC	06/05/22021
EST	MARIA REGINA DE SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	1251325	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H	US 221 USF MAIS ILHA DE JOANEIRO	II	US 395 USF MAIS DRA FERNANDA WANDERLEY	II	06/04/2026
EST	MAURICIA FIGUEROA DA SILVA	963117	ENFERMEIRA 40H	US 339 USF ALTO DO CAPITAO	II	US 138 USF MAIS DR LUIZ WILSON - MAE CORUJA	II	04/05/2026
EST	GERAILTON MARQUES DE SOUZA	771670	AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL E COMBATE AS ENDEMIAS 40H	US 139 DISTRITO SANITARIO VII RECIFE	VII	US 134 DISTRITO SANITARIO IV RECIFE	IV	03/06/2026
EST	RITA DE CÁSSIA LOPES LEÃO BARROS	1042130	MEDICO 40H - MEDICINA DE FAMILIA E COMUNIDADE	US 336 USF MAIS UNIAO DAS VILAS	III	US 400 USF MAIS DOM HELDER CAMARA	VIII	30/03/2026
EST	ALTEMIRA RODRIGUES DE LUNA BARROS	658160	AUXILIAR DE ENFERMAGEM 30H	US 161 CS PROF ROMERO MARQUES / IPIRANGA	V	US 132 DISTRITO SANITARIO II RECIFE	II	05/06/2026
EST	CAROLINA DE ANDRADE JORDAO DE VASCONCELOS	1131052	MEDICO 20H - CLINICA MEDICA	US 161 CS PROF ROMERO MARQUES / IPIRANGA	V	US 106 CS PROF JOAQUIM CAVALCANTE	IV	11/06/2026

ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA
Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

PORTARIA Nº 082/2026-GAB/SS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentora de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, da unidade de saúde abaixo discriminada.

Ana Lourdes de Queiroz Sales, Coordenadora de unidade de saúde, Matrícula: 128351-0, CPF nº **.261.514-, da Policlínica Lessa de Andrade, da Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 083/2026-GAB/SS, 20 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar a servidora **Ana Lourdes de Queiroz Sales, Matrícula: 128351-0**, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, da Policlínica Lessa de Andrade, da Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 084/2026-GAB/SS, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo o inciso V, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, e pelo 1º do art. 3º, do Decreto nº 14.327/1988, resolve NOMEAR, como detentor de suprimento de fundos, em regime de adiantamento, da unidade de saúde abaixo discriminada.

Marcelo Douglas Santos de Carvalho, Coordenador de unidade de saúde, Matrícula: 113495-7, CPF nº **.974.714-, da Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, da Secretaria Executiva da rede de Média e Alta Complexidade.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

PORTARIA Nº 085/2026-GAB/SS, 20 DE AGOSTO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO RECIFE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 61 da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de designar um novo responsável por suprimento individual de Unidade da Secretaria de Saúde,

R E S O L V E :
Art. 1º Autorizar o servidor **Marcelo Douglas Santos de Carvalho, Matrícula: 113495-7**, a movimentar, em regime de suprimento individual, recursos financeiros, da Policlínica e Maternidade Professor Barros Lima, da Secretaria Executiva da Rede de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

LUCIANA ALBUQUERQUE
Secretária de Saúde

Secretaria de Educação

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

PORTARIA Nº 2690 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário de Educação em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2026, de 05 de agosto de 2026, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2026.1, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo entre Janeiro/2026 e Junho/2026.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I – Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula nº 38140-1, titular, representante da Secretaria de Educação;

II - Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, suplente, representante da Secretaria de Educação;

III – Pedro Henrique Wanderley Silva, matrícula nº 108255-8, titular, representante dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

IV – Gabrielli Renata Barbosa da Silva, matrícula nº 105504-6, suplente, representante dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

V – Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 129442-3, titular, representante da Secretaria de Administração.

VI – – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115201-7, suplente, representante da Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2691 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário de Educação em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2026, de 05 de agosto de 2026, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2026.1, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar - AAE integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo entre Janeiro/2026 e Junho/2026.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I – Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula nº 38140-1, titular, representante da Secretaria de Educação;

II - Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, suplente, representante da Secretaria de Educação;

III – Gildivan Maranhão da Silva, matrícula nº 87084-9, titular, representante dos Auxiliares Administrativos Escolares;

IV – Cledir dos Santos Lima, matrícula nº 72713-6, suplente, representante dos Auxiliares Administrativos Escolares;

V – Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 129442-3, titular, representante da Secretaria de Administração.

VI – – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115201-7, suplente, representante da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2692 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário de Educação em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 163/2026, de 05 de agosto de 2026, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2026.1, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo entre Janeiro/2026 e Junho/2026.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:

I – Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula nº 38140-1, titular, representante da Secretaria de Educação;

II - Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, suplente, representante da Secretaria de Educação;

III – Frank Kaine Leite Guimarães, matrícula nº 106458-4, titular, representante dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial;

IV – Mariana Rodrigues e Silva, matrícula nº 108280-9, suplente, representante dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial;

V – Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 129442-3, titular, representante da Secretaria de Administração.

VI – – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115201-7, suplente, representante da Secretaria de Administração;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2693 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário de Educação em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2026, de 23 de janeiro de 2026, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2025.2, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo entre Julho/2025 e Dezembro/2025.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:
I – Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, titular, representante da Secretaria de Educação;

II– Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula nº 38140-1, suplente, representante da Secretaria de Educação;

III – Pedro Henrique Wanderley Silva, matrícula nº 108255-8, titular, representante dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

IV – Gabrielli Renata Barbosa da Silva, matrícula nº 105504-6, suplente, representante dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil;

V – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115201-7, titular, representante da Secretaria de Administração;

VI – Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 129442-3, suplente, representante da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2694 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário de Educação em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2026, de 23 de janeiro de 2026, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2025.2, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE, integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo entre Julho/2025 e Dezembro/2025.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:
I – Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, titular, representante da Secretaria de Educação;

II– Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula nº 38140-1, suplente, representante da Secretaria de Educação;

III – Frank Kaine Leite Guimarães, matrícula nº 106458-4, titular, representante dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial;

IV – Mariana Rodrigues e Silva, matrícula nº 108280-9, suplente, representante dos Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial;

V – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115201-7, titular, representante da Secretaria de Administração;

VI – Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 129442-3, suplente, representante da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

PORTARIA Nº 2695 DE 19 DE AGOSTO DE 2026
O Secretário de Educação em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 30.754, de 04 de setembro de 2017, que institui procedimento de avaliação de desempenho por competência dos servidores efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, observado, quando houver, a legislação específica de cada cargo ou carreira;

CONSIDERANDO o Ofício nº 023/2026, de 23 de janeiro de 2026, do Sindicato dos Servidores Municipais do Recife – SINDSEPRE;

R E S O L V E :
Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência – Edição 2025.2, dos servidores ocupantes do cargo efetivo de Agente Administrativo Escolar - AAE integrantes do Grupo Ocupacional de Apoio ao Magistério (GOAM) para fins de progressão funcional, por biênio completo entre Julho/2025 e Dezembro/2025.

Art. 2º O Comitê Gestor de Avaliação de Desempenho por Competência será composto pelos seguintes membros:
I – Camila Medeiros de Oliveira, matrícula nº 94093-6, titular, representante da Secretaria de Educação;

II– Roseli Cavalcanti da Silva, matrícula nº 38140-1, suplente, representante da Secretaria de Educação;

III – Gildivan Maranhão da Silva, matrícula nº 87084-9, titular, representante dos Auxiliares Administrativos Escolares;

IV – Cledir dos Santos Lima, matrícula nº 72713-6, suplente, representante dos Auxiliares Administrativos Escolares;

V – Erick Pedro Nascimento da Silva, matrícula nº 115201-7, titular, representante da Secretaria de Administração;

VI – Ana Beliza Diniz Cordeiro de Oliveira, matrícula nº 129442-3, suplente, representante da Secretaria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência até a conclusão dos trabalhos.

FELIPE BERNADO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

PORTARIA CONJUNTA Nº 03 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO em exercício, e a SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições legais previstas no art. 61, inciso V e no art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015; e;

CONSIDERANDO a Deliberação Ad Referendum do CPP nº 299/2026 que autoriza a abertura de Seleção Pública Simplificada para preenchimento de 60 (sessenta) vagas para a função de Professor II;

CONSIDERANDO o Decreto nº 39.980 de 17 de agosto de 2026 que autorizou a contratação temporária de 60 (sessenta) Professores II, sendo 30 (trinta) para a disciplina de Língua Portuguesa, 15 (quinze) para a disciplina de Matemática e 15 (quinze) para a disciplina de Ciências, com carga horária de 270 horas-aula, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria de Educação do Município do Recife;

R E S O L V E M :
Art. 1º Instituir Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada para a função de Professor II, responsável pelo acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Deyze Pinheiro Nogueira de Arruda (Presidente)	SEDUC	41.610-4
Bethania Maria Santos Pontes	SEDUC	91.186-9
Silvia Correia de Souza	SEDUC	88.417-7
Thereza Cristina Medeiros de Figueiredo	SEDUC	61.224-9
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira	SAD	129.445-8

Art. 2º A Comissão ora instituída terá como atribuições:
I. Executar e coordenar todos os atos necessários à realização do certame, compreendendo a execução de todas as suas etapas, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário;

II. Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos da Seleção, para o bem da Administração Pública;

III. Promover todos os atos necessários à contratação, pela Secretaria de Educação do Recife, de instituições com reconhecida qualificação na área de Concursos e Seleções Públicas.

Art. 3º Aos integrantes da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada aplique-se o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054 de 07 de março de 1998, com posterior redação dada pelo art. 75, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.592 de 20 de junho de 2019.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNADO DO NASCIMENTO
Secretário de Educação em Exercício

MAÍRA FISCHER
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 2696 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 289/17.08.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Lotar o Agente Administrativo Escolar **EVELYN SOUSA LEAL MARIZ, mat. 110.731-3**, na SEDUC/SEGESPE/GGGP/Unidade de Planejamento e Monitoramento, RPA-01, a contar de 10 de agosto de 2026, em razão de retorno antecipado de licença sem vencimentos, acatada pela Portaria nº 2067 de 14 de agosto de 2026, publicada no DOM nº 097/15.08.2026.

PORTARIA Nº 2697 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 28/16.04.2026 da Escola Municipal UR-05,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **LUCIVANIA BARBOSA EVANGELISTA BATISTA, mat. 124.885-5**, da Escola Municipal UR-05, RPA-06, Código de Lotação 14115866, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na EJA Módulo III-3º Turno, no período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2026.

PORTARIA Nº 2698 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 324/24.07.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **AMANDA CAROLINE MARQUES DA CUNHA, mat. 132.287-7**, da Escola Municipal Parque dos Milagres, RPA-05, Código de Lotação 14115842, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Ibura, RPA-06, no 1º Turno, no período de 24 de julho a 31 de dezembro 2026.

PORTARIA Nº 2699 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 324/24.07.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **MARCELA CORREIA GOMES BARBOSA AYRES, mat. 124.690-9**, da Escola Municipal Bola na Rede, RPA-03, Código de Lotação 1411453, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, no 1º Turno, no período de 24 de julho a 31 de dezembro 2026.

PORTARIA Nº 2700 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 324/24.07.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
Autorizar ao Professor I **BIANCA HERMOGENES DA SILVA, mat. 128.860-1**, da Escola Municipal Compositor Capiba, RPA-02, Código de Lotação 1411443, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais na função de Professor de Tecnologia, na UTEC Sítio da Trindade, RPA-03, no 2º Turno, no período de 28 de julho a 31 de dezembro 2026.

PORTARIA Nº 2701 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista a CI nº 324/24.07.2026 da SEDUC/SEPTI/Gerência de Planejamento e Execução Orçamentária de Tecnologia,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **IZABEL CRISTINA ARAUJO CONCEIÇÃO, mat. 94.771-0**, da Creche Escola do Pilar, RPA-01, para a Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, criada pelo Decreto nº. 36.307 de 27.01.2023, publicado no DOM nº. 012/28.01.2023, Centro de Custo 140121790, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2702 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Encaminhamento nº 247/31.07.2026 da SEDUC/SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, **IZABEL CRISTINA ARAUJO CONCEIÇÃO, mat. 94.771-0**, da Creche Escola do Pilar, RPA-01, para a Creche Escola Municipal Amadeu Clementino da Silva, RPA-02, criada pelo Decreto nº. 36.307 de 27.01.2023, publicado no DOM nº. 012/28.01.2023, Centro de Custo 140121790, a contar de 03 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº 2703 DE 21 DE AGOSTO DE 2026
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 2271 de 29 de setembro de 2025, Art. 3º, item II, publicada no DOM nº 122/30.09.2025, tendo em vista o Ofício nº 257/11.08.2026 da SEDUC/ SEGESPE/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :
Transferir, a pedido, o Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial, **JANAINA FERNANDES QUEIROZ DA SILVA, mat. 105.539-9**, da Escola Municipal 14 Bis, RPA-06, para a Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Vaz de Camões, RPA-06, criada pelo Decreto nº 36.013 de 19 de outubro de 2022, publicado no DOM nº. 159/20.10.2022, Centro de Custo 140121780, a contar de 13 de agosto de 2026.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, CELEBRADO EM 31 DE MARÇO DE 2023. Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO - AEEC/PE. Objeto: O encerramento do termo de Colaboração, já identificado neste instrumento, com base na Cláusula Vigésima Terceira (Da Rescisão e da Denúncia), item23.1.1,"b", do ajuste firmado entre o M UNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ASSOCIAÇÃO DOS EDUCADORES DAS ESCOLAS COMUNITÁRIAS DE PERNAMBUCO-AEEC/PE, a partir do ano letivo de 2025, sem prejuízo da prestação de contas pela entidade e apuração e aplicação das sanções eventualmente cabíveis pelo Município.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº1401.3030/2023 CELEBRADO EM 31 DE JANEIRO DE 2023. Base Legal: Lei nº 13.019/2014. Partes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a ONG PÃO DA VIDA. Objeto: I) A inclusão de mais dois prédios anexos distintos, localizados no bairro do Coque (Ilha Joana Bezerra) e no bairro de São José, no município do Recife/PE, conforme segue: Creche Escola Pão da Vida - Anexo I, Travessa do Bandeira,49 - São José - Recife/PE, CEP: 50.090-190, CNPJ: 02.878.521/0002-52; Creche Escola Pão da Vida- Anexo II, Av. Martin Luther King,147 - Joana Bezerra - Recife/ PE,CEP: 50.080-090, CNPJ: 02.878.521/0003-33. II) O acréscimo de 73 (setenta e três) alunos, passando o quantitativo total de 210 (duzentos e dez) para 283(duzentos e oitenta e três) com efeitos a partir de janeiro de 2025. Valor Anual Previsto: R\$1.919.795,75 (um milhão,novecentos e dezenovos mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: nº 1401.12.365.1.247.2.179 — Elemento de Despesa nº 3.3.50.43 - Fonte 500.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3013/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023, entre o MUNICÍPIO DO RECIFE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO – ICCASPE (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA BRINCAR E APRENDER).CONSIDERANDO: Cópia do Termo de Colaboração nº 1401.3013/2023 (doc. 6864575); Cópia do 1º Termo de Apostilamento (doc. 6864577), têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.Objeto:CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo a retificação na ementa do Segundo Termo Aditivo, para correção do número do Termo Aditivo, bem como inclusão do número do Termo de Colaboração, conforme segue abaixo: Onde se lê:“Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, celebrado em 27 de dezembro de 2023”. Leia-se: “Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1401.3013/2023, celebrado em 27 de dezembro de 2023”. DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo Aditivo, ora retificado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1401.3006/2023, CELEBRADO EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023.Partes:o MUNICÍPIO DO RECIFE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO DE CONSULTORIA, CIDADANIA E ASSESSORIA SOCIAL DE PERNAMBUCO (UNIDADE DE ENSINO CRECHE ESCOLA FOCO NO SABER).CONSIDERANDO: Cópia do Termo de Colaboração nº 1401.3006/2023 (doc. 6864772), Cópia do 1º Termo de Apostilamento (doc. 6864785) têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas .Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo a retificação ao Primeiro Termo Aditivo para inclusão em sua ementa do número do Termo de Colaboração, conforme segue: Onde se lê:“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, celebrado em 27 de dezembro de 2023”. Leia-se:“Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 1401.3006/2023, celebrado em 27 de dezembro de 2023”.DA RATIFICAÇÃO: CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo Aditivo, ora retificado, que não foram pelo presente Termo expressamente alteradas.

Secretaria de Habitação

Secretário **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA**

PORTARIA Nº 039, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS Nº 112/2026;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade da ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade de saída imediata em razão do desabamento total do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 077/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 22.007255/2026-92, que respaldam esta Portaria,

RESOLVE:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor da Senhora **LOSÂNGELA BARBOSA DE LIMA, inscrita no C.P.F. nº ***.031.164-**, residente na Rua Lupércio, nº 30 G - Brasília Teimosa, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 21 de agosto de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 040, DE 21 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.936, de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEOPS/SEDEC/GGAS Nº 108/2026;

CONSIDERANDO a situação de vulnerabilidade da ocupante;

CONSIDERANDO a necessidade de saída imediata em razão do desabamento total do imóvel;

CONSIDERANDO o Relatório Social da Unidade de Desenvolvimento Social/SEHAB e o Parecer Jurídico Nº 079/2026, da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos-GGAJ/SEHAB, parte integrante do Processo do SEI nº 22.007103/2026-90, que respaldam esta Portaria,

RESOLVE:

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia em favor do Senhor **LEANDRO BARBOSA DE LIMA, inscrito no C.P.F. nº ***.583.924-**, residente na Rua Lupércio, nº 30 J - Brasília Teimosa, neste município.**

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao mês de maio de 2026.

Recife, 21 de agosto de 2026.

FELIPE CURI
Secretário de Habitação

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA**

PORTARIA SECPAZ Nº 012, de 19 de agosto de 2026.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos da Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Secretaria de Cidadania e Cultura da Paz - SECPAZ, conforme previstas no artigo 2º, XIX, da Lei Municipal nº 19.352, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar poderes ao servidor abaixo relacionado, para ordenar despesas, assinar empenhos, realizar pagamentos e movimentar contas bancárias, no período de 01 a 30 de Setembro de 2026.

NOME	CPF	MATRÍCULA	CARGO
Claudio Avelino de Andrade Junior	***.619.784 - **	92.033-9	Gerente Geral de Segurança e Operações da Rede COMPAZ, em exercício.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 01 de setembro de 2026.

Recife, 19 de agosto de 2026.

RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA
SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ DO RECIFE

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº 062, DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos dos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 37.692/2024, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

RESOLVE,

Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 3401.4003/2026 celebrado entre o Município do Recife/Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento - SEDUL e a EMPRESA PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, cujo objeto é a contratação de assinatura de licenças de software Autodesk, de acordo com os quantitativos e valores especificados abaixo, visando atender a demanda da Secretaria Executiva de Parcerias Estratégicas (SEPE), vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.

I. Fiscal: Maria Eduarda Medicis Maranhão Queiros Campos - Matrícula nº 113.995-9;

II. Gestora: Elis da Silva Padilha - Matrícula nº 122.565-0.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento"

PORTARIA Nº 063 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 61, VII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir a servidora **MARIANA ASFORA DE MEDEIROS, CPF/MF: ***.117.914-**, matrícula: 91.311-0, da função de ordenadora de despesas da UG 3401 – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2026.

Recife, 21 de agosto de 2026

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento

Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 228/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
 - II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
 - III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
 - IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
 - V- procuração, quando for o caso.
- A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1)Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em ctu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

- a)Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.
- b)Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c)Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d)Cópia do CRLV;
- e)Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f)Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g)Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
- 2)Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- 3)A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (ctu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (ctu.recife.pe.gov.br).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AUN1187	FC00053463	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
AZC7H16	FC00053471	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
CEV8C36	FC00052971	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
CWT9D60	OD00033391	05/08/2026	5010/0	28/09/2026
CWT9D60	OD00033392	05/08/2026	5118/0	28/09/2026
CYN9851	FC00052900	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
DIN7923	FC00052744	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
DYJ5F21	FC00052921	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
EEW0221	PD00221196	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
EUE1E39	FC00052727	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
EZY0B10	PD00221157	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
FII3I41	PD00220863	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
FKL4A65	FC00052861	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
FKL4A65	PD00221001	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
FPD2J72	PD00221286	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
FXG1F09	OD00391917	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
GEZ3E76	OD00298832	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
HEU6753	FC00053660	09/08/2026	6050/3	28/09/2026
HYA5H58	SR00053576	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
IWO0J32	FC00053254	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
JOJ2I40	OD00355650	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
JTY2731	FC00052809	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
JYA5F77	FC00053691	10/08/2026	6050/3	28/09/2026
KFE1849	FC00053491	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KFG7821	OD00260566	06/08/2026	5380/0	28/09/2026
KFT4G25	OD00046685	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KFT9B01	PD00220608	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KFW2243	FC00053190	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
KGA3998	PD00220759	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KGB1818	OD00380620	05/08/2026	5185/1	28/09/2026
KGF1I14	OD00408816	05/08/2026	5487/0	28/09/2026
KGH0227	SR00053477	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KGL0I34	FC00052918	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KGN8287	FC00053226	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
KGO6621	OD00188745	05/08/2026	6599/2	28/09/2026
KGP2C87	FC00052960	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KGQ5782	SR00053466	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KGS6258	PD00220829	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KGZ4G63	SR00053460	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KHD9050	OD00221123	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KHE6965	OD00218175	05/08/2026	6599/2	28/09/2026
KHE6F89	FC00052924	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KHG0D39	OD00093743	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
KHJ5095	OD00218174	05/08/2026	6599/2	28/09/2026
KHN9134	PD00220840	09/08/2026	7455/0	28/09/2026

KHQ2844	SR00053498	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KHT4224	SR00053495	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KHU3F45	FC00053207	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KHW6806	PD00220793	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KHX5I10	FC00053383	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
KIK3F62	OD00391920	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KIL6D61	FC00053299	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KIM3A18	SR00053528	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KIQ7G23	FC00052923	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KIT1767	SR00053570	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KIU7311	FC00053618	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KIW8956	OD00355669	06/08/2026	5622/1	28/09/2026
KIY0A86	OD00157852	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
KJB9G84	PD00220581	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KJD7201	SR00053559	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KJE5F72	FC00053474	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
KJE5F72	FC00053475	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
KJF8559	SR00053506	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KJI2J13	FC00053260	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
KJJ3255	OD00226633	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
KJJ3255	OD00408817	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
KJJ5C12	FC00052914	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KJL3F05	PD00220647	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KJU0E61	FC00053692	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KJU0E61	PD00221123	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
KJU2615	PD00220614	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
KJU2615	PD00220731	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
KJU2615	PD00221300	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
KJV2603	OD00355701	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
KJV4007	FC00052832	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
KJY4778	PD00221016	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
KJZ1C41	FC00053481	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
KJZ7A18	PD00220909	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKB8H28	SR00053537	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KKC8084	OD00093696	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
KKC9D24	OD00499213	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKD9193	FC00053541	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKG1H61	OD00216402	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKG7209	FC00052813	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
KKH4H08	FC00052936	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KKH8E38	FC00053218	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
KKJ5H72	PD00221270	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKK8E60	FC00053585	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKL0C32	PD00220811	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKO2C08	FC00053160	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
KKQ4F40	FC00053210	08/08/2026	6050/3	28/09/2026
KKR7E39	OD00298825	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKR9257	OD00263349	06/08/2026	5380/0	28/09/2026
KKT3399	FC00053391	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
KKV4E82	FC00052659	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
KKV6C44	FC00052977	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KKV6C44	PD00221243	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
KKW6B02	PD00220939	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KKY4J64	OD00428291	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KLA0B94	PD00221002	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLB5964	SR00053456	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KLF5769	FC00053041	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLG0031	OD00355735	06/08/2026	5819/1	28/09/2026
KLH2H19	FC00052848	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLI2989	OD00218181	05/08/2026	6599/2	28/09/2026
KLJ5A27	PD00221110	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLO3392	PD00220878	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLV0G34	PD00220584	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLW4311	OD00046693	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
KLZ9D56	FC00052825	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
KMB8D50	SR00053554	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
KMC0925	OD00093762	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
KMD4158	FC00052917	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
KME7519	FC00053220	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
KMT8B02	PD00220730	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
LMG1C07	FC00053467	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
LPC5I60	FC00053015	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
MMT4F11	SR00053553	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
MVC6552	FC00053184	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
NHP6C11	PD00220743	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
NLZ3375	FC00053630	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
NPT0J72	OD00093706	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
NPV2H58	PD00221151	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
NQM5749	OD00380619	05/08/2026	5541/3	28/09/2026
NUS8J24	FC00052685	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
NXW1749	FC00053438	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
NXW6J21	PD00220758	09/08/2026	7455/0	28/09/2026

ODZ4F03	OD00428292	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
OES2G57	OD00391909	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
OEV3070	FC00053554	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
OGB7A66	FC00053683	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
OIB2857	PD00220782	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OIS2I15	PD00220784	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OJF8C57	FC00052681	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
OJY3A10	FC00052885	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
OJZ8275	OD00391871	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
OLD6775	FC00052835	06/08/2026	6050/3	28/09/2026
OLZ7G60	FC00053111	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
ONR8704	PD00221092	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
ORN0C17	FC00052734	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
OWM0A21	PD00220748	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYO0I68	PD00220888	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYO3714	PD00220740	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYO4435	OD00380628	06/08/2026	5541/4	28/09/2026
OYO5C54	FC00053566	09/08/2026	6041/2	28/09/2026
OYP1B08	PD00221295	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYP2555	FC00052802	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
OYP3601	FC00052782	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
OYR3A15	FC00053641	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYR3A89	SR00053461	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
OYR6794	FC00053421	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYS9061	PD00220900	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYS9G77	OD00093730	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
OYT9A98	OD00046691	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
OYU1298	OD00260568	06/08/2026	5541/4	28/09/2026
OYU9033	FC00052737	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
OYV7A52	SR00053565	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
OYW5B71	FC00053330	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYW6J20	FC00052975	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
OYW9E06	PD00220711	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYW9E06	PD00220970	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
OYX5H39	FC00053031	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
PBH2J73	PD00220892	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PBH6F24	PD00221240	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCB2F04	PD00221017	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCB5508	SR00053574	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCB6465	FC00052684	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
PCD0488	FC00053494	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCE5377	FC00053666	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCE6I43	OD00298822	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCE9448	FC00052831	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCE9B23	PD00220754	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCE9G92	OD00355657	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
PCF2A07	PD00220893	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCF9H48	FC00052837	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCG9D64	FC00052927	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCH0H33	OD00355692	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
PCH4836	FC00052822	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCH8690	SR00053604	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCI7G92	PD00220992	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCL0B80	FC00053642	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCL4284	OD00093737	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PCL4475	OD00355656	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
PCL9D49	OD00046699	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCM4234	OD00165749	05/08/2026	6050/1	28/09/2026
PCM4E70	FC00053348	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCM9E57	FC00053108	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCN4755	PD00220887	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCN5141	OD00066663	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCN5E16	FC00053095	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCN5F70	PD00220956	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCO2268	PD00220631	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCO7757	OD00298827	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCO7J52	PD00220653	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCP0E54	OD00391885	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCP0F79	PD00220844	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCP0J29	FC00053546	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCP1I50	SR00053515	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCP2C28	SR00053485	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCP3931	PD00220693	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCP4D72	FC00052950	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCP4I52	FC00052767	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCP9457	FC00053027	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
PCQ2E65	FC00052769	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCQ3259	FC00053037	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCQ3E98	SR00053561	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCR1D75	PD00220727	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCR3E91	OD00355709	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
PCR5497	PD00221026	11/08/2026	7455/0	28/09/2026

PCS2A64	SR00053478	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PCS3C55	OD00096325	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
PCS4411	FC00052757	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCS5524	PD00220849	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCU5188	PD00221153	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCU7J77	PD00220735	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCV8G94	PD00220985	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
PCW6B10	FC00052993	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
PCW8I65	PD00220573	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCX3J76	OD00391900	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PCX6253	FC00052889	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
PCX7H93	OD00380617	05/08/2026	5541/3	28/09/2026
PCY0G22	FC00053118	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PCY4A40	FC00053208	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCY9I06	FC00053430	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCZ4040	PD00220938	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCZ7D59	PD00220709	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDA3615	FC00052718	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDA4F58	OD00235874	05/08/2026	5665/0	28/09/2026
PDB0A89	FC00053477	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
PDC6G73	SR00053516	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDD2I96	OD00418189	05/08/2026	6769/0	28/09/2026
PDD3377	PD00221032	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDD5E40	FC00053571	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDD8C19	FC00053295	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDE2I20	OD00157845	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDF1A77	PD00220703	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDF1C29	PD00221265	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDF4258	PD00220913	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDF4559	OD00391910	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
PDG0A77	FC00053465	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
PDG0C36	PD00220824	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDG4373	OD00256310	05/08/2026	5541/3	28/09/2026
PDG9904	FC00053368	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDH7F42	FC00052761	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDH8J44	FC00053345	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDH9760	PD00221097	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDI0F07	SR00053451	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PDI2777	PD00220606	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDI8032	OD00391884	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDJ4J96	OD00418177	05/08/2026	7315/0	28/09/2026
PDJ6A06	FC00053411	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDJ6B78	OD00418186	05/08/2026	5452/1	28/09/2026
PDK2449	PD00220617	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDL1783	OD00221130	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
PDL1D37	PD00221114	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDL6A47	PD00221251	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDM0F46	OD00093716	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PDM1B82	FC00052728	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDM6B39	FC00053271	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDN1I09	FC00052860	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDO5E84	PD00220945	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDP0G90	FC00052911	07/08/2026	7463/0	28/09/2026
PDP7090	FC00052789	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDP9G37	PD00220675	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDQ5C50	FC00053429	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDQ6E31	FC00053211	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDS0I37	OD00391924	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDS2E12	FC00052768	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDS5273	OD00298830	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDT7938	OD00093713	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PDT8D69	PD00220773	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDU5H53	OD00408808	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDU7E38	FC00052660	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
PDW3D31	OD00170707	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
PDW8A54	FC00053696	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDW9F75	FC00053615	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDX3715	FC00053410	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDX6F93	FC00053246	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PDY0E15	PD00221101	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDY2752	OD00226645	06/08/2026	5541/4	28/09/2026
PDY9054	PD00220989	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PDZ6294	OD00213325	05/08/2026	6050/1	28/09/2026
PEA6721	FC00052925	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEB0049	FC00053085	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
PEB0E29	PD00220696	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEB3165	FC00052945	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEC0H78	FC00052830	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PED9I70	FC00053611	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEE9273	FC00052839	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEF4799	FC00053259	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEF8695	OD00093745	06/08/2026	5819/2	28/09/2026

PEF8I34	FC00053509	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEH1G36	FC00052976	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEI1G37	FC00053204	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEI1G37	PD00220572	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEI4631	FC00052920	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEM9243	FC00052863	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEO2728	FC00053214	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEQ1B90	FC00052978	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEQ1E19	PD00220791	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
PER1937	PD00221277	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PES4A30	PD00220866	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PET3E94	FC00053221	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PET8B29	PD00221094	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEU4A32	FC00053412	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PEU4I87	PD00221098	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEW7C46	PD00221059	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEY6910	PD00221083	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEY8J93	OD00391915	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PEZ9665	FC00053278	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PEZ9C71	OD00093694	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PFB0I93	FC00052715	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
PFB4H06	PD00221257	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFB8J10	OD00093705	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PFD6D55	OD00096323	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
PFD6D55	OD00096324	05/08/2026	7714/2	28/09/2026
PFD8E18	FC00052729	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PFE1564	PD00220925	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFF1699	OD00380627	06/08/2026	5541/3	28/09/2026
PFG9A70	OD00216405	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFH2F30	FC00052786	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PFJ0C41	FC00053091	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PFK1I05	PD00221139	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFL5643	FC00053689	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFM1B18	PD00220763	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
PFN0E77	OD00391913	05/08/2026	5452/3	28/09/2026
PFN4H29	FC00053367	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFR5912	OD00123024	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFR8D55	OD00391886	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFS8686	PD00220792	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFS9B16	OD00391896	05/08/2026	5738/0	28/09/2026
PFT7J53	OD00218170	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
PFU0J69	PD00221178	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFV1A12	FC00052731	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PFV2732	FC00052935	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PFW2E68	FC00052760	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PFW9B60	PD00221245	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PFX6B21	OD00157835	06/08/2026	7633/2	28/09/2026
PFX7907	FC00052765	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PFX8J13	OD00355730	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
PFZ3800	OD00410436	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGA0B00	FC00052732	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGB4807	FC00053114	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGF9410	OD00093697	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PGG6211	FC00053239	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGH9J51	PD00221182	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGI1E15	OD00093757	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PGI6G46	FC00052933	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGJ7H00	SR00053462	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PGM1A75	FC00052804	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGM6094	OD00165750	05/08/2026	7323/2	28/09/2026
PGM9H42	OD00046692	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
PGN9692	SR00053464	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PGN9G28	FC00052958	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGP1I09	PD00220783	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGP1I09	PD00220788	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGP2589	FC00052908	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGP9049	PD00221279	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGQ4110	PD00221008	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGQ9929	FC00053396	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGR3D63	OD00093710	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
PGR5999	PD00220974	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGS1G40	FC00053693	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGS4242	OD00355715	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
PGS4J85	FC00052998	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
PGT1G60	OD00263347	06/08/2026	5541/3	28/09/2026
PGU1996	SR00053593	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PGU6I04	FC00053612	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGV4697	OD00380616	05/08/2026	5541/3	28/09/2026
PGV4699	FC00052805	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGW1D84	FC00053000	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
PGW8J38	PD00220941	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGX0G40	PD00221302	11/08/2026	7455/0	28/09/2026

PGX1A94	FC00053097	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGX6I01	FC00053241	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGX9A01	OD00123027	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGY1H57	FC00052781	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGY5851	OD00298828	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGY6021	OD00355718	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
PGZ1E36	FC00053240	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
PGZ3157	PD00220616	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGZ4F89	FC00053172	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
PGZ9016	SR00053504	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PJS7619	SR00053560	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
PKJ7G40	FC00053432	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PLE2E52	OD00440653	06/08/2026	5541/3	28/09/2026
PLO9H90	FC00052948	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PMQ1J92	FC00053333	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
PNE4500	FC00053555	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PNZ0B56	PD00220691	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
POL3A30	FC00053170	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
POY4H48	PD00221164	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
PTB6G00	FC00053075	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
PWF5F96	FC00053102	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
PYO2G18	FC00053343	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QCW9J71	OD00391908	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
QFD5J82	FC00053323	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QFD9765	OD00469074	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QFF8E52	FC00053155	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
QFG3398	PD00221086	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QFO8F44	FC00053082	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
QFQ0H65	PD00220721	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QFQ1A30	OD00157844	06/08/2026	5380/0	28/09/2026
QFQ3B80	FC00053305	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QFT3H72	FC00053404	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
QFV5G27	OD00391914	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QFX3J96	PD00221035	10/08/2026	7471/0	28/09/2026
QGM3938	SR00053556	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
QGX4J00	FC00052882	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
QLG7E87	FC00053436	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QLM1H66	FC00053088	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
QMO9G30	SR00053507	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
QMV4H73	PD00221288	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QMW9F42	OD00355659	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
QMY7D37	FC00053051	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
QNA8C67	SR00053463	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
QNB5D04	FC00052756	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
QNH4B96	FC00053257	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
QOE1241	OD00150612	05/08/2026	7366/2	28/09/2026
QOG4H74	PD00221119	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QOM0A56	FC00052853	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
QOV2H64	PD00220882	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QOX1A84	FC00053468	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
QPI9D67	SR00053538	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
QPJ7D83	FC00053131	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QPR9E13	FC00053158	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QPU7J44	SR00053502	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
QQA4B12	OD00355663	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
QQG8B61	PD00221049	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QQR9049	OD00418173	05/08/2026	5452/1	28/09/2026
QQW2I52	FC00052939	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
QSB2E88	FC00053264	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QSE3553	PD00221187	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QSJ6E34	FC00053497	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QUD9D02	PD00221135	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QUI8B59	FC00052856	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
QWI3E84	FC00052970	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
QWL2G67	FC00052687	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYB1A93	FC00053083	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYB1B50	PD00221051	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYB1E61	OD00096326	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
QYB1E61	OD00096327	05/08/2026	7714/2	28/09/2026
QYB2I52	PD00220935	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYB6430	PD00220981	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYB8224	FC00053375	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYC3836	FC00052991	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYD0J00	FC00052867	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYD7375	PD00221280	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYE3J07	OD00355687	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
QYE8C21	FC00053549	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYE9909	FC00053444	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYF0E16	FC00053622	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYF1C28	PD00221028	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYF6122	FC00052754	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYG3E69	PD00220736	10/08/2026	7455/0	28/09/2026

QYG4C55	FC00053124	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYG5I08	FC00053472	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYH3E49	PD00220723	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYH5B36	FC00052722	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYH9F38	OD00293054	05/08/2026	5509/0	28/09/2026
QYI4J19	FC00053316	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYI5B77	FC00053392	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYI5J81	OD00355741	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
QYJ2G41	OD00260569	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
QYJ2G41	OD00260570	06/08/2026	7684/2	28/09/2026
QYJ5A17	FC00052907	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYJ6J04	OD00391872	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYK1A82	FC00053237	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYK7C66	OD00093702	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
QYN2E55	FC00052884	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYN8F36	PD00221031	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYO0G20	PD00220602	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYO1C94	PD00220590	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYO4G65	PD00221007	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
QYO6E48	OD00157836	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
QYO7D42	FC00053110	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYP2G46	OD00298826	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYP7G70	FC00053422	08/08/2026	6050/3	28/09/2026
QYP8C71	PD00220911	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYQ0D99	PD00221228	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYQ1B00	PD00221082	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYQ5C25	OD00355681	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
QYQ7H50	OD00226646	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
QYR6I10	FC00053080	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYR6I10	FC00053164	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYR7J10	OD00218178	05/08/2026	6599/2	28/09/2026
QYR8H29	FC00052817	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYS1F72	PD00221126	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYS2J72	PD00220838	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYS8C63	PD00221078	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYT2A13	OD00093690	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
QYT4E17	FC00052838	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYT4J47	PD00220672	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYU2I59	PD00221200	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYU5E86	FC00053191	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYU7D04	OD00391870	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYV1E05	FC00052762	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYV2D61	FC00053382	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYW0D43	FC00053634	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYW0H64	OD00418176	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
QYW2C16	FC00052980	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
QYW2J86	FC00052842	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYW4C77	SR00053596	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYX0H43	OD00355649	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
QYX3I75	FC00053235	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYX6J96	OD00093756	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
QYX7F33	OD00046705	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
QYX9A43	FC00052940	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
QYZ4C20	FC00053445	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYZ7J35	OD00157853	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
QYZ8C52	PD00220953	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYZ8C52	SR00053486	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
QYZ8J84	FC00052879	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
RCP8J96	SR00053551	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
RCU3E00	FC00053267	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RDE9J06	PD00220964	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RFH7A65	OD00355708	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
RGK4F59	FC00053010	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
RGK4F59	FC00053643	09/08/2026	6050/3	28/09/2026
RGS2C96	FC00053173	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
RGT8C92	FC00053100	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
RJT8J53	PD00220702	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
RLE2F57	PD00220865	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RLV2I99	FC00053662	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RLX2I33	FC00053403	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
RLX7C78	FC00053353	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RMi6G23	FC00053202	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RMP8E66	FC00052742	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
RMP8E66	FC00052953	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
RNK5E88	PD00220744	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RNK5E88	PD00221185	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RNN3H82	PD00221202	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RNS2F46	SR00053503	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
RPB0D84	OD00096319	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
RPB0D84	OD00221131	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
RPK0J70	FC00053536	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
RPM6A60	OD00046702	05/08/2026	5541/2	28/09/2026

RQC4J31	FC00053624	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RQL5C77	PD00221207	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RTT6B23	FC00052973	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
RUE5J50	PD00220719	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RUX9C14	FC00052698	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
RUZ3C54	FC00052870	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
RUZ5C78	FC00053489	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RVG3I30	FC00052745	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
RVH1E34	FC00052949	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
RVI8D44	FC00053197	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RVR3C93	PD00221010	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZC5B53	PD00221239	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZE0I98	OD00157842	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZF0C21	OD00298824	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZF3B37	FC00053548	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZF9B83	OD00093715	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
RZF9J10	FC00053649	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZG1G82	OD00235873	05/08/2026	5665/0	28/09/2026
RZG2G04	FC00052793	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
RZG4I43	PD00220847	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZG4I43	PD00221272	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZH2C71	PD00220786	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZH5H28	PD00221247	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZI1I36	PD00220972	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZI2D73	OD00355699	06/08/2026	5622/1	28/09/2026
RZI3E69	PD00221109	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZJ0B12	FC00053066	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZJ2A45	FC00053455	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
RZJ4D57	SR00053542	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZJ4D72	PD00220578	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZJ5H10	FC00053147	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
RZJ8E09	PD00220910	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZK2E41	FC00053024	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZK2F99	OD00418190	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
RZK3F43	PD00220632	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZK6J23	PD00221264	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZK7A99	OD00280851	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
RZL0C45	PD00220957	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZL1H28	OD00342870	05/08/2026	5452/6	28/09/2026
RZL6A40	FC00052688	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
RZL7D16	FC00052841	06/08/2026	7463/0	28/09/2026
RZM5H49	OD00093723	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
RZM9G31	FC00053300	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZO7A52	SR00053607	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZO8D23	PD00221107	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZP2G99	FC00053007	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
RZP3E02	PD00221232	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZP4F11	PD00220976	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZP6G75	SR00053573	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZP8B77	PD00221233	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZQ2H41	PD00221145	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZQ5A43	PD00221103	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZQ5I64	FC00053128	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZS5I31	PD00221085	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZS8I92	PD00220746	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZT4H56	PD00220822	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZT6C16	OD00391907	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZU1I15	OD00418182	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
RZU2I48	PD00221194	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZU4I79	SR00053599	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZU6G62	SR00053521	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
RZV1D82	OD00355714	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
RZV4G96	PD00221212	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZV4I87	FC00053122	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
RZV8E95	PD00220868	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZV9C45	OD00096318	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
RZW8I56	PD00220641	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZX0G79	OD00096333	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
RZX0H58	FC00053617	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZX3D81	PD00220951	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZX3J72	FC00053420	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZX5D99	FC00052792	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
RZY0F90	FC00052772	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
RZY6B00	FC00052899	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZY7G62	FC00053639	09/08/2026	6050/3	28/09/2026
RZY8B97	FC00052818	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
RZZ2J86	OD00391889	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZZ3H66	FC00053435	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SAE7F24	PD00220908	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SAI4D26	FC00053671	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SDH7A47	PD00221150	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SDS3H24	PD00221063	11/08/2026	7455/0	28/09/2026

SDZ4E60	OD00216397	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SIS5G16	FC00052961	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
SIX6F83	PD00220803	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SIX9D06	PD00220962	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SJA5C42	OD00355727	06/08/2026	5622/1	28/09/2026
SJD6A23	FC00053425	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SJF1H64	OD00418187	05/08/2026	7633/1	28/09/2026
SJY4J10	PD00220872	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SKN7I88	FC00052972	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
SKV9D67	FC00053534	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
SLE8I06	PD00220556	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SLS4I30	SR00053487	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNH0C91	FC00053652	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNK2J24	OD00093731	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SNK2J58	PD00220661	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNK5C62	OD00128542	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
SNL0D84	PD00221278	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL0G33	OD00093695	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SNL1H52	PD00220843	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL5F77	FC00053165	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
SNL6D27	FC00053209	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL6I59	FC00052854	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL8F30	PD00220561	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNL8F30	PD00220701	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNL9D78	PD00220624	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNM0B46	FC00053390	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNM0B46	FC00053579	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNM0E21	FC00053219	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNM1D74	FC00053400	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNM5E87	FC00052693	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
SNM5E87	FC00052988	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
SNM6H38	PD00221287	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNM6H78	FC00052886	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
SNN0C20	OD00521213	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNN1A89	PD00221236	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNN3C09	SR00053490	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNN8B09	FC00053451	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
SNO4G99	OD00046703	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNO4J98	PD00221022	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNO8J30	PD00221219	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNP2B49	OD00226639	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
SNP3E92	OD00093724	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SNP5E60	FC00053104	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNQ0E59	FC00053133	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNR3C66	OD00198452	05/08/2026	7048/1	28/09/2026
SNR3C66	OD00198453	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
SNR3H90	PD00220797	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNR4F79	PD00221199	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNR8I37	OD00318939	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
SNR9H94	FC00053060	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNS1G93	FC00052784	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNS4A06	OD00198450	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
SNS4A58	SR00053482	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNS8D65	OD00033393	05/08/2026	6599/2	28/09/2026
SNT0G52	FC00053370	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNT3G99	OD00210631	05/08/2026	7625/2	28/09/2026
SNT3I43	PD00220592	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNT4H26	SR00053534	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNU0E31	PD00220936	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNU0G80	FC00053610	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNU0H95	PD00221224	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNU3J57	FC00053177	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNU8D15	PD00220858	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNV3C90	PD00220755	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNV3H22	OD00093739	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SNV4F40	PD00220869	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNV4H67	PD00221293	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNV4I61	PD00220686	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNV4J76	FC00052893	06/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNV6A57	OD00469072	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNV7D52	OD00256308	05/08/2026	5541/3	28/09/2026
SNV9C67	FC00052735	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNV9C67	FC00052937	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNW1E38	PD00220698	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNW4I89	OD00093689	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SNW6J95	PD00221209	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNX0H75	OD00093733	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SNX0I10	OD00355712	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
SNX5G40	OD00157846	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNX6H09	PD00220720	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNX7A40	SR00053546	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SNY3C18	OD00328284	05/08/2026	6076/0	28/09/2026

SNY3C18	OD00328285	05/08/2026	5274/1	28/09/2026
SNY5A12	OD00391893	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNY5C17	PD00220577	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNY5G60	PD00220574	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNY6B31	PD00220553	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNY6I83	PD00220649	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNY9A16	PD00220921	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SNZ4C77	FC00053409	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SNZ5F12	PD00220785	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
SNZ6H00	FC00052691	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
SNZ7A08	OD00093701	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOA2E63	OD00505511	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
SOA2H90	FC00053557	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOA6H31	OD00318937	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
SOB4E81	OD00221116	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOC1D69	FC00053673	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOC1H55	PD00220666	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOC2D48	PD00220933	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOC7B57	FC00053508	08/08/2026	6050/3	28/09/2026
SOC7J50	FC00052995	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOD2D87	OD00355736	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOD2I59	FC00053287	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD3D17	FC00053294	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD3E03	PD00220963	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD6B12	FC00053478	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOD8B62	FC00052670	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOD9A47	FC00053665	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOD9C10	FC00052692	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOE2H55	PD00220655	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOE5A23	FC00052723	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
SOE8C74	FC00053578	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOF5E83	FC00052679	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOF6D87	FC00053389	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SOF8B49	FC00053483	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOF9B08	PD00220749	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOG1B46	SR00053527	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOG8B83	OD00096310	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOG8H80	OD00093709	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOH0F84	FC00053009	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOH2J03	PD00220598	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOH8F34	FC00053596	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI0G30	PD00220827	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI4E47	FC00053442	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI6I59	OD00093698	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOI8I98	FC00053626	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOI8J03	FC00053044	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOJ2A24	OD00377830	05/08/2026	6017/4	28/09/2026
SOJ9B91	OD00355720	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOK2B59	PD00220689	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOK2I41	PD00221285	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOK7F45	PD00220855	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOK8D56	FC00052834	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOK9C25	FC00053276	08/08/2026	6050/3	28/09/2026
SOK9E23	PD00221186	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOL0G30	FC00053386	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SOL4C59	OD00391894	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOL6C46	SR00053608	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOL6I21	PD00220809	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOL7I47	PD00220877	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOM0C77	PD00220705	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOM0E37	OD00391887	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOM1H27	FC00052947	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
SOM1I63	FC00053570	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOM3F11	OD00391899	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOM6G60	FC00053349	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOM8D56	OD00218177	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOM8H02	SR00053497	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SON2J65	FC00053162	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
SON3D89	PD00220804	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SON4A73	OD00218172	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
SON4C32	PD00221271	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SON6I01	PD00220676	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SON7I77	FC00053669	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOO3A03	FC00053061	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOP1I11	PD00221230	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOP1J42	OD00377831	05/08/2026	6653/1	28/09/2026
SOP2A66	SR00053488	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOP7F60	OD00093735	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOP9A07	FC00052808	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
SOP9A97	PD00221018	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ5F82	PD00221203	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOQ8J35	OD00507997	05/08/2026	7633/2	28/09/2026

SOR2F31	PD00220983	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOR4F29	OD00096328	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
SOR4F29	OD00096329	05/08/2026	7714/2	28/09/2026
SOR7G11	FC00053064	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOR8J61	FC00053637	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOS0D85	OD00521214	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOS0I68	PD00221254	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOS1G67	OD00188744	05/08/2026	6602/0	28/09/2026
SOS2A32	PD00220559	09/08/2026	7471/0	28/09/2026
SOS7D75	PD00220600	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOS7F05	FC00053687	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOS7F43	FC00053034	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOT1D57	PD00220896	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOT2E48	PD00221128	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
SOT5I00	FC00053538	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOU0J63	PD00221160	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOU1A78	PD00220575	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOU6G54	OD00185597	06/08/2026	7633/2	28/09/2026
SOU7E58	FC00053623	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOU7J67	PD00221206	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOU8G51	PD00220750	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOV9G76	FC00052798	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
SOW1F95	OD00093765	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOW3B28	FC00053341	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW3D56	OD00355726	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
SOW3E17	PD00220706	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW4J26	PD00220891	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW5B38	FC00053043	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW5B38	PD00220605	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOW8E89	FC00052672	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
SOW9I07	PD00221141	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOX0D51	FC00052878	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOX1A24	OD00226636	06/08/2026	5452/2	28/09/2026
SOX8G15	PD00220860	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOX9D66	OD06452590	05/08/2026	5550/0	28/09/2026
SOX9J68	PD00220733	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOX9J68	PD00220848	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOY2C07	FC00052800	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
SOY2G43	OD00355706	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
SOY6A64	OD00218182	05/08/2026	7366/2	28/09/2026
SOY6A64	OD06452591	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
SOY6D07	PD00221273	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOY8H55	PD00220769	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOY9G35	PD00220880	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOZ4A60	PD00221181	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOZ4B00	FC00052849	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOZ8E43	SR00053591	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SOZ9F72	PD00221283	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOZ9I46	FC00053551	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPA0J98	SR00053469	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
SPA3F39	FC00052865	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPA3G65	FC00053057	07/08/2026	7471/0	28/09/2026
SPA6I60	FC00052904	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPA8G08	FC00053466	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
SPA9E04	FC00053635	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPA9F95	FC00053308	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB1E89	PD00221096	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB2D92	FC00053030	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
SPB6H01	OD00096330	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
SPB6H01	OD00096331	05/08/2026	7714/2	28/09/2026
SPB7B16	PD00220832	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SPB7J28	FC00053577	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SSW0J35	FC00052967	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
STN9C21	OD00298831	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
SUD8F09	FC00053385	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SUF7A63	OD00355679	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
SYH3F27	FC00053253	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SYT4B52	FC00053247	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
SYU1D46	OD00355740	06/08/2026	7670/0	28/09/2026
SZZ0J55	SR00053595	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
TAP5E60	FC00052666	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
TBE7E30	SR00053548	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
TCE2A17	FC00053452	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
TCU6B56	FC00052819	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
TCZ1F88	FC00052780	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
TCZ6I75	FC00053151	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
TDA7I15	PD00221241	11/08/2026	7463/0	28/09/2026
TDS4A85	OD00080669	05/08/2026	5452/1	28/09/2026
TET2C24	FC00053377	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
TIL0E00	SR00053474	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
TNN4J48	FC00053174	07/08/2026	6050/3	28/09/2026
TNS9G73	FC00052877	06/08/2026	7455/0	28/09/2026

TPE2A10	OD00221110	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
TPF3A45	SR00053531	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
TSA8B37	PD00221275	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
TSP2H93	FC00053679	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
TSX4C91	OD00181833	05/08/2026	6041/2	28/09/2026
TXW1I04	OD00391868	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
UEE8H52	PD00220950	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHH9F07	FC00053588	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHK0D34	FC00052708	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHK3H11	PD00220634	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHL2I13	FC00052655	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHL4A30	PD00221162	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHL4C71	PD00220639	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
UHL6F96	OD00157834	06/08/2026	7633/2	28/09/2026
UHL7I80	OD00096320	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
UHM4A53	PD00220979	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHM7D89	FC00052887	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHM8A47	PD00221189	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHM9G53	PD00220684	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHN2F50	PD00220968	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
UHN5H82	PD00220930	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHN6F65	PD00220622	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHN7G13	OD00026174	05/08/2026	6645/0	28/09/2026
UHN9I45	PD00221297	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO0B91	OD00096308	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHO3F05	OD00093726	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHO6I74	OD00093720	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHO7A21	FC00052913	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO8A72	FC00053653	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO8I81	FC00052844	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHO8I90	FC00053291	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
UHO9A21	OD00165748	05/08/2026	5819/1	28/09/2026
UHO9I56	PD00220621	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHP2A58	OD00093703	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHP4H12	OD00093717	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHP5J91	OD00391880	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHP9A08	PD00220845	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHQ1A37	OD00391874	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHQ2A24	PD00221132	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHQ4I92	PD00220645	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHQ6D82	PD00221210	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR3B25	OD00318940	05/08/2026	6602/0	28/09/2026
UHR3B25	OD00318941	05/08/2026	7714/2	28/09/2026
UHR5D16	FC00053136	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR5G70	FC00053038	07/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHR7G52	FC00053529	08/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHR7H95	FC00053310	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHR9E76	FC00052788	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
UHS2C24	SR00053547	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
UHS3B35	FC00053224	08/08/2026	5746/1	28/09/2026
UHS3C78	FC00052894	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHS6D26	PD00221056	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHS7C95	PD00220919	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHS7D57	PD00220781	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHS9F00	OD00355671	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
UHT0H39	OD00170708	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
UHT5E52	PD00220646	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT5J73	FC00052695	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHT6I64	FC00053361	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHT7B88	PD00221197	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHU3A30	FC00053502	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHU4B71	FC00052724	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
UHU5D23	FC00053503	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHU5G49	PD00220886	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHU5I03	FC00052752	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
UHU7B97	PD00220671	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHU9C06	OD00093734	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHV0E40	PD00221211	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV2E90	FC00053087	07/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHV2F35	OD00185595	05/08/2026	7633/2	28/09/2026
UHV3A14	PD00221076	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV4B06	PD00220757	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV4I61	OD00391895	05/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHV5J12	PD00221250	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV6C00	FC00052803	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV6J98	FC00053201	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHV8G39	OD00096336	05/08/2026	7684/2	28/09/2026
UHW8D64	PD00220637	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHW8D64	PD00220902	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHW8I51	FC00053373	08/08/2026	7463/0	28/09/2026
UHW9E20	PD00220955	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX0F08	PD00221184	11/08/2026	7455/0	28/09/2026

UHX3B56	FC00053424	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX3H57	OD00093753	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHX5D51	PD00220722	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHX8F56	FC00053681	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY2B02	PD00220881	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY2H14	PD00220576	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY4H26	FC00053022	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY6J71	FC00052888	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHY7F65	FC00052719	06/08/2026	5746/1	28/09/2026
UHY8B16	PD00220789	10/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ0J98	FC00053561	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ1I20	FC00052866	06/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ1I44	PD00220799	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHZ4F54	FC00053500	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA0H52	OD00093761	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UIA1H44	FC00052704	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UIA7F20	FC00053414	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA7H84	FC00053313	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA8C16	OD00216400	05/08/2026	7340/0	28/09/2026
UIA8E85	PD00220998	11/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIA8I27	PD00220652	10/08/2026	7463/0	28/09/2026
UIA9B57	FC00053020	07/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIB1I71	FC00053339	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
UIB3E23	SR00053511	10/08/2026	7587/0	28/09/2026
UIM2A51	FC00053272	08/08/2026	7455/0	28/09/2026
USD3E55	FC00052983	07/08/2026	5746/1	28/09/2026
USD4F78	FC00053116	07/08/2026	5746/1	28/09/2026

Recife, 20 de agosto de 2026.

TACIANA MARIA FERREIRA
Autoridade de Trânsito e Transporte.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 229/2026

A Autoridade de Trânsito e Transporte do Município do Recife – CTTU, no exercício das competências atribuídas pela Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – e em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou condutores dos veículos relacionados abaixo. Considerando que os autos de infração foram analisados e considerados regulares e consistentes, com o devido cumprimento do disposto no art. 281, §1º, inciso II, do CTB, informa-se que poderá ser requerida a identificação do condutor infrator ou apresentada defesa da autuação até a data limite indicada, presencialmente na sede da CTTU, localizada na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50040-000, ou por remessa postal ao mesmo endereço. Para apresentação da defesa e/ou requerimento do condutor infrator, é necessário o envio de requerimento devidamente preenchido, de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos:

DEFESA DA AUTUAÇÃO:

- I- requerimento de defesa prévia ou de recurso;
- II- cópia da notificação de autuação ou notificação da penalidade, conforme o caso, ou ainda cópia do AIT ou de documento que conste a placa do veículo e o número do AIT;
- III- cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente;
- IV- documento que comprove a representação, quando pessoa jurídica; e
- V- procuração, quando for o caso.

A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.

IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:

1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo à CTTU, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em cttu.recife.pe.gov.br), acompanhado dos seguintes documentos:

CONDUTOR INFRATOR:

a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial.

b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil.

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:

- c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;
- d) Cópia do CRLV;
- e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto;
- f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração;
- g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração.
- 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB.
- 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo.

O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede da CTTU ou pelo sítio (cttu.recife.pe.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede da CTTU (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio (cttu.recife.pe.gov.br)).

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
AKA3I76	OD00363372	08/08/2026	5673/1	01/10/2026
CBR0F24	OD00003003	07/08/2026	5185/1	01/10/2026
DYN3686	OD00087945	07/08/2026	5720/0	01/10/2026
EII1F24	OD00499225	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
EOF0B89	OD00298842	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
EOG1529	OD00165752	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
EOG1529	OD00521244	08/08/2026	5819/1	01/10/2026
EUV6D94	OD00020995	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
EXA2C60	OD00280857	09/08/2026	6599/2	01/10/2026
EXA2C60	OD00280858	09/08/2026	7234/0	01/10/2026
EXA2C60	OD00280859	09/08/2026	6602/0	01/10/2026
EXA2C60	OD00280860	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
EXA2C60	OD00280861	09/08/2026	7684/2	01/10/2026
FCE6F91	OD00391966	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
FNB2J22	OD00363364	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
FQD3E88	OD00035460	08/08/2026	5622/5	01/10/2026
FRM7C34	OD00493119	08/08/2026	5185/2	01/10/2026
FSX6C30	OD00263354	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
GEG4G81	OD00175428	07/08/2026	5550/0	01/10/2026

GFO6B71	OD00363371	08/08/2026	6041/2	01/10/2026
GIZ7C27	OD00042895	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
HDE8A41	OD00118209	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
HLZ4410	OD00301597	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
IAE9H74	OD00363350	06/08/2026	5851/1	28/09/2026
JKH5F21	OD00487866	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
KFD0J81	OD00210641	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
KFD6F24	OD00216420	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
KFE0513	OD00301587	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KFJ5H85	OD00363351	06/08/2026	5851/1	28/09/2026
KFT3027	OD00363376	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
KGC2398	OD00363341	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
KGL6J84	OD00363394	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
KHA7F73	OD00128559	08/08/2026	7633/1	01/10/2026
KHD1538	OD00185602	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
KHD8074	OD00235877	07/08/2026	6050/1	01/10/2026
KHE9E10	OD00363353	08/08/2026	5452/3	01/10/2026
KHI4982	OD00213328	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
KHJ5F19	OD00469104	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
KHO4530	OD00003001	07/08/2026	5185/2	01/10/2026
KIG8858	OD00208016	09/08/2026	5550/0	01/10/2026
KIK8F62	OD00495931	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
KIP0238	OD00020980	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KIP0238	OD00301595	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
KIP6238	OD00307639	06/08/2026	6599/2	28/09/2026
KIP6238	OD00307640	06/08/2026	6076/0	28/09/2026
KIP6238	OD00307641	06/08/2026	5274/1	28/09/2026
KIP6238	OD00307642	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
KIP6238	OD00307643	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
KIU7168	OD00208011	07/08/2026	7633/2	01/10/2026
KIU9G43	OD00324078	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KJF8E58	OD00508006	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
KJL6593	OD00235886	09/08/2026	6599/2	01/10/2026
KJN3A16	OD00198465	08/08/2026	5452/1	01/10/2026
KJY8311	OD00487886	07/08/2026	6050/1	01/10/2026
KKD1661	OD00216415	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KKL2569	OD00221161	09/08/2026	6602/0	01/10/2026
KKU2D96	OD00221147	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
KLA4213	OD00213354	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
KLB5294	OD00216416	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KLC6602	OD00048055	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
KLI8153	OD00508000	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
KLK2G08	FC00053714	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
KLN4321	OD00452795	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
KLO6A19	OD00293085	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
KMA7102	OD00198455	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
LLA8441	OD00226652	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
LMX4H95	OD00337951	09/08/2026	5541/3	01/10/2026
LRT8769	OD00132923	07/08/2026	7633/2	01/10/2026
MMV1382	OD00293075	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
MMV1382	OD00508018	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
MNG3189	OD00213329	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
MUD2314	OD00175454	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
MUN8358	OD00046723	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
MYW8130	OD00508039	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
OEN8F06	OD00178800	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
OFY9J73	OD00469085	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
OGB9F58	OD00301620	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
OHB0I02	OD00418205	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
OHH1F66	OD00324082	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
OHI2185	OD00277895	07/08/2026	5568/0	01/10/2026
ORI5116	FC00053702	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
ORV1F45	OD00301589	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
OSO8902	OD00185604	07/08/2026	5738/0	01/10/2026
OTJ2268	OD00178813	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
OY7J92	FC00053715	09/08/2026	7463/0	28/09/2026
OYM5378	OD00263356	09/08/2026	5550/0	01/10/2026
OYM8102	OD00293083	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
OYN6134	OD00463493	07/08/2026	6599/2	01/10/2026
OYN6134	OD00463494	07/08/2026	6602/0	01/10/2026
OYO0176	OD00213344	07/08/2026	5622/2	01/10/2026
OYO1H37	OD00240968	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
OYQ1012	OD00363345	06/08/2026	7587/0	28/09/2026
OYS7B73	OD00150625	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
OYS7H89	OD00408821	06/08/2026	5541/2	28/09/2026

OYS8D44	OD00221153	08/08/2026	6599/2	01/10/2026
OYU2439	OD00324080	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
OYU3I46	OD00293086	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
OYW2753	OD00188764	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
OYX7092	OD00178798	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
OYY2E71	OD00235883	08/08/2026	6050/1	01/10/2026
OYZ0629	OD00060459	09/08/2026	6050/1	01/10/2026
OYZ8184	OD00391930	06/08/2026	5738/0	28/09/2026
PCA7007	OD00213352	08/08/2026	7633/1	01/10/2026
PCC5170	OD00363342	06/08/2026	5452/1	28/09/2026
PCD3J11	OD00391977	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PCE3609	OD00046726	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PCE3609	OD00303028	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PCI8053	OD00408852	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PCL1G75	OD06452598	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PCL7217	OD00235895	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
PCL7217	OD00235896	09/08/2026	7684/2	01/10/2026
PCL9H56	OD00370546	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
PCO5F66	OD00118212	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
PCO8F78	OD00087940	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
PCP3H58	OD00213339	07/08/2026	5622/2	01/10/2026
PCP5A09	OD00293069	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
PCP7528	OD00181843	09/08/2026	5568/0	01/10/2026
PCP8718	OD00377836	06/08/2026	6050/1	28/09/2026
PCQ7E87	FC00053717	09/08/2026	6041/2	28/09/2026
PCR8308	OD00408836	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
PCS7G02	OD00087972	07/08/2026	5380/0	01/10/2026
PCU4B88	OD00500343	06/08/2026	5568/0	28/09/2026
PCV3569	OD00175422	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
PCV8I83	OD00208010	07/08/2026	7633/2	01/10/2026
PCW0H06	OD00178799	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PCW4909	OD00355757	07/08/2026	5738/0	01/10/2026
PCW9J05	OD00442992	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
PCX5B99	FC00053718	09/08/2026	6041/2	28/09/2026
PCX9B03	FC00053705	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PCY8216	OD00298846	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDA8895	OD00087939	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
PDA8908	OD00493134	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
PDB7295	OD00226653	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDB7400	OD00337949	09/08/2026	5541/3	01/10/2026
PDB8107	OD00221154	08/08/2026	6599/2	01/10/2026
PDC4976	OD00221151	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDE2F39	OD00263358	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
PDE9756	OD00178801	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDF2F42	OD00353060	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
PDF3981	OD00463498	07/08/2026	7684/2	01/10/2026
PDH5601	OD00318955	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDH7I62	OD00042894	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
PDI4639	OD00505518	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
PDJ1I72	OD00293098	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
PDJ8H33	OD00442999	07/08/2026	5622/1	01/10/2026
PDK0763	OD00408838	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDK3H61	OD00235876	07/08/2026	7633/2	01/10/2026
PDK4A52	OD00085458	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDL7J04	OD00208015	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
PDN2D77	OD00455467	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDN8F05	OD00046722	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDP0358	OD00132931	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
PDP5H37	OD00391933	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDQ5286	OD00033402	09/08/2026	6599/2	01/10/2026
PDR4206	OD00087960	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDS9G93	OD00301584	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PDV7C10	OD00066679	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDW4G59	OD00240970	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDX1F91	OD00216427	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDX2355	OD00087958	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDX6055	OD00085461	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PDY6508	OD00150619	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
PEC3E98	OD00391973	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PEC6H41	OD00437895	07/08/2026	5665/0	01/10/2026
PEF5A38	OD00301606	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PEI4631	OD00508019	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
PEI6240	OD00442991	07/08/2026	5622/1	01/10/2026
PEL3J84	OD00150626	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
PEM1I06	OD00443004	08/08/2026	5452/1	01/10/2026

PEN2210	OD00253093	07/08/2026	5541/3	01/10/2026
PEN2210	OD00493108	06/08/2026	5541/3	28/09/2026
PEP5526	OD00508024	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
PEQ5679	OD00087948	07/08/2026	7625/2	01/10/2026
PER3F74	OD00003012	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
PER6E11	OD00408854	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PER7486	OD00153051	06/08/2026	6769/0	28/09/2026
PER7486	OD00153052	06/08/2026	7684/2	28/09/2026
PER8I93	OD00318951	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PES3C92	OD00363338	06/08/2026	5487/0	28/09/2026
PES4A42	OD00216412	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PES6037	OD00298851	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PES7A12	OD00020987	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PET2529	OD00216409	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PEV9903	OD00508030	07/08/2026	5819/2	01/10/2026
PFC5H48	OD00226649	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PFH7D39	OD00253092	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
PFL3120	OD00313296	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
PFL7634	OD00355759	07/08/2026	5541/3	01/10/2026
PFM5170	OD00213340	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
PFO1492	OD00003000	07/08/2026	5991/0	01/10/2026
PFO6843	OD00216419	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PPF4F53	OD00391967	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
PFQ4117	OD00370538	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
PFQ6229	OD00452794	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
PFQ7A91	OD00221152	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PFR8324	OD00216425	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PFS3C40	OD00521236	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PFS8814	OD00355765	08/08/2026	5541/1	01/10/2026
PFV8E96	OD00042892	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
PFW6710	OD00443000	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
PFW9B60	OD00480547	06/08/2026	6017/4	28/09/2026
PFX5I23	OD00178810	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PFX7907	OD00469083	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFY9H13	OD00452803	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFZ6778	OD00306065	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFZ6778	OD00469086	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PFZ9001	OD00293088	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
PGB5012	OD00035458	08/08/2026	5541/1	01/10/2026
PGB5012	OD00428293	08/08/2026	5541/1	01/10/2026
PGD0884	OD00020996	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PGD4596	OD00487883	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
PGF9464	OD00500344	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
PGG6C08	FC00053704	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
PGH8898	OD00428297	09/08/2026	5550/0	01/10/2026
PGK2719	OD00153044	06/08/2026	6050/1	28/09/2026
PGK8I65	OD00020993	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
PGL2786	OD00015563	06/08/2026	6017/4	28/09/2026
PGL2786	OD00015564	06/08/2026	5835/0	28/09/2026
PGL3422	OD00418211	07/08/2026	6483/0	01/10/2026
PGM2253	OD00521240	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
PGO7063	OD00178802	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PGP5919	OD00391936	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
PGQ4621	OD00178809	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PGS9623	OD00046713	06/08/2026	7633/1	28/09/2026
PGU8545	OD00226657	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PGV1716	OD00202895	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
PGV6E22	OD00046733	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
PGX2I88	OD00178812	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
PGX7E38	OD00213348	07/08/2026	5622/2	01/10/2026
PGZ3160	OD00301590	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PJY4069	OD00487863	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
PLS6H90	OD00508001	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
PMX2J45	OD00216424	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
PNJ0C18	OD00175426	06/08/2026	7366/2	28/09/2026
PNQ4B82	OD00408858	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
POB4A32	OD00306068	07/08/2026	7633/2	01/10/2026
POJ1C96	OD00046740	07/08/2026	5185/2	01/10/2026
PYO8210	OD00508002	07/08/2026	5452/3	01/10/2026
QFB5I87	OD00213330	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
QFP7A67	OD00181845	09/08/2026	5665/0	01/10/2026
QFV6J32	OD00293058	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
QFV6J32	OD00508004	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
QGS7D68	OD00360434	06/08/2026	6050/1	28/09/2026
QLC0C13	OD00216410	06/08/2026	5541/2	28/09/2026

QLM9A86	OD00208018	09/08/2026	5550/0	01/10/2026
QMG4391	OD00066684	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
QMX0E96	OD00418213	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
QMZ2I45	OD00118199	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
QNE9G45	OD00313294	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
QNF2A36	OD00188760	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
QOQ6I70	OD00437897	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
QOW4D86	OD00293094	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
QPB7J03	OD00226651	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
QPT7A38	OD00391978	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
QQF9C06	OD00210639	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
QQI6D81	OD00469080	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QQS1I88	OD00178811	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
QSC5B47	OD00240966	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
QUI2E74	OD00452791	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QUW3C31	OD00469077	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QUW7A68	OD00508044	08/08/2026	5452/2	01/10/2026
QWU6E85	OD00188755	07/08/2026	5452/7	01/10/2026
QXJ5J71	OD00181844	09/08/2026	5550/0	01/10/2026
QXV7C68	OD00495910	07/08/2026	6050/2	01/10/2026
QYA0945	OD00175446	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
QYA0945	OD00213341	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
QYA4A06	OD00301582	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYA7B42	OD00391938	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYA8C04	OD00521217	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
QYB0I64	OD00293089	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYC9E28	OD00508036	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYD9H52	OD00165753	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
QYE0581	OD00493116	08/08/2026	6050/1	01/10/2026
QYE1D22	OD00235892	09/08/2026	7633/1	01/10/2026
QYE2603	OD00493117	08/08/2026	7633/1	01/10/2026
QYE5B10	OD06452603	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYE8030	OD00298854	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYF5B64	OD00487869	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
QYF6H61	OD00213331	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
QYG3H57	OD00318956	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYG3I98	OD00442993	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYG9J66	OD00046734	07/08/2026	5185/1	01/10/2026
QYI2C85	FC00053710	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYI8H07	OD00213350	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
QYJ0G81	OD00521220	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYJ6H99	OD00293056	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYJ8B50	OD00066673	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYK0F58	OD00118194	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
QYK3B56	OD00337950	09/08/2026	5541/3	01/10/2026
QYL1G88	OD00391954	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
QYL2A62	OD00118214	07/08/2026	6068/1	01/10/2026
QYL3E65	OD00301577	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYL3E76	OD00132930	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
QYL4I18	OD00066670	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYL6D82	OD00293077	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYL7G58	OD00418209	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
QYM2A03	OD00175452	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
QYN1G48	OD00301596	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYN3C31	OD00046736	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYN7A28	OD00505516	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
QYN8A25	OD00442984	07/08/2026	5185/1	01/10/2026
QYN8C02	OD00301611	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYO2G93	OD00301615	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYO3D41	OD00508023	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYO7F17	OD00235878	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
QYP0F56	OD00175453	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
QYP3C33	OD00363383	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
QYP5B88	OD00128554	07/08/2026	7234/0	01/10/2026
QYP6C33	OD00066672	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QQ1A37	OD00130939	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
QYR0G07	OD00181840	09/08/2026	5568/0	01/10/2026
QYR3B84	OD00442997	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
QYR7H16	OD00408832	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYR8G11	OD00391927	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYS0E11	OD00301598	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
QYS8F18	OD00210642	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
QYT4H32	OD00216414	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
QYU4A02	OD00276083	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
QYU9J62	OD00198458	08/08/2026	5541/2	01/10/2026

QYV0C57	OD00293074	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYV6C20	FC00053712	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
QYV6F45	OD00318957	08/08/2026	5010/0	01/10/2026
QYV6F45	OD00318958	08/08/2026	6599/2	01/10/2026
QYV9A86	OD00293071	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYX7E89	OD00132932	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
QYX7I58	OD00487877	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
QYY1H71	OD00293066	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
QYZ4F84	OD00363393	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
QYZ9G99	OD00235887	09/08/2026	7633/1	01/10/2026
REI8I68	OD00313293	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
REV8G20	OD00328289	09/08/2026	7633/2	01/10/2026
RGZ0C08	OD00487870	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
RHY0C72	OD00487878	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
RIE4D92	OD00499227	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RJI1A62	OD00003005	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
RLQ6D73	OD00408860	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
RLS1G53	OD00363377	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
RLY3E33	OD00508034	07/08/2026	5819/2	01/10/2026
RMJ8C67	OD00318952	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RMO4F04	OD00313295	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
RNL9J02	OD00422958	07/08/2026	5665/0	01/10/2026
RPM6A60	OD00508038	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
RQA4B88	OD00066669	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RQI5A55	OD00487880	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
RQW1G33	OD00508035	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
RSP9B96	OD00015557	06/08/2026	6050/1	28/09/2026
RTC9I24	OD00175449	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
RTD5G31	OD00370536	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
RUK5J60	OD00408850	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RUM9E44	OD00500347	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
RVC8I44	OD00035464	08/08/2026	5622/5	01/10/2026
RVL9B49	OD00293090	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
RYJ0G34	OD00293079	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
RZE9I19	OD00391941	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZF5G73	OD00153053	09/08/2026	7633/1	01/10/2026
RZF9J43	OD00188752	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
RZG0G87	OD00337955	09/08/2026	5541/3	01/10/2026
RZG2B31	OD00500349	07/08/2026	7633/2	01/10/2026
RZI1J63	OD00042891	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
RZI6G39	OD00118201	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
RZJ3F11	OD00132935	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
RZJ5H10	OD00175455	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
RZK6C88	OD00178826	08/08/2026	6050/1	01/10/2026
RZK6C88	OD00178827	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
RZK6C88	OD00440655	08/08/2026	6599/2	01/10/2026
RZL1J08	OD00150623	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
RZL3E70	OD00235881	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
RZN2C95	OD00412899	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZP5A96	OD00087971	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZP7C51	OD00240971	09/08/2026	6017/4	01/10/2026
RZP7D14	OD00020997	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZP7D14	OD00123029	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZP9A01	OD00235888	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
RZR2I59	OD00408851	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZS1D22	OD00443006	09/08/2026	5185/2	01/10/2026
RZS5E87	OD00418215	09/08/2026	7030/1	01/10/2026
RZS9J64	OD00253095	08/08/2026	6050/1	01/10/2026
RZT1J41	OD00178806	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZT2A72	OD00307649	08/08/2026	5010/0	01/10/2026
RZT2A72	OD00307650	08/08/2026	5118/0	01/10/2026
RZT7J30	OD00123034	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZU3D77	OD00333109	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
RZV6A46	OD00132929	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
RZW0B22	OD00213349	07/08/2026	5622/2	01/10/2026
RZW4H68	OD00391939	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
RZX3J72	OD00020992	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
RZX6H28	OD00268019	08/08/2026	6599/2	01/10/2026
RZY3E92	OD00443003	08/08/2026	5452/1	01/10/2026
RZY3G27	OD00293093	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
RZY3I61	OD00418210	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
RZY9E66	OD00442994	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
RZZ9G06	OD00033404	09/08/2026	6769/0	01/10/2026
RZZ9G06	OD00033405	09/08/2026	7684/2	01/10/2026
SAF2G04	OD00437903	08/08/2026	7633/1	01/10/2026

SAG8F44	OD00132938	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
SAJ0F26	OD00452802	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SAP8I72	OD00046744	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SCD4B11	OD00307651	08/08/2026	6556/4	01/10/2026
SCD4B11	OD00307652	08/08/2026	6408/0	01/10/2026
SDX1D27	OD00508037	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
SEA4E14	OD00469103	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
SES1F61	OD00118205	06/08/2026	5622/2	28/09/2026
SFJ8F22	OD00469079	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SHU5F15	OD00132927	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
SIH5E11	OD00066666	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SJD9A50	OD00298836	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SJY4J53	OD00368096	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
SNE0F35	OD00368094	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
SNK3B82	OD00408820	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNK4I48	OD00377838	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SNK6G73	OD00085456	06/08/2026	7633/1	28/09/2026
SNL8F76	OD00216435	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
SNN3B29	OD00042890	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
SNP4C82	OD00046728	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SNQ2A19	OD00128557	08/08/2026	5193/0	01/10/2026
SNQ2D68	OD00363366	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
SNQ4J78	OD00408849	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SNR0J01	OD00521242	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
SNR1F78	OD00493135	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SNR3C66	OD00433745	09/08/2026	5720/0	01/10/2026
SNR3C66	OD00433746	09/08/2026	7030/1	01/10/2026
SNS4C94	OD00452797	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNS4H19	OD00301581	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNS5G18	OD00188763	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SNS8I90	OD00306064	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SNT3H78	OD00355753	07/08/2026	7587/0	01/10/2026
SNU0A47	OD00437901	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SNU0G48	OD00495935	09/08/2026	6602/0	01/10/2026
SNU3D08	OD00508027	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
SNU8J20	OD00175438	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
SNV0I13	OD00087963	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SNW2H69	OD00210640	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
SNW6I79	OD00130931	06/08/2026	6599/2	28/09/2026
SNW6I79	OD00130932	06/08/2026	6076/0	28/09/2026
SNW8D46	OD00185598	07/08/2026	5622/2	01/10/2026
SNX1E75	OD00026185	07/08/2026	7684/2	01/10/2026
SNY5A12	OD00493141	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SNY6E67	OD00342872	07/08/2026	5851/2	01/10/2026
SNY7D07	OD00505520	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
SNZ5I30	OD00298845	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SNZ8B86	OD00085455	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOA0J51	OD00175437	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
SOB9G80	OD00153047	06/08/2026	6599/2	28/09/2026
SOB9G80	OD00153048	06/08/2026	5045/0	28/09/2026
SOB9G80	OD00377833	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOB9G80	OD00377834	06/08/2026	7633/1	28/09/2026
SOB9G80	OD00377835	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
SOC8B47	OD00198463	08/08/2026	5452/1	01/10/2026
SOC9B20	OD00240969	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
SOC9B77	OD00178793	06/08/2026	5010/0	28/09/2026
SOE6A70	OD00263353	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOE7B17	OD00495936	09/08/2026	7684/2	01/10/2026
SOF6B72	OD00046707	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOF6D66	OD00363391	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOG1C35	OD00028141	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOG1G39	OD00418208	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
SOG5H29	OD00328286	06/08/2026	6726/1	28/09/2026
SOG9E55	OD00175435	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
SOH1F13	OD00337948	09/08/2026	5541/3	01/10/2026
SOH4E95	OD00459697	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOH4H06	OD00493128	08/08/2026	7633/1	01/10/2026
SOI7E70	OD00263355	08/08/2026	5452/2	01/10/2026
SOJ5B46	OD00408847	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOJ9J19	OD00066685	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
SOK2D46	OD00060461	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOK6B42	OD00508007	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
SOK8I24	OD00463489	06/08/2026	5010/0	28/09/2026
SOK9C25	OD00046732	07/08/2026	5746/1	01/10/2026
SOLOF15	OD00087951	07/08/2026	5541/2	01/10/2026

SOL1J83	OD00408819	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOL5C79	OD00087968	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOL5H31	OD00046742	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOL5H31	OD00153045	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOL5H31	OD00153046	06/08/2026	7684/2	28/09/2026
SOL5H68	OD00181852	09/08/2026	5665/0	01/10/2026
SOL6E08	OD00301583	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOL6H94	OD00493144	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOM1B80	OD00353067	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOM4C63	OD00408844	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOM6F99	OD00469081	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOM8D56	OD00087943	07/08/2026	5720/0	01/10/2026
SOM9I27	OD00221155	08/08/2026	6041/2	01/10/2026
SOM9I27	OD00221156	08/08/2026	5738/0	01/10/2026
SON5C66	OD00487875	07/08/2026	7366/2	01/10/2026
SON5C66	OD00487876	07/08/2026	6050/1	01/10/2026
SON9C09	OD00277898	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
SON9C39	OD00130941	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SON9C39	OD00130942	08/08/2026	5738/0	01/10/2026
SON9C39	OD00307653	08/08/2026	6041/2	01/10/2026
SON9C39	OD00307654	08/08/2026	6670/0	01/10/2026
SON9G49	OD00318944	06/08/2026	6726/1	28/09/2026
SOO0J14	OD00235890	09/08/2026	6602/0	01/10/2026
SOO0J14	OD00235891	09/08/2026	7684/2	01/10/2026
SOO5C71	OD00353061	06/08/2026	6637/1	28/09/2026
SOP1A89	OD00210633	07/08/2026	5525/0	01/10/2026
SOP2G91	OD00280855	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOP3D18	OD00033400	08/08/2026	5010/0	01/10/2026
SOP3D18	OD00033401	08/08/2026	5118/0	01/10/2026
SOP5G60	OD00452806	06/08/2026	5010/0	28/09/2026
SOP5G60	OD00452807	06/08/2026	5118/0	28/09/2026
SOP5G60	OD00452808	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOQ2J62	OD00301600	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOQ4F76	OD00391945	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
SOQ6D16	OD00306069	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOR0A50	OD00046721	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOR1D12	OD00377841	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
SOR1E22	OD00508028	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
SOR1F22	OD00087946	07/08/2026	5380/0	01/10/2026
SOR1F45	OD00202896	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
SOR4F44	OD00293057	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
SOR5A58	OD00028143	09/08/2026	7633/1	01/10/2026
SOR5A58	OD00028144	09/08/2026	5185/1	01/10/2026
SOR6F71	OD00493124	08/08/2026	7633/1	01/10/2026
SOR6J34	OD00499218	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOR7B81	OD00293076	08/08/2026	5452/1	01/10/2026
SOS3D71	FC00053707	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
SOS7B62	OD00508005	07/08/2026	5479/0	01/10/2026
SOS7H53	OD00188756	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOT0C24	OD00235889	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOT1J14	OD00363349	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
SOT2C23	OD00153049	06/08/2026	7633/1	28/09/2026
SOT6J51	OD00091374	08/08/2026	5835/0	01/10/2026
SOU0F12	OD00493110	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOU1J71	OD00175427	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
SOU2C36	OD00157858	09/08/2026	5550/0	01/10/2026
SOU5I96	OD00391961	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
SOU6C79	OD00521241	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOU8B19	OD00313298	06/08/2026	5550/0	28/09/2026
SOU8H08	OD00130925	06/08/2026	6602/0	28/09/2026
SOV3E92	OD00440660	08/08/2026	5452/6	01/10/2026
SOV5F47	OD00463497	07/08/2026	7684/2	01/10/2026
SOV6D56	OD00355751	07/08/2026	7587/0	01/10/2026
SOV8I64	OD00185601	07/08/2026	5851/2	01/10/2026
SOW0A68	OD00035461	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
SOX3C44	OD00293087	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOX4H05	OD00263362	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOX6H29	OD00060460	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
SOX8E02	OD00428294	08/08/2026	5738/0	01/10/2026
SOY4G28	OD00175431	07/08/2026	5568/0	01/10/2026
SOY4G81	OD00487891	07/08/2026	6050/1	01/10/2026
SOY4I56	OD00213337	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
SOY8F10	OD00110392	09/08/2026	6050/1	01/10/2026
SOY8H00	OD00320306	08/08/2026	5460/0	01/10/2026
SOZ9D55	OD00363354	08/08/2026	6041/2	01/10/2026

SPA3G57	OD00175442	07/08/2026	5452/1	01/10/2026
SPA4B02	OD00301610	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
SPA5B06	OD00237883	09/08/2026	6041/2	01/10/2026
SPA7E28	OD00213333	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
SPB4A53	FC00053711	09/08/2026	6050/3	28/09/2026
SPB5H85	OD00277893	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
SUD0J66	OD00469097	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
SUO9F71	OD00046731	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
TAE6C25	OD00105685	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
TCI9B10	OD00324085	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
TCO0A94	OD00178821	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
TCQ1C78	OD00253096	08/08/2026	6050/1	01/10/2026
TCT1D56	OD00298835	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
TEC6A04	OD00293092	08/08/2026	5541/3	01/10/2026
TFM7A55	OD00440659	08/08/2026	5550/0	01/10/2026
TGO1D86	OD00165755	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
TIL8F70	OD00391962	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
TIV0A64	OD00087974	09/08/2026	5541/3	01/10/2026
TOY2J63	OD00181853	09/08/2026	5665/0	01/10/2026
TOY5C27	OD00118208	06/08/2026	5568/0	28/09/2026
UGG4B39	OD00107962	07/08/2026	7633/2	01/10/2026
UHJ0B52	OD00178794	06/08/2026	6726/1	28/09/2026
UHJ5A83	OD00363357	08/08/2026	5673/1	01/10/2026
UHJ7I28	OD00046718	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHJ9I80	OD00150616	07/08/2026	7633/1	01/10/2026
UHK2E62	OD00370534	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHL3A01	OD00391926	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHL4G24	OD00132933	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
UHM4C75	OD00263361	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
UHM4F49	OD00408855	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHN4D16	OD00391957	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHO1C94	OD00377837	06/08/2026	5819/2	28/09/2026
UHO1H26	OD00188769	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
UHO1H26	OD00188770	08/08/2026	7684/2	01/10/2026
UHO7G50	OD00170711	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
UHP4G17	OD00301579	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHQ2I00	OD00175450	07/08/2026	5550/0	01/10/2026
UHQ2I00	OD00510591	08/08/2026	5592/0	01/10/2026
UHQ3J52	OD00128558	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
UHR3B25	OD00521228	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHR3D23	OD00440658	08/08/2026	5568/0	01/10/2026
UHS4F38	OD00293065	08/08/2026	5479/0	01/10/2026
UHT0I95	OD00221169	09/08/2026	7684/1	01/10/2026
UHT0I95	OD00221170	09/08/2026	7714/2	01/10/2026
UHT1H83	OD00153054	09/08/2026	5452/1	01/10/2026
UHT4I88	OD00493133	08/08/2026	6050/1	01/10/2026
UHU3I11	OD00132936	07/08/2026	5487/0	01/10/2026
UHU4F39	OD00353059	06/08/2026	6050/2	28/09/2026
UHU6D37	OD00495911	07/08/2026	6602/0	01/10/2026
UHU7H76	OD00153039	06/08/2026	7340/0	28/09/2026
UHU7H76	OD00153040	06/08/2026	7684/2	28/09/2026
UHV6G59	OD00208014	07/08/2026	7340/0	01/10/2026
UHW1F04	OD00188767	08/08/2026	7340/0	01/10/2026
UHW1F04	OD00188768	08/08/2026	7684/2	01/10/2026
UHW2A30	OD00391965	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHW8B98	OD00391931	06/08/2026	5541/2	28/09/2026
UHW9I96	OD00363382	08/08/2026	5673/1	01/10/2026
UHX5C40	OD00213351	07/08/2026	6041/2	01/10/2026
UHX9B97	OD00235893	09/08/2026	7340/0	01/10/2026
UHX9B97	OD00235894	09/08/2026	7684/2	01/10/2026
UHX9C26	FC00053703	09/08/2026	7455/0	28/09/2026
UHY3A09	OD00178804	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHY3I05	OD00391984	08/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHY4D40	OD00495926	07/08/2026	7684/2	01/10/2026
UHY6E81	OD00268016	06/08/2026	6041/2	28/09/2026
UHY6E81	OD00268017	06/08/2026	6050/1	28/09/2026
UHY6E81	OD00268018	06/08/2026	6017/5	28/09/2026
UHZ6I10	OD00298844	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHZ7J09	OD00087965	07/08/2026	5541/2	01/10/2026
UHZ9C18	OD00408826	06/08/2026	5541/4	28/09/2026
UIA8D33	OD00495925	07/08/2026	7684/2	01/10/2026

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – 018/2026

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 027/2019 de 01 de julho de 2019, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado Avenida Severino Josino Guerra, nº 301, Paratibe, Paulista –PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-5942.

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/MODELO	ANO / MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMPRADOR
1	KLB5D99	PE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	9C2KC1620AR006127	CAIO VALDEK B NASCIMENTO		THIAGO ERNESTO VIANA DA SILVA
2	PDF6C87	PE	HONDA/CG 125i FAN	2017/2017	9C2JC6900HR316110	YEFERSON ANDRES GALLEG0 AGUDELO		
3	MOV8864	PB	FIAT/PUNTO ELX 1.4	2010/2010	9BD118121A1111102	MARIA DO CARMO LIMA DA SILVA	AYMORE CRED FINANÇ E INVEST SA	
4	KKG8790	PE	VOLKSWAGEN/ SANTANA	2003/2004	9BWAC03X14P000371	RINALDO RAMOS ALVES DE SOUZA FILHO		
5	PCX1D51	PE	SHINERAY/XY 50 Q	2009/2010	LXYXCBL05A0213958	ANA PAULA DOS SANTOS		
6	PCT8571	PE	LR/DISC SPT SI4 SE	2015/2015	SALCA2BG8FH536522	FERNANDO JOSE ROMAGUERA DE SOUSA		
7	KGC5292	PE	VOLKSWAGEN/GOL CLI 1.8	1996/1996	9BWZZZ377TT010916	RODNEY DA SILVA CALEGARIO		
8	PCK3651	PE	CHEVROLET/ PRISMA 1.4AT LT	2014/2015	9BGKS69L0FG290406	KLEYTON BENEVIDES ARAUJO		
9	KLW3354	PE	CITROËN/XSARA GLX 16V	2000/2000	VF7N0LFYYYJ005471	MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA		
10	KKN1574	PE	RENAULT/SCENIC RXE1.6 16	2001/2001	93YJA00351J235441	RODRYGO CESAR BARROS MELO DE CASTRO		

Recife, 21 de agosto de 2026

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA
CNPJ 08.187.134/0001-75

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO 017/2026

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040–000, por intermédio da GuardCar LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato nº 017/2022 de 20 de abril de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da GuardCar LTDA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE CEP: 52.291-630, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da GuardCar LTDA, localizado na VIA LOCAL DA ROD. EMPRESARIO JOÃO SANTOS FILHO, Nº 1655, LT 12, QD A1, LOTE QEH, MARCOS FREIRE - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, CEP: 52.291-630, www.lancecertoleiloes.com.br, pelo e-mail adm02@lancecertoleiloes.com.br e através do telefone (81) 99978-0703.

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

ANEXO

ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANANCEIRO	COMUNICADO DE VENDA
1	PEW7233	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2011/2012	9C6KE1520C0097797	GOLD MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA		
2	PFO6248	PE	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	9C2JC4110BR796457	AGDA BELMIRA DE OLIVEIRA		
3	SNL5J75	PE	HONDA/CG 160 CARGO	2023/2023	9C2KC2220PR010295	AMBEV S A		
4	SNO8D71	PE	YAMAHA/ YBR150 FACTOR ED	2023/2024	9C6RG3160R0097064	TULASY ERIK D DOS SANTOS DURAES SOLANO	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO SA	
5	KJI4633	PE	SUNDOWN/ VBLADE 250	2008/2008	94J2XNFXJ88M004453	JOSE FALCAO CIPRIANO		
6	RZP9B40	PE	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	2022/2022	9C6DG2580N0019049	NEVERTON FELIX DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
7	PEB3J06	PE	HONDA/ XRE 190	2018/2018	9C2MD4100JR006595	PRISCILA ANDREZA DE BRITO PRAGANA	BANCO VOTORANTIM SA	

8	KLC8825	PE	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	9C2KC15109R039307	ARTUR IVANO DA SILVA BARBOSA		DIEGO CARLOS DE ARAUJO
9	PPF4C79	PE	RENAULT/ LOGAN AUT 1016V	2010/2011	93YLSR6RHBJ650879	JEFFERSON BARBOSA DE SOUZA		
10	NLA4781	PE	VW/ SAVEIRO 1.6	2008/2009	9BWKB05W29P093677	CHESMA DIEGO FERNANDES DE LIMA		
11	KHE2B41	PE	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2006/2006	9C2KD03106R005465	CRISTINA MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA		
12	PGS0J20	PE	HYUNDAI/ HB20 1.0M 1.0 M	2013/2014	9BHBG51CAEP132778	ANTONINO JOAQUIM DE SALES E SILVA NETO		
13	QYA5500	PE	FORD/KA SE 1.0 SD C	2019/2019	9BFZH54L8K8331050	GERALDO HOULY LELIS DE FREITAS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
14	OYW2279	PE	HONDA/ NXR150 BROS ESD	2014/2014	9C2KD0540ER064646	ROSENILDA MARIA FELICIANO		
15	QOG3A98	PE	FIAT/ FIORINO HD WK E	2018/2018	9BD2651JHJ9109010	T J F DE ALBUQUERUQ EIRELI ME	CX ECONOM FEDERAL	
16	KKX5H98	PE	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2007	9BD17201X73361674	CLAUDIO ALEXANDRE DA SILVA SOUZA		
17	KIS1190	PE	VW/GOL 1.0	2000/2001	9BWCA05Y51P020624	REGIVALDO JOSE DE SOUZA SANTANA	BANCO ITAUCARD SA	
18	PGO6244	PE	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6870657	TSIS TECNOLOGIA E SIST COMERCIO LTDA ME	ITAU UNIBANCO SA	
19	NNW4I67	PE	VW/FOX 1.0 GII	2010/2011	9BWAA05Z3B4048926	CLAUDIRAN ALVES DEODATO	BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
20	FNF4B06	RN	MMC/L200 TRITON HPE D		93XHYKB8TECD85075	C M DE ARAUJO A COMERCIO DE VEICULOS L		
21	KMB5819	PE	FIAT/PALIO EX	2000/2000	9BD178096Y2211920	MARIA LUCICLEIDE DA SILVA		
22	NMO2371	AL	KASINSKI/ MIRAGE 150 50		93FMRCKBCM009113	VALDIR MORAES DA SILVA		
23					GC0009128			
24					GC0009951			
25					GC00011956			
26					GC00011212			
27	MOO9422	PB	I/FIAT SIENA EL FLEX	2010/2011	8AP372111B6006266	ILECI DOS SANTOS MACEDO	BANCO FIAT S.A	
28					GC0008202			
29					GC00010845			
30					GC0007164			
31					GC00011911			
32	PDS0887	PE	CHEVROLET/ ONIX 10MT JOYE	2019/2019	9BGKL48U0KB229937	JOSE ANDRE BEZERRA DA SILVA	BANCO GM SA	

Recife, 21 de agosto de 2026.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

Secretaria de Meio Ambiente

Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

PORTARIA Nº 015, de 21 de agosto de 2026.

O Secretário de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE :

Art. 1º Delegar competência a servidora abaixo para no exercicio do cargo liquidar as despesas correntes desta Secretaria:

Nome: GLAUBER LOPES AYMAR

Cargo: CHEFE DO SETOR ATAS E COMPRAS

Matricula: 133326-7

Email: glauber.aymar@recife.pe.gov.br

Tipo de Vínculo: CHEFE DO SETOR ATAS E COMPRAS

Art.2º Dispensar a servidora VERONICA LOPES DA SILVA - Matrícula: 1293141 da função de Liquidante das Despesas desta Secretaria.

Art.3º Esta portaria entra em vigor a contar de 21 de agosto de 2026.

OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretário de Meio Ambiente

Secretaria de Projetos Especiais

Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2601.1.017/2021, FIRMADO EM 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação:PREGÃO ELETRÔNICO

Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 007/2021.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS E A EMPRESA PETRAL – SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste Termo o encerramento do Contrato nº 2601.1017/2021, firmado entre a Prefeitura da Cidade do Recife e a empresa Petral Serviços Técnicos LTDA., referente à execução do objeto contratual descrito como “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia para levantamento topográfico planialtimétrico de interesse do município do Recife”

Quitação Plena: R\$ 579.827,82

Saldo Remanescente: R\$ 175.528,77

Controladoria Geral do Município

Controlador **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR**

PORTARIA Nº 94 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
Designar a servidora **Ana Elisabete Oliveira Clemente de Araújo, matrícula nº 72.687-6**, Membro de Apoio II, para substituir em caráter definitivo, o servidor **Asael José dos Santos, matrícula nº 76.987-4**, Membro de Apoio II, no Processo Administrativo Disciplinar do Rito Sumário - SEI nº 11.000696/2025-10, no âmbito da Controladoria-Geral do Município do Recife, por necessidade do serviço, a contar de 23 de julho de 2026.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 95 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 393/2026, de 13.08.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.001994/2025-19, a contar de 06.08.2026, em nome do servidor **Thiago Silva Santana, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 96.679-5**, instaurado através da Portaria nº 03 de 03.02.2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 016 de 07.02.2026.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 96 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 394/2026, de 13.08.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.001561/2025-19, a contar de 20.08.2026, em nome da servidora **Micheline Manoela Rodrigues de Melo, Professor I, matrícula nº 104.944-0**, instaurado através da Portaria nº 08 de 11.02.2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 021 de 21.02.2026.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 97 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.
O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Central de Inquérito, no Ofício nº 395/2026, de 13.08.2026, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada.

R E S O L V E:
PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do SEI nº 11.001561/2025-63, a contar de 20.08.2026, em nome da servidora **Jurani Antônia da Silva, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 55.567-4**, instaurado através da Portaria nº 09 de 11.02.2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 021 de 21.02.2026.

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido na Portaria nº 86, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 096, de 13.08.2026, referente à servidora **Wilma Ferreira da Silva Fernandes, Professor I, matrícula nº 105.217-9**, SEI nº 11.001562/2025-16.

ONDE SE LÊ:
"Wilma Ferreira da Silva"

LEIA-SE:
"Wilma Ferreira da Silva Fernandes"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido na Portaria nº 85, de 06 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 096, de 13.08.2026, referente ao servidor **Angélio Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 125.144-9**, SEI nº 11.001675/2025-11.

ONDE SE LÊ:
"Angélio Gomes da Silva"

LEIA-SE:
"Angélio Gomes da Silva"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no Edital nº 01/2026 - PROCESSO Nº SEI 11.00155/2025-83 , publicado no Diário Oficial do Recife nº 090, de 30.07.2026, referente ao servidor **Orlando Francisco Barbosa do Nascimento, Técnico em Radiologia, matrícula nº 96.594-7**.

ONDE SE LÊ:
"Conforme Despacho exarado, nº 315/2026, datado de 17.06.2025"

LEIA-SE:
"Conforme Despacho exarado, nº 315/2026, datado de 17.06.2026"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

R E T I F I C A Ç Ã O

Tendo em vista o contido no Edital nº 01/2026 - PROCESSO Nº SEI 11.000164/2025-74 , publicado no Diário Oficial do Recife nº 090, de 30.07.2026, referente à servidora **Maria do Socorro Guimarães de Vasconcelos Lima, Médico - 20H, matrícula nº 18.727-4**.

ONDE SE LÊ:
"Conforme Despacho exarado, nº 338/2026, datado de 17.06.2025"

LEIA-SE:
"Conforme Despacho exarado, nº 338/2026, datado de 17.06.2026"

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

PROCESSO N.º : 0707024025
AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 0707024025
RECORRENTE: HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S/A
RECORRIDO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RELATOR(A): MARIA MADALENA DE LIMA E SILVA SANTOS
ACORDÃO n.º: 018/2026.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO. ESTABELECIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE. FUNCIONAMENTO SEM LICENÇA SANITÁRIA. ART.10, II DA LEI FEDERAL Nº 6.437/1977. INFRAÇÃO CONFIGURADA. MULTA ORIGINARIAMENTE FIXADA EM R\$ 800,00. ERRO MATERIAL NA DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA QUE CONSIGNOU VALOR DE R\$ 3.000,00. DETERMINAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PARA RETIFICAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE COBRANÇA DE VALOR SUPERIOR AO EFETIVAMENTE FIXADO. ANULAÇÃO DA CDA EMITIDA PELO VALOR INCORRETO. NOVA NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO. PRAZO DE 30 DIAS. NOVA CDA, SE PROVIDO PARCIALMENTE PARA CORREÇÃO DO ERRO MATERIAL, SEM ALTERAÇÃO DO RECONHECIMENTO DA INFRAÇÃO SANITÁRIA.
1. Infração sanitária, nos termos do art.10, I da Lei Federal nº 6.437/1977; 2. Manutenção da Multa. 3. Recurso Desprovido. Vistos, etc., acordam os membros do Conselho de Revisão Administrativa, por unanimidade, na conformidade do voto do (a) Relator (a) e das notas constantes da ata de julgamento, em CONHECER do recurso, por presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito. RETIFICAR A decisão da segunda instância, em cumprimento à determinação da Procuradoria-Geral do Município, para corrigir o erro matéria relativo ao valor da penalidade. Fica mantido o reconhecimento da infração sanitária consistente no funcionamento do estabelecimento de assistência à saúde sem a competente licença sanitária, conduta prevista no art.10. A penalidade aplicada permanece sendo a de multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme fixada na decisão administrativa originária, devendo ser desconsiderada a referência equivocada ao valor de R\$ 3.000,00.
C.R.A., Recife, 18 de agosto de 2026.
Mário Flávio Rodrigues - Presidente em Exercício e Secretário do Conselho
Maria Madalena de Lima e Silva Santos - Conselheira Relatora

Assessoria Especial do Prefeito do Recife

Chefe da Assessoria **ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO**

Subcréditos: nº 0641.237-25 e nº 0641.238-39
Contratantes: Município do Recife e Caixa Econômica Federal.
Objeto: PARTE C - RETIFICAÇÃO AO CONTRATO: Considerando a necessidade de incluir o INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR (III Termo Aditivo para Inclusão do Agente Promotor - INTERVENIENTE ANUENTE - AGENTE PROMOTOR - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB) acima identificado, passa este a ser parte no contrato original de financiamento.

Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0301.4010/2024, FIRMADO EM 20 DE AGOSTO DE 2026.
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; **bem como a GN nº 23491**
Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 001.2024
Processo de Licitação: 003/2024
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a Empresa CONSTRUTORA VENÂNCIO LTDA.
Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência por 215 (duzentos e quinze) dias do Contrato nº 0301.4010/2024, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras de urbanização das comunidades: IRMÃ DOROTHY, BEIRA DE MARE, NOVA ESPERANÇA E ARITANA, localizadas no bairro da Imbiribeira, na cidade do Recife. O prazo de execução se iniciará em 02/09/2026 com término em 05/04/2027, bem como, prazo de vigência a ser prorrogado, se iniciará em 23/11/2026 com término em 26/06/2027.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 0301.4017/2024, FIRMADO EM 21 DE AGOSTO DE 2026.
Fundamento Legal: Contrato de Empréstimo nº 5732/OC - BR celebrado entre o MUNICÍPIO DO RECIFE do Empréstimo e o BID; **bem como a GN nº 23491**
Modalidade: Licitação Pública Nacional nº 011.2025
Processo de Licitação: 007/2025
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR e a FRF CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo ao contrato, já identificado neste instrumento, o acréscimo de serviços extras e excedentes no percentual de 5,3% equivalente ao valor de R\$ 517.434,88 (quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)
Dotação Orçamentária: Nº 0301.1.15.451.1325.1028 – Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Fonte: 754. Nota de Reserva nº: 2026NR000125 – Fontes dos recursos: Recursos de operações de créditos.

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO GC-010
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - GC-SEPLAG-010 - ID Nº 110180 – SEI: 33.037073/2026-17. OBJETO: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de fórmulas infantis e dietas especiais, em 07 (sete) lotes e 07 (sete) itens para a Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Data e local da Sessão de Abertura: onde se lê: Abertura: 31/08/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas, LEIA-SE: Abertura: 02/09/2026 às 09:00h e a disputa no mesmo dia às 11:00 horas - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Recife, 21/08/2026. **Verônica Ferreira de Brito** - Pregoeira em exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitação nº 023/2026 – Pregão Eletrônico nº 023/2026. ID Nº 110627. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, referente à aquisição de Materiais Hospitalares (Baterias e Carregadores para Sistema de Compressão Torácica LUCAS 3), para fins de utilização nos nossos serviços, incluindo os grandes eventos de 2026 pelo SAMU Metropolitan Recife da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Valor estimado: R\$ 161.782,28. Data e local da Sessão de Abertura 08/09/2026, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 11:00h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outros documentos pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações no GC-SEPLAG-001 pelo e-mail "gc001@recife.pe.gov.br". Recife, 21/08/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GGLIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL
Processo Licitação nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026 – ID nº 108542 – SEI nº 33.039347/2026-11. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de Materiais Médico-Hospitalares 12 (dez) lotes e 12 (dez) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: LOGI HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ Nº 40.068.387/0001-32, para os lotes 01 e 03 com os valores totais de R\$ 21.993,75 (vinte e um mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 7.331,25 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), respectivamente; CIRURGICA RC LTDA, CNPJ Nº 57.700.108/0001-04, para o lote 10, com o valor total de R\$ 986,40 (novecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); TOP DESC INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIO, CNPJ Nº 40.064.261/0001-90, para os lotes 02 e 04, com o valores totais de R\$ 128.992,50 (cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e R\$ 42.997,50 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), respectivamente; e JKAMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 62.452.920/0001-06, para os lotes 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12, com os valores totais de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), R\$ 28.593,00 (vinte e oito mil, quinhentos e noventa e três reais), R\$ 9.688,80 (nove mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), R\$ 33.210,00 (trinta e três mil, duzentos e dez reais), R\$ 15.628,80 (quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), R\$ 13.280,40 (treze mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos) e R\$ 2.904,00 (dois mil, novecentos e quatro reais), respectivamente. Recife, 21 de agosto de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 – OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de paletas de madeira, destinadas ao uso em oitvrampas para monitoramento entomológico do mosquito Aedes aegypti, em lote único, visando ao atendimento das necessidades da Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (SEVS), vinculada à Secretaria de Saúde do Município do Recife, distribuídos em 1 (um) lote, totalizando 1 (um) item. Comunicamos que a Autoridade competente julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pela licitante EXXITUS COMERCIO ATACADISTA, VAREJISTA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA CNPJ n.º 30.380.856/0001-09. RESULTADO FINAL: a presente Licitação restou FRACASSADA. Autos franqueados aos interessados. **Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima**, Agente de Contratação do GC 007. Recife, 21 de agosto de 2026.

SEPLAG- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO -003

RESULTADO FINAL
Processo Licitação nº 017/2026 – Pregão Eletrônico nº 017/2026 – ID LICITAR Nº 106091, Processo SEI 33.037486/2026-00 - Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar– 13 (treze) lotes e 13 (treze) itens , visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde. Foram declaradas vencedoras as empresas: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, para os lotes 01, com valor total de R\$ 230.850,00; LIGHT BRASIL LTDA, CNPJ Nº 53.557.733/0001-98, para o lote 13, com o valor total de R\$ 8.604,00 . Os lotes 02 , 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 restaram FRACASSADOS. Recife, 21 de agosto de 2026. **Gisele Falcão da Paixão**- Agente de Contratação em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
GRUPO DE CONTRATAÇÃO Nº 009 - GC009

PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2026 - ID - 111072 - SEI 33.034350/2026-30 - Objeto: Constitui objeto deste processo o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de escritório 15 (quinze) lotes, totalizando 101 (cento e um) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Comunicamos que a abertura da sessão inicial será no dia 04 de setembro de 2026, às 10h. Valor estimado de R\$ 488.578,36 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). A sessão ocorrerá por meio da plataforma Licitar Digital, o edital e anexos poderão ser obtidos via internet através do site www.recife.pe.gov.br e https://app2.licitardigital.com.br/ pesquisa. Edital disponível e acolhimento de proposta a partir das 17h do dia 24/08/2026. Mais informações na GC-SEPLAG-009 pelo e-mail: gc009@recife.pe.gov.br. Fone: 3355-8909. Recife, 22 de agosto de 2026. – **Tai Mu Shih** - Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES - GG LIC
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 002 - SEPLAG

RESULTADO FINAL
Processo Licitatório nº 022/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026 – ID nº 108996 – SEI nº 33.043302/2026-32. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12(doze) meses, para aquisição de Medicamento – 01 (um) lote e 01 (um) item, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foi declarada vencedora a empresa: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ Nº 03.485.572/0001-04, para o lote 01 com o valor total de R\$ 2.899.800,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). Recife, 21 de agosto de 2026. **Adson César Ribeiro de Santana** - Agente de Contratação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 001 - SEPLAG
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 020/2026 – Pregão Eletrônico nº 020/2026. ID Nº 106022. Objeto: Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, para aquisição de ração para animais de pequeno e grande porte, 10 (dez) lotes, totalizando 10 (dez) itens, necessários à Gerência de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses/SEVS, vinculada à Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Resultado da Licitação: Após o julgamento das propostas e a fase de habilitação, fica declarada vencedora a empresa seguinte (licitante/lote): GOLDEN PET COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA - CNPJ nº 07.762.730/0001-79/ lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com valores globais de R\$ 90.921,21, R\$ 291.462,99, R\$ 791.466,00, R\$ 30.298,96, R\$ 97.152,51, R\$ 263.822,00, R\$ 25.995,76, R\$ 36.978,20, R\$ 11.997,20 e R\$ 4.393,04, respectivamente. Recife, 21/08/2026. **Ramon Virgílio dos Santos Barros**, Pregoeiro - SEPLAG.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de material elétrico destinado à manutenção, requalificação e expansão do sistema de iluminação da cidade do Recife, distribuído em 14 (quatorze) lotes, O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORAS as empresas: JS JUNIOR LTDA para o LOTE 12 no valor de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais), P PEDRO DA SILVA para os LOTES 04, 13 e 14 totalizando o valor de R\$ 602.150,00 (seiscentos e dois mil cento e cinquenta reais), TRON CONTROLES ELETRICOS LTDA para o LOTE 03 no valor de R\$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais), ENERGIA MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇÃO LTDA para os LOTES 06,08 e 11 totalizando o valor de R\$ 603.000,00 (seiscentos e três mil reais), TECFIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA para o LOTE 02 no valor de R\$ 5.128.000,00 (cinco milhões cento e vinte e oito reais), VIA CENTER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA para os LOTES 05 e 10 totalizando o valor de R\$ 66.081,00(sessenta e seis mil e oitenta e um reais), SON ILUMINAÇÃO LTDA para o LOTE 01 no valor R\$ 1.153.987,50(um milhão cento e cinquenta e três mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), CAPITAL DA CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇO LTDA para os LOTES 04 E 09 totalizando o valor de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto**. Recife, 22 de agosto de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2026 – GC-002/EMLURB – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 – Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de contendor e papelaria, destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos urbanos, distribuído em 10 (dez) lotes, O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento final, declarando VENCEDORA a empresa: LIMPLURB COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA para os LOTES 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09 e 10 no valor de R\$ 2.200.575,00 (dois milhões duzentos mil quinhentos e setenta e cinco reais). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Presidente da EMLURB – **Daniel Saboya Paes Barreto**. Recife, 22 de agosto de 2026. **Heraclio Tavares de Melo** – Agente de Contratação/Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RESULTADO FINAL
Torno público, nos termos da legislação de regência, após análise, o Resultado Final do Processo Administrativo Nº 3411/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025 – ID LICITAR DIGITAL Nº 81977 – Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para pintura geral e tratamentos superficiais das edificações ocupadas pela Câmara Municipal do Recife, incluindo paredes internas e externas, esquadrias de madeira, muros, portões e gradis, bem como tratamentos e impermeabilizações de superfícies degradadas: FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57, no valor global de R\$ 628.855,94 (Seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Recife (PE), 20 de agosto de 2026. **Lúcia de Fátima da Granja dos Santos** – Pregoeira da Câmara Municipal do Recife.

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
Acolho os fundamentos expendidos pela Comissão de Licitação, constantes na Ata de Julgamento referente, após análise, no Processo Administrativo Nº 3411/2025 – Pregão Eletrônico Nº 010/2025 – ID LICITAR DIGITAL Nº 81977, para Adjudicar e Homologar o Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para pintura geral e tratamentos superficiais das edificações ocupadas pela Câmara Municipal do Recife, incluindo paredes internas e externas, esquadrias de madeira, muros, portões e gradis, bem como tratamentos e impermeabilizações de superfícies degradadas, em favor da empresa FOKUS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 29.250.823/0001-57, no valor global de R\$ 628.855,94 (Seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). Recife (PE), 20 de agosto de 2026. Ver. **Rafael Acioli Medeiros** – Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife.

Poder Legislativo
Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

EXTRATO DE DECISÃO
A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, considerando as informações contidas no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2608/2026, notadamente o cumprimento dos requisitos legais constantes da Resolução n. 497, de 19 de agosto de 2021, conforme Cota lavrada pela Divisão de Pessoal às fls. 23, e com fulcro no art. 16, §1º, da mencionada Resolução n. 497/2021, por unanimidade, decidiu DEFERIR a solicitação, formulada pela servidora estatutária **GISELLE CHRISTINE MALZAC PATRIARCHA, Matrícula nº 103.177-5**, ocupante do cargo de Procurador Jurídico, de inclusão no regime de trabalho à distância, de que trata a Resolução nº 497/2021, pelo período de 26/08/2026 a 25/08/2027, renovável automaticamente pelo período de 26/08/2027 a 25/08/2028 (salvo conveniência da Administração), durante o qual deverá, a chefia imediata da referida servidora, apurar o cumprimento integral dos requisitos, bem como a conveniência da sua manutenção no regime de trabalho pleiteado, tendo deliberado, ainda, pela remessa dos autos à Divisão de Pessoal, para que proceda com a devida anotação na ficha funcional da servidora, conforme determinado pelo art. 16, § 2º da Resolução n. 497/2021 e pela posterior remessa dos autos para a chefia imediata da servidora, para ciência e providências cabíveis.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 13 de agosto de 2026.	
Ver. ROMERINHO JATOBÁ Presidente	
Ver. ZÉ NETO 1º Vice-Presidente	
Ver. PROFª ANA LÚCIA 2º Vice-Presidente	
Ver. ADERALDO PINTO 3º Vice-Presidente	
Ver. ERIBERTO RAFAEL 1º Secretário	
Ver. CIDA PEDROSA 2º Secretário	
Ver. FRED FERREIRA 3º Secretário	

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1273/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Professor Doutor RAYMUNDO JULIANO DO REGO FEITOSA.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Professor Doutor **RAYMUNDO JULIANO DO REGO FEITOSA**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Agosto de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1274/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:
Concede o Título de Cidadão do Recife ao Deputado Estadual FABRIZIO DARIO DE SÁ FERRAZ.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife ao Deputado Estadual **FABRIZIO DARIO DE SÁ FERRAZ**.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 18 de Agosto de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2026 DE AUTORIA DO VEREADOR FABIANO FERRAZ.

RESOLUÇÃO Nº 2840/2026
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 255 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/2016, promulga a seguinte Resolução:
Cria o “Programa Vivência Legislativa” no âmbito da Escola do Legislativo do Recife e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o “Programa Vivência Legislativa” no âmbito da Escola do Legislativo do Recife, com o objetivo de promover:
I – a educação para a cidadania;
II – a formação política; e
III – o conhecimento sobre o funcionamento do Poder Legislativo.

Art. 2º O “Programa Vivência Legislativa” será destinado a estudantes das Redes Pública e Privada de Ensino do município do Recife devidamente matriculados em instituição de ensino regular de nível:
a) fundamental;
b) médio; ou
c) superior.

Art. 3º Para participação no “Programa Vivência Legislativa”, a instituição interessada deverá formalizar solicitação à Escolado Legislativo do Recife, contendo a data proposta para realização da visita.

Parágrafo único. A solicitação de que trata o caput poderá ser formalizada:
I – por intermédio de Vereador (a); ou
II – diretamente à Escola do Legislativo do Recife.

Art. 4º A Escola do Legislativo do Recife disponibilizará à instituição de ensino interessada formulário a ser preenchido com as seguintes informações:
I – dados da instituição;
II – quantidade de alunos participantes;
III – nível de ensino, conforme disposto no art. 2º; e
IV – série ou período correspondente.

Parágrafo único. O formulário de que trata o caput deverá ser devolvido à Escola do Legislativo do Recife em até 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para realização da visita.

Art. 5º São objetivos específicos do “Programa Vivência Legislativa”:
I – proporcionar aos participantes uma experiência prática sobre o processo legislativo;
II – estimular o interesse pela participação cidadã e pela Política; e
III – fortalecer o vínculo entre o Poder Legislativo e a sociedade.

Art. 6º O “Programa Vivência Legislativa” será desenvolvido por meio de:
I – visitação institucional gratuita, nos dias de Reunião Plenária, sempre no turno da manhã, mediante agendamento prévio;
II – acesso à Reunião Plenária, sempre que possível, observando:
a) as normas de funcionamento da Casa;
b) a capacidade das Galerias do Plenário; e
c) o respeito ao andamento dos trabalhos legislativos; e

III - oferta de material educativo sobre o Poder Legislativo, Cidadania e Participação Popular.

§1º O roteiro padronizado da visitação institucional compreenderá:
I – chegada dos alunos;
II – recepção e foto na escadaria da Câmara com o (a) Vereador (a) solicitante;
III – palestra do (a) Vereador (a) solicitante, com auxílio da Escola do Legislativo do Recife, no Plenário;
IV – visita ao Pátio da Câmara e à Sala das Comissões;
V - apresentação pela Escola do Legislativo do Recife no Plenarinho sobre:
a) a história da Câmara;
b) o processo legislativo; e
c) o roteiro da Reunião Plenária;

VI - visita ao Salão Nobre para apresentação da Galeria dos Presidentes e móveis do antigo Plenário; e

VII – acompanhamento da Reunião nas Galerias do Plenário.

§2º O “Programa Vivência Legislativa” será limitado a 1 (uma) visita por semana.

§3º Cada Vereador (a) poderá solicitar até 2 (duas) visitas por ano, sendo no máximo 1 (uma) por semestre.

Art. 7º A coordenação e a execução do Programa serão de responsabilidade da Escola do Legislativo do Recife, com o apoio da:
I – Assessoria de Relações Públicas;
II - Divisão de Informática; e
III – Unidade de Material e Patrimônio.

§1º A Escola do Legislativo do Recife será responsável por:
I - divulgar o “Programa Vivência Legislativa” aos Vereadores, incentivando sua participação e engajamento na Iniciativa;
II – disponibilizar o formulário de que trata o art. 4º, contendo as informações necessárias para a participação no Programa;
III – organizar o roteiro padronizado das visitas institucionais;
IV – auxiliar o (a) Vereador (a) solicitante na realização de palestras no Plenário; e
V - oferecer material educativo sobre o Poder Legislativo, Cidadania e Participação Popular.

§2º A Assessoria de Relações Públicas ficará encarregada de dar apoio aos trabalhos durante as visitas institucionais, garantindo a organização e o cumprimento do roteiro padronizado estabelecido para o Programa.

§3º A Divisão de Informática será responsável por assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos de audiovisual no Plenarinho, oferecendo suporte técnico durante as atividades realizadas no local.

§4º A Unidade de Material e Patrimônio deverá organizar e manter em boas condições os espaços utilizados no Programa, especialmente o Plenarinho e o Salão Nobre, garantindo um ambiente acolhedor e funcional para os participantes.

Art.8º Com vistas à execução das ações do “Programa Vivência Legislativa”, a Escola do Legislativo do Recife poderá firmar, por intermédio da Comissão Executiva, parcerias com:
I – instituições de ensino;
II – organizações da Sociedade Civil; e
III – outros Órgãos Públicos.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias:
I – próprias da Câmara Municipal do Recife, com relação à estrutura e ao apoio; e
II - de cada Gabinete ou instituição solicitante, com relação ao transporte dos alunos e lanches.

Art.10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 17 de agosto de 2026.

ROMERINHO JATOBÁ
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19/2026, DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA DA CMR.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.
Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas e trinta minutos, foi realizada a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes da 19ª Legislatura, de forma remota, situada à Rua Princesa Isabel nº 410 – Boa Vista – Recife/PE, através do Sistema de Deliberação Remota, com a presença da Vereadora Cida Pedrosa, Vice Presidente, Vereador Felipe Alecrim, Membro Efetivo e o Vereador Hélio Guabiraba, Suplente. Ato contínuo, havendo número regimental, a reunião teve início com a Vice- Presidente da Comissão, Vereadora Cida Pedrosa. Em seguida, colocou em discussão a Ata da 1ª Reunião Extraordinária, realizada aos cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis. Não havendo nenhum questionamento, a mesma foi aprovada sem restrições. Após, a Vereadora Cida Pedrosa fez a leitura dos pareceres de sua relatoria: PDL nº 17/2026, PLO nº 365/2025, PLO nº 101/2026, PLO nº 103/2026, PLO nº 123/2026, PLO nº 147/2026, PLO nº 148/2026, PLO nº 172/2026, que colocados em discussão, foram aprovados pelos Vereadores Hélio Guabiraba e Vereadora Cida Pedrosa. O PLO nº 295/2025, PLO nº 304/2025, PLO nº 368/2025 e PLO nº 19/2025, que colocados em discussão, foram rejeitados pelos Vereadores Hélio Guabiraba e Vereadora Cida Pedrosa. O PLO nº 142/2025, foi retirado da pauta de discussão. Logo após, a Vereadora Cida Pedrosa fez a leitura dos pareceres da Vereadora Professora Ana Lúcia: PLO nº 163/2026, PLO nº 164/2026, PLO nº 171/2026, PLO nº 176/2026, PLO nº 179/2026, PLO nº 180/2026, PLO nº 181/2026 e PDL nº 22/2026, que colocados em discussão, foram aprovados pelos Vereadores Felipe Alecrim e Vereadora Cida Pedrosa. Dando continuidade, foram distribuídos os projetos, da seguinte forma, para a Professora Ana Lúcia: PLO nº 185/2026, PLO nº 189/2026, PLO nº 193/2026, PLO nº 196/2026, PLO nº 198/2026, PLO nº 199/2026, PLO nº 207/2026, PLO nº 208/2026, PLO nº 213/2026, PLO nº 214/2026, PLO nº 217/2026, PLO nº 224/2026, PLO nº 228/2026, PLO nº 232/2026, PLO nº 244/2026, PDL 26/2026; para a Vereadora Cida Pedrosa: PLO nº 187/2026, PLO nº 197/2026, PLO nº 203/2026, PLO nº 209/2026, PDL nº 24/2026, PDL nº 25/2026, PLO nº 216/2026, PLO nº 221/2026, PLO nº 226/2026, PLO nº 231/2026, PLO nº 239/2026, PLO nº 243/2026, PLO nº 245/2026, PLO nº 246/2026; e para o Vereador Felipe Alecrim: PLO nº 184/2026, PLO nº 186/2026, PLO nº 188/2026, PLO nº 191/2026, PLO nº 194/2026, PLO nº 200/2026, PDL nº 21/2026, PLO nº 201/2026, PLO nº 204/2026, PLO nº 205/2026, PLO nº 211/2026, PLO nº 218/2026, PLO nº 235/2026. Seguidamente, a Vereadora Cida Pedrosa agradeceu a colaboração do Vereador Hélio Guabiraba que tanto brilhou na nossa reunião ordinária. Com a sua participação, nos deu possibilidade de seguir com vários projetos que são importantes. Agradeço também a parceria do Vereador Felipe Alecrim, que também se reportou para fazermos a reunião. Desejo uma boa tarde a todas as pessoas que nos assistem e dizer que aqui na Câmara dos Vereadores do Recife, estamos à disposição para servir ao povo. Sem mais assuntos a serem tratados, eu, Shirley da Costa e Sirio, servidora da Câmara Municipal do Recife, secretarei ad hoc a presente reunião e lavrei esta Ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os presentes, em sinal de concordância com tudo o que nela contém. Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 25 de junho de 2026. Vereadora professora Ana Lúcia - REP Presidente. Vereadora Cida Pedrosa – PCDoB Vice Presidente. Vereador Felipe Alecrim - NOVO membro efetivo. Vereador Hélio Guabiraba - PSB suplente. Vereador Zé Neto - PSB Suplente.

Resumo da semana na Câmara



Médica Mariléa Francina Assis Souza é a mais nova cidadã do Recife

Além das reuniões ordinárias, que são os principais momentos de discussão e deliberação, a Câmara Municipal do Recife realizou solenidades com o objetivo de prestar homenagens e também promoveu reuniões de comissões fixas durante a semana que está terminando hoje (22). Nas reuniões solenes, a médica Mariléa Francina Assis Souza recebeu o Título de Cidadã do Recife e a Fundação Altino Ventura foi agraciada com a Medalha de Mérito José Mariano. Nos encontros administrativos, a Comissão de Legislação e Justiça e a Subcomissão de Ética e Decoro Parlamentar analisaram, debateram e tomaram importantes decisões.

Em reunião solene, na noite de segunda-feira (17), a Câmara Municipal concedeu o Título de Cidadã do Recife à médica executiva da saúde suplementar Mariléa Francina Assis Souza. Diante de um plenário repleto de familiares e amigos da homenageada, o autor da iniciativa, vereador Felipe Francismar (PSB), exaltou a sua vida dedicada ao trabalho e ao cuidado com as pessoas. A solenidade foi conduzida pelo vereador Zé Neto (PSB).

A médica nasceu na cidade de Petrolina, no Sertão de Pernambuco. Ainda nos primeiros meses de vida, foi morar com a família no Estado da Bahia, onde iniciou sua formação pessoal e profissional. Ela é casada e mãe de dois filhos. Médica especialista em gastroenterologia por formação, com cerca de 30 anos de experiência na área da saúde suple-

mentar, integra a Bradesco Saúde há 22 anos, onde exerce a função de gerente sênior. Há três anos, assumiu a liderança das operações na Região Nordeste.

Ao ocupar a tribuna para fazer suas considerações, o vereador Felipe Francismar disse da sua satisfação em conceder o Título. “Sou filho de médico e, desde muito cedo, acompanhei a dedicação do meu pai, deputado Francismar, no cuidado com as pessoas”, salientou. “Por isso, quando olho para a trajetória da doutora Mariléa, vejo muito dessa mesma missão. Ela também escolheu dedicar a vida à saúde e ao cuidado com as pessoas. São 30 anos de experiência, sempre procurando melhorar o cuidado e manter o paciente no centro de tudo”.

Na tarde de quarta-feira (19), foi a vez da concessão da Medalha de Mérito José Mariano, a mais importante comenda da Câmara do Recife, para a Fundação Altino Ventura (FAV). Bastaria esta informação para justificar a homenagem: desde 1986, a entidade filantrópica compromete-se a ajudar de forma gratuita a população com deficiências visual, auditiva, física e intelectual, em especial os que mais precisam. Os números confirmam que a fundação de saúde exerce papel social de relevância, pois nos 40 anos de existência já realizou mais de 28 milhões de procedimentos médicos e terapêuticos, em mais de 2 milhões de pacientes. Por isso, a vereadora Ana Lúcia (Republicanos) concedeu a Medalha de Mérito

José Mariano à FAV, numa solenidade presidida pelo vereador Douglas Brito Ativista (Avante).

Para além da habilitação do Ministério da Saúde como Centro Especializado em Reabilitação, a FAV tem reconhecimento do Ministério da Educação (MEC) como instituição de ensino superior. Oferece um Programa de Pós-Graduação Lato Sensu (residência médica e especialização em oftalmologia), credenciado pelo MEC e pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), além de um Programa de Fellowship em Óptica, Córnea e Doenças Externas Oculares, Retina e Vítreo, Oftalmologia Pediátrica e Estrabismo, Glaucoma e Plástica Ocular. Por meio desses programas, a FAV já formou 735 oftalmologistas do Brasil e de outros países.

“Hoje, esta Casa Legislativa tem a honra de entregar a Medalha de Mérito José Mariano a uma instituição que faz da ciência, da medicina e da solidariedade instrumentos de transformação da vida humana. Falar da Fundação Altino Ventura é falar de esperança. É falar de milhares de pessoas que chegaram carregando o medo da escuridão e encontraram a luz. É falar de mães que voltaram a enxergar o rosto dos seus filhos. De trabalhadores que recuperaram sua autonomia. De crianças que passaram a descobrir o mundo através dos próprios olhos. Desde 1986, a Fundação Altino Ventura tem demonstrado que a saúde é muito mais do que tratar doenças. É devolver dignidade, restaurar sonhos, oferecer qualidade

de vida”, disse Ana Lúcia.

Recife e Aveiro cidades-irmãs - A Comissão de Legislação e Justiça da Câmara do Recife aprovou, durante reunião realizada na quarta-feira, dez proposições em tramitação na Casa. Entre as matérias aprovadas está o Projeto de Lei do Executivo (PLE) nº 11/2026, que declara Recife e Aveiro, em Portugal, como cidades-irmãs. O encontro foi conduzido pelo presidente do colegiado, vereador Rinaldo Junior (PSB), e contou com a participação dos vereadores Samuel Salazar (MDB) e Carlos Muniz (PSB).

A proposta busca dar respaldo jurídico à parceria institucional entre Recife e Aveiro e estimular ações conjuntas em áreas como administração pública, educação, cultura, ciência, tecnologia, inovação, turismo, desenvolvimento econômico, sustentabilidade e patrimônio histórico.

Na justificativa do projeto, o prefeito Victor Marques destaca os potenciais resultados da aproximação entre as duas cidades. “A aproximação entre as cidades permitirá a construção de parcerias que favoreçam a troca de experiências administrativas, a promoção de projetos conjuntos, o incentivo à pesquisa, ao empreendedorismo, à economia criativa e à valorização do patrimônio cultural comum”, afirma.

Na manhã de quinta-feira (20), a Subcomissão de Ética e Decoro Parlamentar se reuniu, de forma híbrida, na Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife.



Fundação Altino Ventura recebeu a Medalha de Mérito José Mariano



CÂMARA DE VEREADORES
DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **ZÉ NETO**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **ADERALDO PINTO**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **CIDA PEDROSA**
3º secretário **FRED FERREIRA**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **DANIELLA RODRIGUES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br